

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

KELY AKEMI KURIKI

INCLUSÃO PRODUTIVA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM ESTUDO  
SOBRE A DIALÉTICA INCLUSÃO/EXCLUSÃO E AS IMPLICAÇÕES  
PSICOSSOCIAIS PARA OS SUJEITOS VULNERABILIZADOS

Maringá  
2022

KELY AKEMI KURIKI

INCLUSÃO PRODUTIVA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM ESTUDO  
SOBRE A DIALÉTICA INCLUSÃO/EXCLUSÃO E AS IMPLICAÇÕES  
PSICOSSOCIAIS PARA OS SUJEITOS VULNERABILIZADOS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de concentração: Constituição do Sujeito e Historicidade.

Orientador: Prof. Dr. Guilherme Elias da Silva  
Coorientador: Prof. Dr. Rafael Bianchi Silva

Maringá  
2022

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)  
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

K96i

Kuriki, Kely Akemi

Inclusão produtiva na assistência social : um estudo sobre a dialética inclusão/exclusão e as implicações psicossociais para os sujeitos vulnerabilizados / Kely Akemi Kuriki. -- Maringá, PR, 2022.  
176 f.

Orientador: Prof. Dr. Guilherme Elias da Silva.

Coorientador: Prof. Dr. Rafael Bianchi Silva.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2022.

1. Psicologia - Inclusão Produtiva . 2. Psicologia - Assistência Social. 3. Psicologia - Inclusão social. 4. Representações sociais - Trabalho - Inclusão e exclusão. 5. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Maringá (PR). I. Silva, Guilherme Elias da, orient. II. Silva, Rafael Bianchi, coorient. III. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. IV. Título.

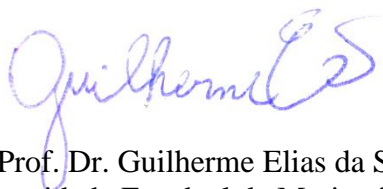
CDD 23.ed. 158.26

KELY AKEMI KURIKI


*Inclusão Produtiva na Assistência Social: um estudo sobre a dialética inclusão/exclusão e as implicações psicossociais para os sujeitos vulnerabilizados*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

COMISSÃO JULGADORA



Prof. Dr. Guilherme Elias da Silva  
PPI/Universidade Estadual de Maringá (Presidente)



Profa. Dra. Maria Therezinha Loddi Liboni  
DPI/ Universidade Estadual de Maringá



Profa. Dra. Deborah Karolina Perez  
Faculdade Vanguarda

Aprovada em: 13 de abril de 2022.  
Defesa realizada por vídeo conferência.

*Aos meus pais, pelo cuidado diário, dedicação, apoio, e por sempre me incentivarem aos estudos, para os quais muito se empenharam e contribuíram, sendo fundamentais no meu processo de formação e na realização deste estudo.*

*Às minhas sobrinhas Sara e Heloisa, por me proporcionarem incontáveis momentos de alegria e leveza durante a construção da pesquisa.*

*À minha irmã Kenia e ao meu cunhado Hugo, que com suas artes, trajetória de vida e trabalho, me proporcionaram muitas reflexões.*

*Aos amigos que fiz no mestrado: Marilucia, Idivar e Simone, pelas trocas, ajuda e incentivo durante todo o percurso.*

*Às minhas amigas Nina, Adriane e Huana, pela escuta nos momentos de angústia e todo acolhimento.*

## **AGRADECIMENTOS**

Ao professor e orientador Guilherme, pelas trocas de experiências, incentivo, ensinamentos e pela oportunidade de compartilharmos as construções valiosas que serviram à realização desta pesquisa.

Ao professor e coorientador Rafael, pelo apoio, incentivo e por desempenhar um papel importante durante o percurso da minha formação, assim como para a elaboração deste estudo.

À professora Ângela Caniato, pelos momentos em que compartilhamos conhecimento e compreensão diante das mudanças no percurso do mestrado.

À equipe do Provopar – Londrina e à equipe da Economia Solidária, pela oportunidade de construirmos coletivamente em meio aos empreendimentos, às lutas, aos desafios e pelo compromisso para a consolidação da política pública de inclusão produtiva.

A todos os empreendimentos que passaram pelo programa, tanto àqueles que permaneceram quanto aos que foram buscar outras possibilidades de vida e geração de renda.

Em especial, às mulheres que tive a oportunidade de conhecer no Programa Municipal de Economia Solidária de Londrina-Pr, que muito me ensinaram com suas histórias, experiências de vida e por todos os momentos que estiveram dispostas a partilhar seus saberes e sabedorias.

Kuriki, K. A. (2022). *Inclusão Produtiva na Assistência Social: um estudo sobre a dialética inclusão/exclusão e as implicações psicossociais para os sujeitos vulnerabilizados*. 176f. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Universidade Estadual de Maringá.

## RESUMO

A presente pesquisa consiste em uma reflexão sobre a relação dialética inclusão/exclusão e análise dos possíveis impactos psicossociais da Política de Inclusão Produtiva para os sujeitos em situação de vulnerabilidade. A Inclusão Produtiva, em articulação com a Política de Assistência Social, tem como objetivo oportunizar a facilitação ao ingresso em processos de geração de trabalho e renda, por meio da oferta de programas de qualificação socioprofissional. Propõe-se, também, enquanto recurso para a garantia dos direitos sociais, subsidiar a autonomia, a participação político-cidadã e a emancipação, por meio da proteção social. Diante disso, as estratégias governamentais, através das políticas públicas, visam minimizar as desigualdades sociais, provindas da relação dialética inclusão/exclusão no mundo do trabalho, acarretadas pelo desemprego e precarização do trabalho. Entretanto, na conjuntura atual, presencia-se a manutenção e ampliação das desigualdades, diante dos retrocessos na garantia de direitos. Deste modo, o estudo realizado é de natureza teórico-crítica, fundamentado na Psicologia Social Crítica e a Sociologia, no qual as contribuições pretendem ser reflexivas e problematizadoras, visto que os processos de Inclusão Produtiva são recentes (articulados à Política Nacional de Assistência Social), repercutindo em relações de inclusão/exclusão que podem promover a emancipação ou a manutenção da dominação. Partiu-se do pressuposto de autores que delineiam a importância significativa do trabalho na vida dos sujeitos. Esta atividade [o Trabalho], quando assimilada aos pressupostos da política pública de Assistência Social, poderia catalisar a constituição do protagonismo, participação popular, autonomia e emancipação. Deste modo, as discussões e reflexões críticas sobre a Inclusão Produtiva, nesta seara, dizem respeito à formação do sujeito nos âmbitos político, psíquico, social e material. A a-ética do trabalho no capitalismo é o grande entrave para se pensar o trabalho como meio de reinserção social plena, se levarmos em consideração as implicações de um trabalho alienante na reintegração dos sujeitos vulnerabilizados, em uma sociedade em que já se sabe, a princípio, ser um espaço extremamente adoecedor, individualizador e, para grande parte da mão-de-obra, silenciador para o trabalhador. Ao enquadrar o mundo do trabalho como um dos vários lugares sequestrados pelo modo de produção capitalista, será fácil entender como a ideia de reinserção social plena pelo trabalho precisa ser com frequência problematizada, a menos que se queira prosseguir com alguma forma de disciplinarização e controle eventualmente presentes até mesmo em práticas da atenção psicossociais que pretendam ser revolucionárias.

**Palavras-chave:** Assistência Social; Inclusão Produtiva; Exclusão; Impactos Psicossociais.

Kuriki, K. A. (2022). *Productive Inclusion in Social Assistance: a study on dialectical inclusion/exclusion and the psychosocial implications for vulnerable subjects*. 176f. Dissertation (Master's degree in Psychology), State University of Maringá.

## ABSTRACT

This research consists of a reflection on the dialectic relationship between inclusion/exclusion and the analysis of the possible psychosocial impacts of the Productive Inclusion Policy for vulnerable people. The Productive Inclusion, together with the Social Assistance Policy, aims to provide opportunities to facilitate the entry into work and income generation processes, through the offer of socio-professional qualification programs. It also proposes, as a resource to guarantee social rights, to subsidize autonomy, political-citizen participation and emancipation through social protection. Hence, governmental strategies, through public policies, aim at minimizing social inequalities, derived from the dialectic relationship of inclusion/exclusion in the world of work, caused by unemployment and job insecurity. However, in the current situation, we are witnessing the maintenance and widening of inequalities, in the face of setbacks in the guarantee of rights. For this reason, this study has a theoretical-critical nature, based on Social Psychology, in which the contributions intend to make us reflect and problematize, since the processes of Productive Inclusion are recent (articulated to the National Policy of Social Assistance) and may have repercussions on the inclusion/exclusion relations could promote emancipation or the maintenance of domination. It starts from the assumption of authors who perceive the significant importance of work in the lives of the subjects. This activity [work], when included in the public policy of Social Assistance, could catalyze the constitution of protagonism, popular participation, autonomy and emancipation. Thus, the discussions and critical reflections on Productive Inclusion, in this field, deal with the formation of the subject in the political, psychic, social and material spheres. The a-ethic of work in capitalism is the great obstacle to thinking of work as a means of full social reinsertion, if we take into account the implications of alienating work in the reinsertion of vulnerable subjects, in a society that is shown as an extremely unhealthy, individualizing and, for most of the workforce, silencing space for the worker. Framing the world of work as one of the many places hijacked by the capitalist mode of production, it will be easy to understand how the idea of full social reintegration through work must often be problematized, unless one wants to pursue some form of discipline and control eventually present even in psychosocial care practices that claim to be revolutionary.

**Keywords:** Social Assistance; Productive Inclusion; Exclusion; Psychosocial Impacts.



## SUMÁRIO

<b>Introdução .....</b>	<b>9</b>
<b>1 Desigualdade, Pobreza e Exclusão: Expressões da Questão Social.....</b>	<b>23</b>
1.1 Reflexões Sobre as Categorias Desigualdade, Pobreza e Exclusão: Seus Enlaces no Campo Social .....	23
1.2 Precarização do trabalho e suas interfaces no processo de exclusão no mundo do trabalho .....	32
1.3 Ampliação da Pobreza e os Impactos em Tempos de Covid-19.....	46
<b>2 Políticas Públicas de Inclusão Social: Possibilidades e Limites para Inclusão.....</b>	<b>59</b>
2.1 A Política Nacional de Assistência Social no Brasil: Breve Histórico .....	59
2.2 Transferência de renda na Política Nacional de Assistência Social e as alternativas para a geração de trabalho e renda.....	68
2.3 A Inclusão Produtiva e suas articulações para inserção no mundo do trabalho.....	79
<b>3 Relação Dialética Inclusão/Exclusão e Suas Implicações Psicossociais para os Sujeitos Vulnerabilizados .....</b>	<b>94</b>
<b>4 A Divisão Sexual do Trabalho e as Memórias do Trabalho Feminino na Economia Solidária.....</b>	<b>119</b>
<b>5 Contribuições da Psicologia no Compromisso Ético-Político com a Coletividade e Transformação Social dos Sujeitos Vulnerabilizados .....</b>	<b>144</b>
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>155</b>
<b>Referências Bibliográficas.....</b>	<b>160</b>

## **Introdução**

O interesse pelo tema (a dialética inclusão/exclusão) surgiu a partir do encontro com os (des)caminhos vividos em minha trajetória de trabalho, ou seja, experimentados cotidianamente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Deste modo, percorrer lugares distintos e implicar-se diariamente com as condições precárias de vida, embora em um outro lugar de oportunidades concretizadas materialmente e simbolicamente, assim como vivenciar as contradições do trabalho, foram fatores que mobilizaram as inquietações para o desenvolvimento da pesquisa.

Neste âmbito, o estudo em tela surgiu a partir da experiência e atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade e outras desproteções nos quais os primeiros indicativos foram a escuta dos relatos anônimos de algumas mulheres atendidas no Programa Municipal de Economia Solidária. Entre os relatos, pessoas que vieram de origem ainda mais precária, em um deles, a mãe precisava pedir dinheiro na rua para trazer comida para casa, outra depoente afirmou que não conseguia oportunidade de emprego pelo preconceito com o bairro onde ele morava e pela sua aparência. Outra contou que teve uma vida difícil por ter se casado muito nova. Apesar de compartilharem suas dificuldades, eram constantes as comunicações dos seus sonhos e do que almejavam para o futuro. Manifestavam o desejo de trabalhar e de estudar para terem uma vida melhor não apenas para si, mas para seus filhos e família em geral, entre outros objetivos de vida.

Percebe-se, nestes relatos, uma situação de vida precária e cerceada por recursos parcos, no qual a inserção no trabalho aparece como possibilidade para o alcance de melhores condições de vida, tanto em aspecto material (recursos para suprir as necessidades básicas) quanto simbólico (oportunidades de realização enquanto sujeitos).

Meu primeiro encontro com a Política de Assistência Social foi durante o período da graduação em um projeto idealizado pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual deu início ao Projeto Colcha de Retalhos. Este projeto tinha como objetivo contribuir com a prevenção e redução da incidência de doenças sexualmente transmissíveis, principalmente a infecção pelo vírus HIV, desenvolvendo oficinas com grupo de mulheres, em especial aquelas que se encontravam em situação de vulnerabilidade social.

O recorte para as mulheres em situação de vulnerabilidade e risco apontou para realidades como violação dos direitos humanos, violência doméstica, desigualdades de gênero, classe, raça/etnia e outros marcadores de exclusão que atravessam o dia a dia dessas mulheres e de outros sujeitos, produzindo diferentes (im)possibilidades de cuidado de si (em termos de saúde e dignidade).

Neste projeto foram atendidas as mães de crianças e adolescentes que frequentavam outros projetos municipais – a saber, Viva Vida e Centro de Formação Cidadã (CFC)<sup>1</sup> –, construindo espaços de diálogo e interlocução sobre saúde, gênero, sexualidade e cidadania.

Concomitante a este período, tive a experiência de realizar oficinas e palestras em uma Organização Não Governamental (ONG) no Núcleo Londrinense de Redução de Danos, uma instituição que atua, como o nome sugere, na redução de danos partindo do princípio de dignidade aos usuários de drogas, assim como os portadores de HIV (acometidos ou não de AIDS).

O primeiro contato na ONG foi com o até então presidente da Organização, Edson Facundo, o qual, em um dos seus relatos, mencionou que ficou preso entre os anos de 1987 a 1995, cumprindo pena por ter sido pego com 700 gramas de drogas ilícitas. Em entrevista para

---

<sup>1</sup> Os projetos Viva Vida e CFC atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através do apoio sócio-arte-educativo.

um jornal de circulação, fez a seguinte afirmação: “Vejo que a lei atual tem poucas diferenças em relação à anterior, mas o ponto positivo é não enquadrar o usuário como um criminoso, pois a cadeia é uma verdadeira escola do crime” (Folha de Londrina, 2007, p. 1).

Entre o período de 2006 a 2007 foram atendidos cerca de 500 usuários pela ONG, levando informações de saúde e cuidados no uso das drogas. Para que o trabalho fosse efetivo, foi necessária a criação de uma lei municipal, a 8.694 de 2002, a partir da qual o maior desafio neste trabalho de prevenção e redução de danos passou a ser a abordagem nas ruas, levando informações aos usuários.

Participar deste projeto me fez perceber o universo das contradições entre prevenção e risco, saúde e doença, dependência e codependência, violência e sofrimento. O desejo de continuar atuando e trabalhando com este público sempre foi permanente e, ao concluir a graduação em Psicologia, tornou-se mais vivaz. Por este motivo, continuei desenhando os caminhos para o encontro com as populações vulneráveis.

Minha atuação no serviço de proteção social básica, no Programa Municipal de Economia Solidária de Londrina, iniciou em 2013 com término em 2018, no atendimento aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e outras (des)proteções.

Neste contexto, foi possível identificar os processos de inclusão/exclusão no mundo do trabalho, concomitante às possibilidades de geração de trabalho e renda por meio da Inclusão Produtiva. No tocante à vulnerabilidade de renda, confirma-se a situação de *déficit* dos trabalhos decentes<sup>2</sup>, surgindo demandas em suas variadas formas, tanto em relação ao desemprego (de fato), quanto à dependência dos serviços e programas socioassistenciais (devido à inserção precária em subempregos, por exemplo). A oferta de serviços, programas e benefícios são assumidas como direito do cidadão e responsabilidade do Estado, por meio da

---

<sup>2</sup> O Trabalho Decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Em inúmeras publicações, o Trabalho Decente é definido como o trabalho produtivo adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna (Brasil, 2021).

Política Pública de Assistência Social, no que tange à necessidade de encontrar estratégias de enfrentamento ao desemprego, entre as quais se manifesta, por exemplo, a implantação do Programa Municipal de Economia Solidária em Londrina (PR).

Neste contexto, na busca por estratégias de enfrentamento à pobreza e ao desemprego, o município de Londrina criou, através da Lei nº 10.523, de 28 de agosto de 2008, o Programa Municipal de Economia Solidária, com o objetivo de apoiar as iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda, organizado pelos princípios da autogestão, cooperação e solidariedade através dos grupos informais ou formais. Vale ressaltar que a implantação do programa aconteceu antes da municipalização da Política de Assistência Social em Londrina, que ocorreu posteriormente, através da aprovação da Lei nº 11.008, de 3 de dezembro de 2010.

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988, e realiza-se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e sociedade civil, tendo, por objetivo, garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência e à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência, assim como o pagamento de benefícios aos idosos e às pessoas com deficiência (Brasil, 2015 e).

O processo de construção do Programa Municipal de Economia Solidária de Londrina aconteceu devido à realidade social de Londrina, na qual o município vivia os reflexos de um processo histórico excludente e de enfrentamento das condições precárias de vida, que se apresentavam nos índices significativos do quadro de desigualdade e de nefasta pobreza.

Segundo Nishimura (2005), os dados e estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2003 demonstraram que, entre a população de 467.334 habitantes de Londrina, 47.721 pessoas, o equivalente a 8.751 famílias, residiam em 59 favelas, assentamentos e ocupações. Somados a isso, o Mapa da Pobreza disponibilizado pelo IAPAR

em 2003 apontava que 28.823 pessoas viviam abaixo da linha da pobreza, ou seja, possuíam renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.

No que diz respeito ao trabalho, a partir da estimativa do IBGE em 2004, a Secretaria de Estado do trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná identificou que, das 248.000 pessoas que compunham a População Economicamente Ativa em Londrina, 40.000 eram profissionais liberais, 16.000 transitavam pelo Sistema Nacional do Emprego (SINE) à procura de trabalho e 48.615 ocupavam atividades e trabalhos informais (Nishimura, 2005).

Diante disso, iniciou-se a articulação para construção do Programa Municipal de Economia Solidária em Londrina, em razão da confirmação do *déficit* de empregos e da necessidade de este ser assumido como responsabilidade do Estado que, por sua vez, por meio da Política Pública de Assistência Social, apresentou as estratégias para a geração de trabalho e renda através da Inclusão Produtiva.

O Programa Municipal de Economia Solidária está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e faz parte da Diretoria de Proteção Social Básica e Gerência de Inclusão Produtiva, assim como as ações nos territórios de abrangência referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Estas oportunidades deram condições para o olhar analítico frente às políticas públicas, aqui, especialmente, a Inclusão Produtiva, em articulação com a Política de Assistência Social, bem como às práticas e intervenções dos profissionais (Psicólogos e assistentes sociais) as quais produzem efeitos e ecos no cotidiano de trabalho e nos modos de vida dos sujeitos. Oliveira e Yamamoto (2014, p. 129) fazem a seguinte afirmação:

Política Pública é a forma como a proteção social de responsabilidade do Estado se caracterizou na Constituição Brasileira de 1988. Há um amplo panorama acerca da definição de políticas sociais e política pública. A primeira refere-se à sociedade burguesa em resposta às questões sociais decorrentes do capitalismo, enquanto a última refere-se às ações de obrigatoriedade do Estado, também no capitalismo. Ambas se referem às ações de seguridade e proteção social dos cidadãos, das quais emergem as políticas de Assistência Social.

Diante disso, muitas dissertações e teses, por exemplo a de Fonsêca (2013), Lucheti (2016) e Rodrigues (2017), nasceram da curiosidade que determinados fenômenos provocam nos pesquisadores de alguma situação específica da realidade social. Nesta pesquisa, não poderia ser diferente. Surgiu do estranhamento e das dúvidas, colocando em xeque as certezas das prescrições e pretensões de “verdades” instituídas que defendem saberes, modos ser e viver de determinados sujeitos – saberes-poderes que, por vezes, diluem-se e compõem os textos legais estruturantes das políticas públicas que dirigem um (pseudo) Estado de Bem-Estar Social.

Por este motivo, reconheceu-se que são crescentes as inclusões/exclusões. Entretanto, muitas delas são invisibilizadas, visto que se passam na singularidade dos processos subjetivos, bem como nas experiências e vivências de cada sujeito e/ou coletivo. Considerando-se assim os apelos pela proteção social, em torno dos processos excludentes que se fazem concomitantes à banalização deste fenômeno. Destaca-se, sobretudo, que as funções de cuidado, proteção e atenção também precisam ser revistas e reconfiguradas.

Entende-se que a Assistência Social e a Inclusão Produtiva apresentam as propostas de capacitação e qualificação profissional, como possibilidade de inclusão diante do desemprego estrutural e da vulnerabilidade social de grande parte da população brasileira. Segundo Souza (2013), Inclusão Produtiva constitui-se como:

Um processo que conduz à formação de cidadãos, integrados ao mundo pelo trabalho. Sob esta ótica, não deveria ser pensada apenas como caminho para a inserção no mercado de trabalho, mas como perspectiva de proporcionar autonomia para a vida digna sustentável (Souza, 2013, p. 291).

Diante desta perspectiva, a busca pela garantia de direitos, a partir do acesso à geração de trabalho e renda, para o possível alcance da autonomia e emancipação, bem como de outras condições para o exercício da cidadania, está presente tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993, que, em seu art.2, delimita que um dos objetivos da Assistência Social é a “promoção da integração ao mercado de trabalho”

(Brasil, 1993, p. 01). Bem como, no art. 25, asseguram-se os projetos e programas de capacitação e inserção produtiva, cofinanciados com os recursos da Assistência Social, como forma de enfrentamento da pobreza através do investimento econômico e social para os grupos populares. Através dessas iniciativas e investimentos, busca-se garantir aos sujeitos vulneráveis possibilidades de minimizar os agravos da pobreza e melhorias das condições de subsistência.

Neste cenário, considera-se também os condicionantes imbricados nos processos que intensificam as vulnerabilidades e as desigualdades sociais, visto que as mudanças estruturais no mundo do trabalho e o aumento do desemprego, intensificado pelos processos de reestruturação da produção do capital pelas políticas neoliberais, assim como a redução do papel do Estado como mediador dos conflitos sociais, fazem com que muitos trabalhadores que vivenciam o desemprego se associem à Assistência Social.

Para Guareschi, Cruz e Battistelli (2019), o Estado vai operar em um jogo entre a garantia de direitos e o controle sobre as famílias consideradas em situação de vulnerabilidade social. Apontando que a proteção social expressa na política não significa apenas a possibilidade de acesso aos direitos, mas uma forma de gerenciamento dos riscos por meio das intervenções centradas nas famílias, que de alguma maneira favorecem os processos de privatização das problemáticas sociais.

Segundo Foucault (1978/2008), através das tecnologias de governo biopolítico da população, a vida enquanto corpo e espécie passam a ser governadas por meio da intervenção estatal. Desta forma, o Estado elabora uma série de políticas e programas sociais de acesso aos direitos sociais, mas no momento atual estamos vivenciando o desmonte progressivo dos direitos conquistados.

Seguindo as considerações do autor supracitado, a preocupação em governar coloca como questão a segurança, ou seja, o gerenciamento do que considera risco na sociedade. Aqui, discorre-se sobre o papel do Estado e da Política Pública de Assistência Social, sobre o acesso



aos direitos de uma população considerada em risco, partindo da discussão sobre governamentalidade operada pelo Estado, a partir do discurso da garantia de direitos. Tal conceito foucaultiano se refere ao processo de inserção da vida no domínio político e à inclusão nos cálculos da racionalidade econômica, para a regulação e controle da vida, ou seja, as intervenções acontecem não só na vida da população em si, mas nas suas formas de viver.

As famílias e sujeitos que procuram a Assistência Social através da rede de serviços são considerados de/em situação de risco. Sendo assim, o sistema de proteção regido pelos dispositivos de segurança busca gerir esta população através de uma série de técnicas de vigilância que serão construídas para diagnosticar e classificar as famílias, buscando solucionar os problemas produzidos por atravessamentos político-econômicos, seguindo uma lógica de que a família deve ser estruturada para não perpetuar o ciclo de vulnerabilidades.

Compreende-se que a política reconhece as vulnerabilidades como produção social, mas tende a recair sobre a família a responsabilização de sua condição. Vale citar, como exemplo, quando ocorre uma situação de violência e a família é a primeira a ser acionada e diagnosticada, para que possa ser inserida em programas de fortalecimento de vínculos, ou seja, as intervenções incidem sobre ela, construindo determinados modos de ser na família. Outro aspecto relevante é a inclusão das pessoas em situação de vulnerabilidade em programas que fomentem a geração de trabalho e renda, tendo como objetivo gerar renda para o sustento da família.

Diante disso, há um grande desafio para a Assistência Social: a promoção da integração ao mercado de trabalho, quando tem que se responsabilizar por fomentar a “inclusão” nos programas e serviços, aqui, especificamente, na Inclusão Produtiva. Tal objetivo torna-se complexo, dado que no desenvolvimento do capitalismo contemporâneo até os trabalhadores mais qualificados estão sendo colocados na condição de desnecessários.

Concomitantemente, é diária a experimentação dos impactos relacionados às mudanças estruturais do mundo contemporâneo, como a dimensão da racionalidade técnica e do mundo administrado, interferindo nos serviços prestados e afastando-se da dimensão política, social e civil, dos vínculos comunitários e do fortalecimento coletivo, repercutindo nos modos de pensar e intervir (Bauman, 2002/2008; 1925/2008).

O desemprego, a pobreza e as distintas violências são as formas expressivas da vulnerabilidade social se manifestar também nos abandonos, na subalternidade e na opressão. Para o enfrentamento das inúmeras exclusões e violências, vivenciadas pelos usuários e as famílias, ocorreu a implantação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

Regulamentado por parâmetros e diretrizes, o SUAS, em sua gestão, é orientado pelos princípios da universalidade, equidade, intersetorialidade, descentralização, participação popular e organização da rede de serviços, na oferta de programas, serviços e benefícios de modo regionalizado.

Assim sendo, as experiências de trabalho em ONGs, Instituições Filantrópicas e Projetos Socioassistenciais, que passaram a ser regulados pelo SUAS, bem como a atuação no serviço de proteção social básica, no Programa Municipal de Economia Solidária, no atendimento aos sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade social e outras (des)proteções, possibilitaram-me o olhar no que diz respeito aos possíveis paradoxos da política de Inclusão Produtiva articulados à Política de Assistência Social, que impactam na forma dos sujeitos se inserirem no mundo do trabalho e na política assistencial.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 2005b), os serviços de proteção social básica buscam o fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários com o intuito de promover a convivência, o acolhimento e a promoção da integração ao mercado de trabalho através dos programas de atenção à família, programas de Inclusão Produtiva, serviços

socioeducativos, entre outros. Estes serviços estão destinados aos usuários e às famílias que vivenciam as situações de pobreza, privação e fragilização dos vínculos familiares e comunitários. Neste sentido, propõem-se novos olhares e problematizações, que questionem as formulações estabelecidas e ações que tencionam com os ideários do capital, emergindo aspectos reflexivos e críticos do projeto político e social da Política de Assistência Social.

A experiência de trabalho no Programa de Inclusão Produtiva possibilitou, deste modo, o disparar reflexivo para a construção da pesquisa. Para Grazziotin e Costa (2010), a pesquisa é, simultaneamente, uma tarefa lógica e racional, assim como uma tarefa pessoal, a qual envolve, além do experimento objetivo, a experiência ou a vivência do pesquisador. Consideram que a atividade de pesquisa não pode dispensar a teoria ou a formulação de um quadro teórico, ou seja, a definição coerente e adequada dos meios de observação, o exame racional dos dados e das informações. No entanto, a pesquisa é também um trabalho de escolhas e de decisões, que resultam, invariavelmente, dos objetivos, dos fins propostos e dos pressupostos sociais e políticos da sociedade no qual o pesquisador atua.

O processo de inclusão nas políticas públicas, dando ênfase à Inclusão Produtiva na Assistência Social, permitiu-me perceber situações de inclusão/exclusão dos sujeitos em situação de vulnerabilidade, em sua dimensão social, política e subjetiva, possibilitando, também, refletir sobre o compromisso ético e político com a transformação social dos sujeitos e das coletividades. Também se questiona, com isso, sobre as formas de intervenção do Estado sobre a vida dos sujeitos. Diante disso, esta pesquisa resulta mais em questionamentos e movimentos de resistência, do que em respostas e soluções prontas.

Outras inquietações desafiam e, ao mesmo tempo, instigam o presente trabalho. As ações governamentais, por meio das políticas de inclusão, em especial a Inclusão Produtiva, possibilitam o alcance da autonomia e emancipação da população subalternizada? As

estratégias e mecanismos adotados pela política assistencial através da Inclusão Produtiva promovem a expansão da cidadania (de modo a garantir a dignidade)?

Diante disso, o objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar e refletir sobre a relação dialética inclusão/exclusão e os possíveis impactos psicossociais, da política de Inclusão Produtiva através de programas e iniciativas de Economia Solidária para os sujeitos em situação de vulnerabilidade.

Para atingir tais objetivos, buscou-se compreender sobre os processos excludentes no/do mundo do trabalho que podem trazer implicações significativas para os sujeitos, destacando, também, sobre as possibilidades de inserção por meio das ações de Inclusão Produtiva.

Embora a construção desta pesquisa tenha se originado a partir da experiência e atuação no serviço de proteção social básica no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade e aos grupos populares para geração de trabalho e renda, a pesquisa é de natureza teórico-reflexiva, em que foram utilizadas como aportes teóricos a Psicologia Social Crítica e a Sociologia, elegendo as contribuições de autores e de seus comentadores contemporâneos, visando ampliar o debate acerca da dialética inclusão/exclusão e suas implicações psicossociais.

Para articular os estudos teóricos com o objeto deste estudo foi utilizada a pesquisa qualitativa de cunho teórico, na qual o pesquisador é colocado em uma condição de implicar-se com a sua pesquisa durante todo processo de construção do conhecimento. Nesta perspectiva, para compreender a Epistemologia Qualitativa, Rey (2015) afirma que esta:

Defende o caráter construtivo interpretativo do conhecimento, o que de fato implica compreender o conhecimento como produção e não como apropriação linear de uma realidade que nos apresenta. A realidade é um domínio infinito de campos inter-relacionados independente de nossas práticas; no entanto, quando nos aproximamos desse complexo sistema por meio de nossas práticas, as quais, neste caso, concernem à pesquisa científica, formamos um novo campo de realidade em que as práticas são inseparáveis dos aspectos sensíveis dessa realidade (Rey, 2015, p. 5).

A pesquisa qualitativa proposta por Rey (2015) apresenta um processo permanente, no qual tal acesso é sempre parcial, passível de redefinição, ou seja, de novas construções no percurso da pesquisa. Ao recorrer, portanto, a uma compreensão sobre o fenômeno estudado, busca-se alcançar um saber possível sobre as implicações para os sujeitos e um conhecimento útil às políticas públicas (em especial, à de Assistência Social) sobre esta realidade específica.

Esta pesquisa está dividida em cinco seções, além da introdução. Na primeira seção, aprofunda-se a reflexão sobre as categorias desigualdade, exclusão e pobreza. Isso porque, no processo histórico brasileiro de produção e reprodução das desigualdades sociais, concomitantemente às profundas transformações no mundo do trabalho (precarização, flexibilização e terceirização), repercutiram no crescimento do desemprego e/ou nas inserções precárias (ambulantes, autônomos, sem registro, entre outras categorias).

Observa-se que estas são algumas expressões das questões sociais vividas e experimentadas por grande parte da população em situação de vulnerabilidade que, por meio do acesso aos direitos sociais, políticos e civis, buscam possibilidades de inclusão, ao mesmo tempo em que se ampliam as formas de dominação e as diversas modalidades de exclusão. Tais disparidades manifestam-se nas situações de vulnerabilidade dos sujeitos que buscam as políticas públicas, através dos serviços e programas socioassistenciais, enquanto possibilidades para minimizar os agravos das desigualdades sociais.

Diante de tais agravos, foram constituídas políticas públicas destinadas à garantia dos direitos sociais [como o direito ao trabalho e à sobrevivência]. Entre as estratégias, a Inclusão Produtiva, em articulação com a Política de Assistência Social, configura-se como alternativa para geração de trabalho e renda preconizada no SUAS para a Inclusão Produtiva dos usuários da PNAS. Em razão disso, na segunda seção, será discorrido sobre a Política de Assistência Social, ou seja, sua constituição e legitimidade para a garantia dos direitos sociais, bem como sobre a Inclusão Produtiva em articulação com a Política de Assistência Social, visto que a

Inclusão Produtiva se encontra nas propostas e ações do Governo Federal, diante das situações de empobrecimento e exclusão no mundo do trabalho, que impactam de forma significativa a vida dos sujeitos.

Na terceira seção, buscou-se refletir e analisar sobre a relação dialética inclusão/exclusão social e os possíveis impactos psicossociais para os sujeitos em situação de vulnerabilidade. Nesta perspectiva, a degradação das condições de vida, decorrentes do desemprego, bem como a privação de renda, repercutem em distintos impactos psicossociais para os sujeitos, na medida em que o trabalho constitui um processo que operacionaliza e materializa as formas de inclusão e exclusão social dos trabalhadores. Diante disso, a ausência de trabalho formal (e, até mesmo, informal) traz agravos e impactos sociais e psicológicos, a partir dos quais muitos trabalhadores sujeitam-se às formas de dominação e estão à disposição do capital, ou seja, aceitam às condições de trabalho precárias para estarem “incluídos” na engrenagem produtiva ou buscam alternativas de “inclusão” como estratégia para o enfrentamento aos impactos do desemprego estrutural.

Somados a isso, na quarta seção desenvolveu-se uma reflexão sobre o processo de exclusão e opressão das mulheres no mundo do trabalho, considerando a importância de compreender as relações sociais de gênero e a divisão sexual do trabalho, de modo a explicitar os desdobramentos e as implicações do trabalho para a vida das mulheres, especialmente para aquelas que estão inseridas em programas de Inclusão Produtiva, a exemplo da Economia Solidária.

Na quinta e última seção, foi possível trazer algumas reflexões que corroboram para a existência da Psicologia, sobretudo no que diz respeito a seu compromisso ético-político com a coletividade e transformação social dos sujeitos vulnerabilizados, tanto nos âmbitos político, econômico e social, como também no âmbito subjetivo. Buscou-se, ao longo da seção, ampliar

o diálogo entre a Psicologia e a Assistência Social, de modo a articulá-las à estratégia de Inclusão Produtiva.

## **1 Desigualdade, Pobreza e Exclusão: Expressões da Questão Social**

### **1.1 Reflexões Sobre as Categorias Desigualdade, Pobreza e Exclusão: Seus Enlaces no Campo Social**

As categorias desigualdade, pobreza e exclusão têm orientado a formulação de políticas públicas de corte social (que será abordada na próxima seção). Cabe, portanto, uma reflexão sobre cada uma delas.

Há muitos mecanismos mantenedores da desigualdade, pobreza e exclusão no Brasil, o que justifica a necessidade de identificar e refletir sobre os impactos psicossociais que estas categorias de análise produzem no campo material e simbólico, entrando em um espaço de inúmeros questionamentos. Para discorrer sobre as políticas públicas de inclusão social, em decorrência das situações de exclusão, é preciso compreender o processo histórico da produção das desigualdades e seus enlaces no campo social.

A desigualdade e a exclusão social constituem um amplo processo histórico que acompanha a evolução da humanidade e intensificam-se especialmente nos tempos modernos e pós-modernos devido à estruturação do capital. Recuperar a compreensão da desigualdade e da exclusão através do tempo, portanto, oferece bases de aprofundamento, tanto no campo teórico acerca de suas manifestações, quanto em relação às tentativas de inclusão (Murillo, 2007; Santos, 2012; Siqueira, 2013).

O desafio da compreensão deste fenômeno baseia-se na evidência de que a sociedade capitalista produz e reproduz relações cada vez mais competitivas e excludentes. Neste sentido, há uma relação entre o capital e o trabalho na produção e intensificação das desigualdades sociais, visto que o desenvolvimento da acumulação capitalista baseado na exploração torna-se estruturalmente excludente.



Segundo Martinelli (1988/2011) e Siqueira (2013), o modo de produção capitalista refere-se às formas em que se configuram as relações sociais entre os homens, assim como as relações entre os homens com as forças produtivas (meios de produção). Nesta estrutura social – o capitalismo – há dois polos distintos: de um lado, a burguesia ou classe capitalista, que concentra os meios de produção e as propriedades, e de outro, o proletariado ou classe operária, que detém apenas a possibilidade de venda de sua força de trabalho (mão de obra).

Para Antunes e Alves (2004), a classe trabalhadora – a *classe-que-vive-do-trabalho* – hoje é composta por assalariados, ou seja, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho. No entanto, algumas mutações ocorridas no mundo do trabalho têm repercutido nas formas desses trabalhadores se inserirem no universo produtivo.

Os autores supracitados enfatizam que a sociedade capitalista vem sofrendo profundas mudanças em escala global, tanto na estrutura produtiva (heterogênea e diversificada) quanto nos ideários e valores (flexibilidade), refletindo de modo expressivo nas modalidades de trabalho, como, por exemplo, com a redução do proletariado industrial, fabril, tradicional, manual, estável e especializado, dando lugar a configurações de trabalho desregulamentadas, como, por exemplo, o trabalho precarizado, parcial, temporário, terceirizado, informal, etc. (Antunes & Alves, 2004).

Segundo Ammann (2013) e Guimarães, Oliveira e Silva (2020), no estágio atual do capitalismo, o que vem se observando também são os enormes enxugamentos da força de trabalho, repercutindo nas situações de desemprego. O desemprego reflete não apenas na aquisição de renda para suprir as necessidades básicas, como também em outros aspectos da vida particular e coletiva (baixa escolaridade, má alimentação, pobreza cultural, etc.).

Iamamoto (2001) afirma que as expressões da questão social surgem da relação antagônica entre capital x trabalho, ou seja, a gênese da questão social é constituída a partir do processo de acumulação e reprodução expansiva do capital, concomitante ao incremento das

inovações tecnológicas, aumento da produtividade e redução do tempo de trabalho, reverberando na produção de trabalhadores supérfluos e excedentes. O termo *excedente* significa que houve o crescimento da massa de trabalhadores supérfluos para o capital, os quais não são absorvidos no mercado de trabalho, relegando-os, muitas vezes, às condições de desemprego e/ou pauperismo.

Neste campo, muitas questões estão envolvidas: os contextos de desigualdade, a pobreza, o desemprego. Soma-se a isto a desintegração do sentimento de pertença e a desagregação da luta de classes, colocando o sujeito diante de situações de vulnerabilidade emocional, como as inúmeras incertezas em relação ao futuro e as inseguranças para manter-se em algum trabalho formal ou informal. Sendo assim, é imprescindível compreender os processos de exclusão, seus modos de manifestação na dinâmica social e sua funcionalidade em um modelo de desenvolvimento econômico, político e social cada vez mais excludente, cujas possibilidades de cidadania e autonomia são negadas não só aos sujeitos empobrecidos, mas a todos que se encontram inviabilizados e privados dos seus direitos e, conseqüentemente, de se desenvolverem enquanto sujeitos sócio-políticos.

Se a exclusão atinge a todos em distintas proporções, quem são os sujeitos da exclusão? Para Vêras (1999), são as chamadas *minorias*: negros, homossexuais, pessoas com deficiência, ex-detentos, moradores de favelas, meninos de rua, catadores de material reciclável, assim como os pobres, mendigos, pedintes, marginais, doentes mentais, delinquentes, usuários de drogas, idosos, as minorias étnicas, os imigrantes, as mulheres, os jovens desempregados, os desadaptados, entre outros. Incluem-se, também, aqueles que vivem a precariedade do mundo do trabalho, ou seja, os desempregados de longa duração, excluídos do mercado produtivo. Em outras palavras: “Excluídos são todos aqueles que são rejeitados de nossos mercados materiais ou simbólicos, de nossos valores” (Xiberras, 1993, p. 21).

Investigar as modalidades de intervenção junto aos sujeitos da exclusão submetidos à violência em suas diversas facetas – exclusão social, pobreza, indiferença, humilhação, racismos e preconceitos –, permite perceber as vicissitudes das demandas dos contextos da exclusão e violência e, ao mesmo tempo, lançar luz às [demais] obscuridades que as mesmas produzem, como a distribuição desigual do poder e, em consequência, as oportunidades dispare, a discriminação e a injustiça (na distribuição de rendimento ou no acesso à educação, por exemplo).

Diante do que foi exposto até aqui, é possível perceber que a violência deve ser compreendida nas suas múltiplas dimensões e expressões, em especial, para este contexto, nos aspectos político, econômico e, sobretudo, nas desigualdades sociais que repercutem nas exclusões. A fim de produzir uma definição, Minayo (1994) compreende que a violência estrutural é caracterizada por se aplicar tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que levam à opressão de indivíduos, grupos, classes e nações, aos quais são negadas as conquistas da sociedade, o que os torna mais vulneráveis ao sofrimento e à morte.

Segundo Grossi e Pedersen (2011), a violência estrutural diz respeito às circunstâncias que assolam as famílias. Sendo assim, configura-se na violência gerada a partir das desigualdades provindas do sistema de produção capitalista. A pobreza, o desemprego, o não acesso às políticas públicas e outros direitos, portanto, contribuem para a vulnerabilidade, tendo como consequência a desproteção dos sujeitos.

A principal expressão da violência estrutural é a exclusão social ou a inclusão/exclusão perversa. Para Sawaia (1999), ela é expressão de uma divisão na sociedade, de uma minoria privilegiada e uma maioria que sobrevive e se mantém no sofrimento sob o jugo de múltiplas carências do essencial à vida.

Sobre a relevância de ter ciência dos processos de inclusão/exclusão, Caniato (2017)

afirma que:

São atroz, não há dúvida, as injunções perversas e desintegradoras que atravessam o processo de socialização na contemporaneidade, às quais os cientistas não poderiam estar alheios. Em especial, porque eles são uns dos que podem/devem “denunciar a desumanização a que todos estamos expostos” e, com essa ação, inverter a culpabilização dos indivíduos que lhes vem sendo imputada pela violência social (Caniato, 2017, p. 51).

A desigualdade tem se manifestado em suas diversas nuances no campo social, principalmente no contato com as populações vulneráveis e pobres, entretanto, materializa-se na forma desigual de acesso a recursos materiais e simbólicos. Na dimensão material, tem-se as diferenças na distribuição de renda, mas não se restringe somente à renda. A desigualdade também está relacionada à dimensão simbólica, ou seja, aos aspectos existenciais, relacionais e à expressão política (Souza, 2006).

Neste contexto, a desigualdade social toma contornos controversos, dado que, além da tendência econômica de desigualdade na distribuição de renda e dos elevados níveis de pobreza, a desigualdade expõe a tradição histórica das injustiças sociais de uma sociedade excludente que restringe e limita o acesso de amplas camadas às condições mínimas de dignidade e cidadania.

Neste sentido, o que vem ocorrendo na atual conjuntura são as condições de subcidadania, como fenômeno de massa das sociedades periféricas, nos quais os subcidadãos não são tratados com reconhecimento, ou seja, são tratados de modo desvalorizado, inclusive enquanto cidadãos [não dotados] de direitos.

O *déficit* de cidadania no Brasil é fruto de um longo processo histórico de construção da subcidadania, resultante da negação de direitos aos “excluídos do projeto republicano”, o que reclama a afirmação, no bojo de um constitucionalismo dirigente, da ética do reconhecimento e do sentimento constitucional como possíveis remédios para curar o sofrimento político desses verdadeiros subcidadãos (Moreira & Paula, 2018, p. 2).

J. Souza (2004) faz, também, uma análise sobre a constituição do que ele chama de *ralé estrutural*, tanto no sentido social quanto no econômico, herança do sistema escravocrata que

lançou à sombra o subcidadão. O sociólogo compreende que o Brasil e sua história de exploração na reprodução da escravidão veste outras máscaras nos dias de hoje, sejam nas formas econômicas, simbólicas ou morais. A partir desse prisma, a exclusão social pode ser identificada pelo *não ter* acesso à renda, ao emprego ou à propriedade. Todavia, a situação de exclusão é mais complexa: substancia-se pelos constrangimentos do *não ser reconhecido* socialmente em suas potencialidades e fragilidades.

Sendo assim, o *ter* e o *ser* são as dimensões fundamentais da condição humana. Para compreender a dimensão do *ter* e do *ser*, Mariotti (2000) afirma que vivenciamos um excessivo apego ao dinheiro, à falta de generosidade e à mesquinhez, que se aprofundam como fenômenos característicos da avareza – configurando uma *patologia do ter*.

O *ter* diz respeito às necessidades concretas na busca da satisfação devido às exigências do corpo, como: alimentação, excreção, reprodução, abrigo e inclinação (acumular dinheiro e bens materiais). Tais necessidades são distintas, variando entre os indivíduos. No entanto, tem se experimentado, em virtude do paradigma cultural e econômico, fruto do capitalismo tardio, o excesso (ao menos em desejo) de acumular dinheiro e bens materiais, o que torna as relações entre os indivíduos cada vez mais degradantes, consequência da posse que não satisfaz, do medo e do pavor de perder o já acumulado.

As dimensões do *ser* envolvem os sentimentos, as emoções, a intuição, o imaginário e os impulsos para realização pessoal e interpessoal. Essa dimensão diz respeito à relação e interação com o mundo, no qual as experiências e as vivências compartilhadas levam em direção ao *ser*. Para Mariotti (2000) significa experimentar o valor-processo, ou seja, quando o sujeito desenvolve a capacidade de participação, criação, diversificação e principalmente a compreensão e respeito à diversidade de ideias, à liberdade de expressão e às diferentes formas de *ser* e existir.

O autor aponta as diferenças fundamentais entre o autointeresse e a exacerbação deste. O autointeresse é inerente às necessidades primordiais dos indivíduos, ou seja, faz parte da condição humana, compondo a individualidade e a afirmação enquanto indivíduo. Todavia, quando é exasperado, tende a fortalecer o individualismo e o processo de exclusão.

A cultura humana está condicionada a tomar como ponto de partida o modelo mental fragmentador e excludente, sendo este padrão que permitiu a maximização e radicalização do autointeresse com a racionalidade instrumental, tendo, como resultado, a sobrevivência do mais apto, ou seja, do mais forte, e isso foi transplantado para o terreno da economia, assim como usado para justificar a competição predatória em distintos âmbitos institucionais, econômicos e sociais. Para contextualizar, Barros, Henriques e Mendonça (2000) fazem a seguinte afirmação:

A vergonhosa desigualdade brasileira não decorre de nenhuma fatalidade histórica, apesar da perturbadora naturalidade com que a sociedade a encara. A desigualdade tornada uma experiência natural não se apresenta aos olhos de nossa sociedade como um artifício. No entanto, trata-se de um artifício, de uma máquina, de um produto de cultura que resulta de um acordo social excludente, que não reconhece a cidadania para todos, onde a cidadania dos incluídos é distinta da dos excluídos e, em decorrência, também são distintos os direitos, as oportunidades e os horizontes (Barros *et al.*, 2000, p. 2).

A desigualdade social, em suas distintas análises sociológicas e psicológicas, amplia as interpretações em uma concepção ética e subjetiva, distinguindo-se das concepções legalistas e minimalistas. O processo de exclusão e manutenção que a ordem social impõe é de que todos estão inseridos, de algum modo, no circuito reprodutivo da desigualdade, sendo que a maior parte da humanidade está inserida através das insuficiências e das privações (Sawaia, 2008).

O termo *privação* vem da palavra latina *privatio*, e significa *subtrair, impossibilitar* ou *despojar*. Está associada à falta de algo que se poderia ou deveria ter (Ferreira, 1975/2014).

Para reafirmar tal condição sobre *privação*, Odália (1983) apresenta que:

Privar significa tirar, destituir, despojar, desapossar alguém de alguma coisa; todo ato de violência é exatamente isso. Ela nos despoja de alguma coisa, de nossa vida, de nossos direitos como pessoas e como cidadãos. A violência nos impede não apenas de

ser o que gostaríamos de ser, mas, fundamentalmente, de nos realizar como homens. A ideia de privação parece-me, portanto, permitir descobrir a violência onde ela estiver, por mais camuflada que esteja sob montanhas de preconceitos, de costumes ou tradições, de leis e legalismos (p. 86).

A estrutura política, econômica e social reproduz uma determinada concepção de mundo, coordenando princípios, leis e ideais. Os valores e ideias que permeiam a realidade e o campo social interagem entre si e criam normas que são incorporadas pelos sujeitos, incluindo aqueles que estão expostos a diferentes privações (Caniato, 2017).

Os sujeitos atendidos pela Política de Assistência Social, experimentam e vivenciam de formas distintas as insuficiências e as privações, tanto no que diz respeito às privações materiais (como escassez alimentar, de medicamentos em momentos de adoecimento e demais recursos materiais sustentadores da vida cotidiana), quanto à privação das possibilidades para o alcance da autonomia e emancipação (independência econômica, participação política, etc.).

As diversas formas de privação estão relacionadas à exclusão. A exclusão é um processo complexo, multifacetado, que envolve as dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas. Ela é um processo dialético, pois existe a partir de uma perspectiva de inclusão, para Sawaia (2008), não tem uma única forma e não é falha do sistema, ou seja, não é algo a ser combatido por perturbar a ordem social. É o contrário disso: a inclusão/exclusão são produto do funcionamento do sistema.

A dialética inclusão/exclusão gesta subjetividades específicas que vão desde o sentir-se incluído até o sentir-se discriminado ou revoltado. Essas subjetividades não podem ser explicadas unicamente pela determinação econômica, elas determinam e são determinadas por formas diferenciadas de legitimação social e individual, e manifestam-se no cotidiano como identidade, sociabilidade, afetividade, consciência e inconsciência (Sawaia, 2008, p. 9).

Ao falar de subjetividade, destaca-se a relação dialética entre inclusão/exclusão. Nesta dinâmica, o sujeito incluído/excluído poderá, simultaneamente, experimentar estas situações de distintas formas, seja por meio de sentimentos, significados ou ações.

A exclusão social é um tema presente na atualidade, como nos programas e planos

governamentais, na mídia, no discurso político, nas redes sociais, etc. Do ponto de vista econômico, pode ser sinônimo de pobreza; no social, causa preconceitos e discriminações; e no subjetivo, é responsável por sentimento de humilhação, desprezo, vergonha, de inadaptação individual, entre outros. Vale ressaltar que a exclusão está presente nos distintos contextos de vida, o que significa que não atinge somente aos pobres. Todos os cidadãos experimentam e vivenciam o processo excludente [guardando sua devida proporção e (des)valorização].

Pode-se asseverar, diante disso, que a desigualdade e a pobreza estão intimamente relacionadas ao processo de exclusão social e que esta situação pode ocorrer em razão da miséria, aumento do desemprego, inclusão cada vez mais precoce em atividades laborais (em detrimento de uma formação educacional e cultural mais estendida). A pobreza não significa, portanto, apenas a ausência de renda, mas caracteriza-se pela falta ou baixa qualidade de alimentação, educação, moradia, emprego, acesso à cultura, lazer, etc.

Neste sentido, compreende-se a pobreza como privação das condições básicas de sobrevivência, que conduz às situações de vulnerabilidade, exclusão, ausência de poder, de participação, de voz, entre outras privações. Para ampliar a compreensão sobre os processos de exclusão, a próxima subseção irá abordar as transformações ocorridas no mundo do trabalho, como é o caso da precarização, a qual intensifica a exclusão e as possíveis implicações para os sujeitos.



## 1.2 Precarização do trabalho e suas interfaces no processo de exclusão no mundo do trabalho

Na atual conjuntura é possível identificar um grande exército de reserva de mão de obra<sup>3</sup> em situação de exclusão do mercado de trabalho, ou seja, em situação de desemprego<sup>4</sup> e, ao mesmo tempo, buscando uma oportunidade de inclusão no trabalho.

Este processo de exclusão *do e no* trabalho é consequência das novas formas de gestão produtiva, incorporadas à ideologia do capital, que produz e reproduz as desigualdades em distintas proporções. Um exemplo disso seria a precarização do trabalho, configurada através da flexibilização que rege a reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017) e a nova lei da terceirização (Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017), somadas ao desempoderamento das estruturas sindicais protetivas e combativas, assim como pelo incremento de novas tecnologias que culminam com a redução/enxugamento do mercado de empregos (Alves, 2009; Antunes, 1995/2008; Brasil, 2017a, 2017b; Paugam, 1996).

O discurso disseminado sobre a flexibilização é de que proporcionaria maior inclusão dos indivíduos que a este ideal aderissem. Entretanto, presencia-se a intensificação das exclusões em diversos âmbitos e contextos, como no trabalho, no cenário educacional e

---

<sup>3</sup> “Historicamente, essa massa de trabalhadores ‘sobrantes’ foi formada pela elevação da composição orgânica do capital em sua parte constante (inserção de máquinas, aparatos tecnológicos, instalações etc.) em concomitância com a redução de sua parte variável (força de trabalho). Assim, quando o capital avança na implementação do processo produtivo, inserindo tecnologias, novos métodos de gestão da força de trabalho e novas formas de exploração e acumulação, a classe trabalhadora é expulsa do emprego e do circuito formal da produção de mercadorias. Deste modo, na medida em que o processo de centralização do capital acontece, ocorre também o alargamento do exército industrial de reserva, expressando completa funcionalidade ao sistema” (Trindade, 2017, p. 226 e 227).

<sup>4</sup> “A taxa de desocupação caiu para 13,9% no quarto trimestre, depois de atingir 14,6% no trimestre anterior. Mesmo assim, a taxa média de desocupação para o ano de 2020 foi de 13,5%, a maior desde 2012. Isso corresponde a cerca de 13,4 milhões de pessoas na fila por um trabalho no país. O resultado para o ano interrompe a queda na desocupação iniciada em 2018, quando ficou em 12,3%. Em 2019, o desemprego foi de 11,9%”. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) divulgada pela Agência IBGE (2019).

formativo, na representatividade enquanto sujeito político em espaços de debates (coletivos e comunitários), entre outros.

Neste contexto, a PNAS tem como pressuposto a inclusão social através dos Programas de Transferência de Renda, como Bolsa Família, BPC e/ou Inclusão Produtiva, com o objetivo de promover a autonomia, emancipação e cidadania dos sujeitos vulneráveis. A partir disso, surgem algumas reflexões cujas problematizações são importantes, e que levantam questões a partir dessa discussão. Em primeiro lugar, as políticas sociais compensatórias, por meio dos programas, serviços e benefícios ofertados, conduzem efetivamente à apropriação dos resultados do desenvolvimento social e econômico? Em segundo lugar, se a inclusão está aliada ao ciclo reprodutivo da dinâmica do capital, que se sustenta por ganho, lucro, mais-valia, ou seja, pelo processo de alienação e exploração, seria, de fato, uma inclusão?

O campo das políticas públicas já mencionadas é o das políticas sociais, atentando-se para a necessidade de compor um conjunto de práticas e saberes que são responsáveis pelo trabalho social que visa garantir os direitos sociais, tendo como premissa a perspectiva democrática da proteção social como direito universal. Ao se referir às políticas públicas sociais, articulam-se as relações entre o Estado, a sociedade e a economia no capitalismo, ou seja, expressa-se a relação no íntimo da relação capital-trabalho.

As políticas públicas são criadas pelo Estado buscando atender às demandas sociais. Compreende-se, por este motivo, que as políticas públicas são o Estado em ação. É importante enfatizar que, para Höfling (2001), as políticas públicas não podem se restringir e se reduzir apenas nas políticas estatais, isto significa que, mesmo sendo responsabilidade do Estado, envolvem outros órgãos públicos, assim como diferentes organismos e agentes sociais que representam e colocam em ação as propostas das políticas.

Para além disso, vivencia-se, atualmente, um projeto político neoliberal que visa a mínima intervenção do Estado, no âmbito da administração pública, quanto às questões

relacionadas às políticas sociais. Ou seja, em contrapartida às políticas de inclusão, nos moldes do capitalismo vigente, busca-se a expansão da indústria e do capital privado, como é o caso dos investimentos em defesa das propriedades privadas e dos empreendimentos no ramo dos negócios e empresas. Compreende-se, neste paradigma, que quanto menor a intervenção estatal nas políticas sociais, maior as relações de lucro e de acúmulo de riqueza para o Estado, considerando que o mercado é o mais eficiente organizador da sociedade (Silva & Alexandre, 2019).

Neste cenário de avanço das ideias neoliberais, ao mesmo tempo em que se amplia a participação do capital privado e do lucro por meio da atuação das empresas no mercado, também se implementam as chamadas políticas focalizadas, que tendencialmente passam a ser centralizadas em programas sociais emergenciais e seletivos, enquanto estratégia de combate à pobreza. Podemos citar, como exemplos de programas que buscaram ampliar a distribuição de renda e erradicação da fome no país, o Programa Bolsa Família e Fome Zero, considerados como programas sociais que fazem parte das políticas focalizadas.

Nas diretrizes da Política de Assistência Social, é colocada a efetivação da Assistência Social como direito de cidadania sob responsabilidade do Estado, apresentando-se como um ideal no alcance da autonomia (independência, liberdade e autossuficiência), por meio das inclusões (benefícios ou Inclusão Produtiva), entretanto, percebe-se, em suas ações e execuções, o possível exercício da heteronomia (dependência, submissão, obediência), visto que a Inclusão Produtiva articulada à Assistência Social é operacionalizada dentro de um sistema macrossocial e econômico capitalista, que explora a mão de obra e se alimenta do ciclo reprodutivo do capital, sustentando a possibilidade de “inclusão” dos sujeitos vulnerabilizados por meio da fetichização e consumo de mercadorias.

Pode-se, portanto, concordar com Martins (2002) ao afirmar:

São apenas débito a fundo perdido, preço a pagar pela sustentação de uma economia cuja dinâmica bane e descarta parcelas da população. Não há, aí, esperança, ao menos

a curto prazo, ao menos no prazo da urgência que se impõe. Há apenas a migalha que mitiga, não as privações das vítimas e sim os riscos próprios da continuidade de um sistema econômico organizado a partir de contradições agudas (p. 14).

Para explicitar tal condição, Caniato (2000) faz menção a uma sociedade com interesses de classes antagônicas, caracterizada pela desigualdade econômica e social, que implica no privilégio de uns em detrimento de outros. Nesta sociedade, não são asseguradas as proteções de todos e, de certa forma, as políticas de proteção social escondem os processos de inclusão perversa, evidenciando que muitos processos de inclusão são simultaneamente excludentes.

Para Foucault (1979/2013), o Estado tende a construir diversos mecanismos de controle sobre a vida da população, buscando de alguma maneira resolver os problemas modernos, assim como fortalecer a ordem social. Neste contexto, a era moderna inaugura uma nova modalidade de governança, orientada pela regulamentação de regimes de verdade, na qual uma série de práticas e saberes são utilizados para efetivar o assujeitamento da população, que necessita ser assistida pelo Estado, alicerçada em técnicas sutis de docilização da vida como o controle dos corpos, gestos e dos modos de vida.

No Brasil, foi constituída, nas últimas décadas, a intervenção do Estado em relação ao controle social da população através das políticas públicas. Nos anos seguintes, após a Constituição de 1988, surgiram novas leis e normativas com o objetivo de subsidiar (ou substituir) a antiga caridade através da Lei Orgânica de Assistência Social, em 1993, e o Sistema Único de Assistência Social, em 2005. É por meio dessas prerrogativas jurídicas que surgem os equipamentos públicos, como o Centro de Referência de Assistência Social, para realizar os atendimentos aos usuários.

É importante ressaltar que os equipamentos da Assistência Social são dispositivos biopolíticos, no qual, por meio da biopolítica, o Estado passa a investigar e intervir na espécie humana, através da linguagem, dos afetos, dos desejos e da sexualidade. Estipula-se, dessa forma, que a população esteja submetida à lógica de controle, disciplina e segurança, ou seja,

a população se torna alvo dos fenômenos de regularidade e dos objetivos últimos do governo, no exercício da vigilância e do ordenamento legal, através de saberes e/ou práticas pautadas no controle estatístico das populações e prevenção dos riscos sociais (Foucault, 1987/1999).

Diante desta realidade, não se desconsidera que a expansão das políticas sociais têm buscado contribuir para a melhoria de vida dos indivíduos e famílias em situação de exclusão. No entanto, nos últimos anos, a exclusão social tem tomado outros contornos e configurações, ou seja, tem se renovado nos processos de exclusão, especialmente nas situações de desemprego e precarização na inserção do cidadão no mercado de trabalho, concomitantemente à explosão da violência urbana e da vulnerabilidade. Pensar e refletir sobre as modulações contemporâneas da violência evidencia a existência de um caminho complexo, pois estas envolvem diferentes manifestações e experiências, relacionadas às distintas dimensões: econômica, social, cultural e subjetiva.

A violência é um fenômeno complexo e multifacetado, composto por um amplo processo histórico, de relações de dominação e poder. Por este motivo, são atribuídos diferentes significados para suas expressões. Michaud (1989, p. 10 e 11) afirma que há violência quando, em uma determinada situação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, de modo a causar danos em uma ou várias pessoas, em distintos graus e proporções, atingindo sua integridade física e/ou moral e afetando suas participações políticas, sociais e culturais.

Há uma diversidade de expressões que fazem menção às violências na contemporaneidade, como, por exemplo, as guerras, as formas despóticas ou tirânicas, a repressão, o terrorismo, o crime comum e organizado, as rebeliões, a violação dos Direitos Humanos, a violência intersubjetiva e simbólica. Ao mesmo tempo, há muitas violências ocorrendo nos lares (violência sexual e intrafamiliar), nos locais de trabalho (assédio moral,

assédio sexual) e até em instituições médicas (violência obstétrica, abuso de poder) e sociais (violência de Estado e institucional).

Percebe-se, em diversos contextos, o exercício da violência e seus efeitos destrutivos e degradantes, tanto em nível global quanto local, partindo, por vezes, de instituições que deveriam resguardar e cumprir com o compromisso ético e político de proteção e preservação da vida.

Segundo Costa (1984/2003), um estudo sobre a violência urbana no Brasil apresentou resultados dignos de espanto. Como manifestações de violência presentes no cotidiano, pode-se citar, por exemplo, o constrangimento físico ou moral, o uso da força e a coação, seja no trabalho, no trânsito, na escola, nos esportes, nos serviços de saúde, policial, contra o patrimônio, entre outros formatos. Diante de tantos exemplos nos quais a violência se dissemina e instala, é possível observar que ela invadiu os espaços da vida cotidiana, repercutindo seus efeitos na relação do indivíduo consigo mesmo, com o outro e principalmente com o mundo: a violência das exclusões e discriminações.

Seguindo esta premissa, denota-se a conceituação acerca da violência pela Organização Mundial da Saúde – OMS (2002), que define a violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2022, p. 26).

Ressalta-se a importância da palavra *poder*, além do uso da força física, pois, amplia-se a natureza de um ato violento, no qual se expande para além da compreensão e entendimento da violência como *força e coerção*, já que se inclui os atos e ações que resultam das relações de poder, assim como as ameaças e intimidações (OMS, 2002).

De acordo com Tomanik (2017), o significado da violência implica na força e superioridade física, mas também em outras formas de poder. É possível citar, como exemplo, o poder econômico, político, militar, social, intelectual, familiar, religioso, entre outros. Logo,

estas diferentes formas de poder podem ser usadas para o uso ou abuso de poder, o que é reconhecido como uma das formas de violência.

As distintas expressões da violência e as formas de poder empregadas a ela corroboram para a existência de uso do poder. De acordo com Chauí (1997/2017), ao mencionar sobre as várias faces do poder e da violência, esta é:

1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito (é espoliar ou a injustiça deliberada); 5) consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror (Chauí, 2017, pp. 341-342).

Poder e dominação são formas de controle sobre e contra algo ou alguém. Tomanik (2017, p. 12), ao citar Guareschi (2002), distingue o poder e a dominação: o poder é definido como “uma capacidade de produzir algo, capacidade essa específica de cada prática. (...) Todo tipo de prática envolve, assim, certa quantidade de poder. (...) Já a dominação é uma relação, e se dá quando determinada pessoa expropria poder (capacidade) de outro”.

O poder interfere, portanto, no que diz respeito ao potencial de agir, de produzir mudanças, de criar e até mesmo de buscar felicidade. Neste sentido, transforma-se em problema quando impede ou dificulta as múltiplas formas das pessoas exercitarem seus poderes. Portanto, o poder em si não é violento, mas é a dominação que violenta.

É observável que, no mundo contemporâneo, as relações de dominação tornam-se cada vez mais violentas, principalmente para determinadas camadas sociais, que sobrevivem sob o domínio da repressão, do controle, da subjugação, entre outros. A ação de dominar é justamente isto: exercer o poder e a supremacia em relação às pessoas ou ao meio ambiente.

É possível se deparar, ainda, com significativo contingente de pessoas perdendo seus empregos e buscando outras formas de sobrevivência na informalidade, onde percebe-se outras

formas de manifestação da violência e exclusão. Neste contexto, os baixos níveis de renda e de instrução permanecem e outras formas de exclusão surgem, como é o caso das situações de desemprego, informalidade e precarização do trabalho (Campos *et al.*, 2003).

Para Cacciamali (2000), a informalidade é caracterizada pela situação de desemprego, pela flexibilização dos contratos de trabalho, pelas distintas formas de subcontratação, pelas reformas trabalhistas e pelo crescimento das ocupações precárias e temporárias, que expropriam o trabalhador dos seus direitos e proteção social. O contexto de flexibilização no trabalho repercutirá, dessa forma, em regulamentação da terceirização, flexibilização dos contratos e da legislação trabalhista, aumento da jornada de trabalho, desregulamentação dos sindicatos, entre outros desajustes, fortalecendo os modos de trabalho precarizados e a exploração (Casulo & Alves, 2018).

Na sociedade atual, é notável o que Druck (2011) denominou de *Precarização Social do Trabalho*, que compreende um processo que se instala – econômica, social e politicamente – se renova e reconfigura, atendendo às necessidades dos novos tempos globais. A configuração do trabalho precário, por consequência, preconiza as alterações nas formas de inserção e de contrato em suas diversas dimensões, como pode ser observado nos postos de trabalhos informais, temporários (muitas vezes, sem registro), terceirizados, autônomos, subcontratados, etc. Outros fatores preponderantes são as situações de desemprego, adoecimento, acidentes de trabalho, perda salarial e fragilidade dos sindicatos.

Percebe-se que estas mudanças e transformações no mundo do trabalho, nos mais distintos âmbitos das relações sociais, culturais e institucionais, afeta principalmente a *classe-que-vive-do-trabalho*, sobretudo nos valores e condutas do trabalhador, configuradas nos valores da eficiência, eficácia, performance, excelência, desempenho, entre outros.

É neste momento que o sujeito encontra-se em contradição. Por um lado, a exigência de um trabalhador responsável, criativo, comunicativo e eficiente; por outro, a realidade de um



trabalhador inseguro e instável. Leva-se em consideração o que Druck (2002, p. 4) chamou de *dupla transformação do trabalho aparentemente paradoxal*, ou seja, “de uma parte, os modelos de organização exigem estabilidade e envolvimento dos indivíduos no processo de trabalho (autonomia, iniciativa, responsabilidade, comunicação) e, de outra, os vínculos empregatícios que se tornam cada vez mais precários e instáveis”.

Diante deste contexto, a precarização *do e no* trabalho tem como efeito substancial os impactos psicossociais para os trabalhadores, através da degradação das condições de trabalho, mas também os impactos sobre a saúde. Experimentam-se as tensões constantes e crescentes em um cenário que dissemina inseguranças e medos: de sofrer acidentes de trabalho, de perder suas ocupações, de não conseguirem se aposentar dignamente devido ao elevado tempo de exercício funcional na informalidade, por exemplo (Druck, 2002; Alves, 2009; Hirata, 2011).

Abílio (2018, 2019, 2020), analisando as transformações no contexto do trabalho nas últimas décadas, salienta que a precariedade já não é mais a mesma, ou seja, surgem novas formas de exploração, como o controle, o gerenciamento e a subordinação, o qual é denominado *fenômeno da uberização*.

O processo de *uberização* está correlacionado com diferentes elementos, como as transformações no papel do Estado e as novas formas de gerenciamento, proporcionadas pelo desenvolvimento e avanço tecnológico que culminam no gerenciamento algorítmico e no empreendedorismo de si (autossubordinação). Como exemplo de trabalho *uberizado*, estão aqueles realizados pelos motofretistas, conhecidos como *motoboys* (entregadores de aplicativos), motoristas de Uber, entre outros.

Neste contexto, o trabalhador *uberizado* encontra-se inteiramente desprovido das garantias, direitos e seguranças concernentes ao trabalho. Este assume os riscos e custos da sua atividade, além de estar subordinado e controlado pelas novas formas de gerenciamento e vigilância. Esta modalidade de trabalho conta com a disponibilidade do trabalhador a todo

momento, utilizando da sua força de trabalho quando necessário, assim como o desligando da plataforma a qualquer momento (ao sabor da lógica financeira – incompreensível ou propositalmente não traduzível ao trabalhador).

A Associação Brasileira do Setor de Bicicletas (Aliança Bike, 2019) realizou uma pesquisa sobre o trabalho dos ciclistas entregadores por aplicativo, conhecidos como *bike boys*, com o intuito de gerar aprofundamento sobre o fenômeno da uberização, bem como de analisar a criação de uma ocupação tipicamente juvenil, que surge a partir da atuação das empresas de aplicativo, em um contexto de crise econômica e alta taxa de desemprego juvenil. Conforme Abílio (2017), o trabalho juvenil já nasce *uberizado*, evidenciando a forma como as empresas por aplicativo se apropriam, de maneira produtiva e organizada, dos modos de vida cada vez mais vulneráveis, ao mesmo tempo em que monopolizam os setores econômicos em que atuam.

Observando que estas transformações vêm afetando e atingindo diferentes grupos sociais, Alves (2009) afirma que os grupos sociais que mais sofrem interferência por essa precarização são as mulheres, os jovens, os idosos e os imigrantes. As pessoas destes grupos são afetadas por tal processo em diferentes proporções.

O autor acima citado aponta, também, para a desestabilização de algumas profissões e categorias, que em um passado recente eram consideradas privilegiadas ou estáveis, como os que tinham cargos de gerentes, executivos, coordenadores, especialistas de nível superior, entre outros. A desestabilização de algumas profissões e a precariedade vêm, gradativamente, atingindo todos que vivem do trabalho em nível global.

Casulo e Alves (2018) mencionam a nova precariedade salarial, tendo por base a lógica do trabalho flexível, ou seja, a capacidade dos trabalhadores se adaptarem a um processo de constantes mudanças, considerando isso como “normas” da sociedade flexível. Considerando isso, a precarização refere-se não apenas às condições de regulação como os contratos, remuneração e jornada, mas às mudanças ocorridas nos modos de vida da classe trabalhadora.

O autor supracitado explica tal condição ao abordar sobre a precarização das condições de existência social do *trabalho vivo*, quando a vida do indivíduo é reduzida ao labor, não somente enquanto força de trabalho, mas no sentido da experiência humana. Experimenta-se a precarização da força de trabalho enquanto mercadoria, concomitante à precarização do homem que trabalha como ser genérico.

Diante disso, percorreu-se uma trajetória em busca de uma análise crítica sobre a precarização do trabalho e, para o aprofundamento sobre as interfaces no processo de exclusão social, com o objetivo de ampliar essa discussão, será feita uma síntese das obras de Paugam (1999), onde ele aborda o enfraquecimento e ruptura dos vínculos sociais e lança luz sobre o processo de desqualificação social, e de Castel (1997), que aborda tanto os processos de marginalização quanto o caminho percorrido desde a vulnerabilidade até o estado de *desfiliação*.

Estes autores buscam abordar e descrever o fenômeno da marginalidade e da exclusão social, permitindo, também, a compreensão sobre a dinâmica dos processos de marginalização que se configuram através da precarização do trabalho, da vulnerabilidade e da fragilidade dos suportes relacionais.

Segundo Castel (1997), a marginalização se constitui como um processo de exclusão e, ao mesmo tempo, sobre os efeitos desta dinâmica, que produz impactos dessocializantes no âmbito da inserção no trabalho e na constituição da cidadania.

Nesse aprofundamento sobre os impactos da dessocialização, o autor parte do princípio de que as sociedades modernas foram construídas sob os alicerces da insegurança, o que significa que os indivíduos e as populações vulneráveis não encontram em si a capacidade de assegurar a própria proteção.

Este contexto evidencia as situações de vulnerabilidade, que são expressas nas situações de desemprego, nos empregos precários e na necessidade dos sistemas de proteção social.

Compreende-se que o sistema de proteção social é proveniente da necessidade de redução dos riscos, inseguranças e incertezas diante dos processos de exclusão social, nos quais a adesão e inserção ao sistema de proteção acontecem a partir da inscrição dos indivíduos por meio de regulamentações e estatutos jurídicos, considerando que estes elementos são fundamentais para a *coesão social*.

Entende-se que a *coesão social* acontece por meio da inscrição dos indivíduos em uma dada estrutura social ou sistema. É a partir disso que as mudanças na estrutura da relação salarial e no vínculo com o emprego passam paulatinamente a perder seu poder de integração, culminando no que Castel (1997) chama de *desfiliação social*.

Segundo Paugam (1999), houve a substituição da categoria *nova pobreza* pela categoria *exclusão social*, especialmente na França. Essa categoria de análise designa processos que alcançaram significativas camadas da população decorrentes principalmente do desemprego prolongado e da precarização do trabalho.

Este cenário de mudanças refere-se a um processo que desfaz os vínculos sociais, propondo o conceito de *desqualificação social*. Para Paugam (1999), a pobreza inicia-se com a exclusão do indivíduo do mercado de trabalho e, por este motivo, se dá a necessidade de recorrer ao sistema de assistência social, processo em que vivencia uma condição de desqualificação social.

Castel (1997, p. 25), ao abordar o conceito de exclusão social, designa todas as modalidades de miséria do mundo, ou seja, o desempregado de longa duração, o jovem da periferia, o sem domicílio fixo, certos toxicômanos, ex-pacientes psiquiátricos, ex-delinquentes saídos de instituições, etc.

Diante deste contexto, como já referido, o autor propõe a substituição do conceito de exclusão por *desfiliação social*, termo utilizado para designar situações nos quais os indivíduos deixam de pertencer ou estar vinculados ao universo do trabalho (inserção no trabalho) ou redes

sociais mais amplas (comunidade, família, lazer, religião) e também considera como processo de transição da integração para vulnerabilidade.

Para explicar esta transição da integração para vulnerabilidade, o autor aponta que não são zonas estáticas, mas processos que levam muitos indivíduos para uma existência de indigência integrada, como no caso das populações assistidas (desempregadas e/ou em situação de vulnerabilidade), em consonância com a proteção social. Para que a proteção social aconteça, são mobilizados recursos, especialistas e instituições que atendam aos problemas específicos desta população.

As populações assistidas passam por processo de duplo desligamento, em relação ao trabalho e/ou em relação à inserção relacional. O autor identifica, portanto, que a integração dos indivíduos acontece pelo trabalho e pela inserção relacional. Destaca a *zona de integração* por meio da inserção no trabalho de forma estável – assim como a inserção relacional. Logo, a *zona de vulnerabilidade* é definida como um processo de trabalho precário e fragilidade dos apoios relacionais e a *zona de desfiliação* são as situações de marginalidade, ausência de trabalho e isolamento relacional. Por fim, enfatiza a *zona de assistência*, destinada à indigência inválida, seja por razões físicas (enfermidades e doenças), por idade (crianças e idosos) ou por situação familiar extrema (viúvas com muitos filhos).

Castel (1997) menciona sobre a situação de uma *pobreza integrada* ou *indigência integrada* da classe trabalhadora, na qual passam a ser dependentes das ações de assistência e inserção comunitária. Outra situação identificada é a *indigência desfilhada*, que diz respeito àqueles indivíduos marginalizados e excluídos que não encontraram lugar de pertença no trabalho e nem inserção comunitária.

Todas as histórias da assistência: os socorros a estes indigentes, são há muito tempo um objetivo reconhecido, uma preocupação permanente das diferentes instâncias responsáveis (igrejas, municipalidade, poder real), ainda que esse objetivo não seja realizado satisfatoriamente (Castel, 1997, p. 25).

Correlacionando os pontos analisados, há uma relação direta entre o aumento do desemprego, da exclusão social e do empobrecimento de parcela significativa da classe trabalhadora, bem como das inseguranças que atingem os indivíduos e a classe trabalhadora. Isso acontece porque não há capacidade de assegurar em si a proteção, culminando na vulnerabilidade das massas, ou seja, no aumento contínuo de um *exército de desfiliaados*, atingidos pelo desemprego e precarização do trabalho.

A vulnerabilidade é um fenômeno instável e turbulento, no qual os indivíduos vivenciam e experimentam as condições precárias nas relações com o trabalho e fragilidades na inserção relacional. “É a vulnerabilidade que alimenta a grande marginalidade ou a desfiliação” (Castel, 1997, p. 26).

Em outra obra, intitulada *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*, Castel (1998) identifica a vulnerabilidade social em consonância com a degradação dos sistemas de proteção social na sociedade salarial. A condição de assalariamento constituía o acesso da classe trabalhadora à riqueza social, tendo como referência o trabalho assalariado. O autor entende o acesso ao trabalho assalariado como eixo estruturante das relações sociais que configuram a integração e segurança.

Na sociedade salarial, o trabalho assalariado torna-se essencial para as relações sociais e para a identidade cultural simbólica dos indivíduos, já que, por meio do estatuto da condição de assalariamento, o trabalho passa a assegurar os direitos e as proteções contra alguns riscos sociais (desemprego, doenças, acidentes, fome), assim como permite a ampliação da vida social em razão do acesso ao consumo, à educação, ao lazer, à habitação, entre outros. Para elucidar tal condição, o autor afirma que a sociedade salarial: “parece arrebatada por um irresistível movimento de promoção: acumulação de bens e de riquezas, criação de novas posições e de oportunidades inéditas, ampliação dos direitos e das garantias, multiplicação das seguridades e das proteções” (Castel, 1998, p. 417).

Compreende-se, assim, a situação atual, caracterizada pela ocorrência de uma “fratura” na condição de assalariado e um abalo na condição salarial, caracterizada, também, pelo desemprego, instabilidade e inadequação dos sistemas de proteção social, que afetam os indivíduos em diversos aspectos, como as situações de vulnerabilidade social, segregação e desfiliação, nos quais passam a ocupar lugares de inempregáveis ou empregados de modo precário.

Araújo, Castro e Jordão (2014) afirmam que está emergindo essa nova categoria de trabalhadores com qualificações que, apesar de possuírem experiência profissional, nunca tiveram um vínculo laboral formal, ou seja, uma relação jurídica de emprego.

Em síntese, entende-se que a precarização do trabalho reitera os processos excludentes e a degradação dos vínculos protetivos. Diante desta realidade, a exclusão e a desigualdade são os efeitos degradantes das condições de pobreza vivenciadas pelos sujeitos e populações vulnerabilizadas. A próxima subseção seguirá a proposta de apresentar os aspectos relevantes sobre a pobreza e suas implicações para formulação de políticas públicas.

### 1.3 Ampliação da Pobreza e os Impactos em Tempos de Covid-19

Compreende-se como pobreza a falta ou privação dos recursos mínimos e necessários para a sobrevivência, como alimentos, moradia, vestuário, medicamentos e outros ativos. Em outras palavras, a pobreza é a falta ou escassez destes recursos que podem levar a situações de extrema pobreza, fome e às diversas outras formas de privação.

Nesta subseção, será desenvolvida uma reflexão sobre a categoria pobreza, a qual tem orientado a formulação de políticas públicas de corte social que serão abordadas no próximo capítulo. Para discorrer sobre as situações de pobreza, foi preciso compreender o processo

histórico da produção das desigualdades e exclusões, concomitante às transformações ocorridas no mundo do trabalho.

As reflexões sobre as diversas formas de exclusão social, manifestas nas situações de vulnerabilidade social, são referências cruciais para esclarecer a complexidade que envolve o fenômeno da pobreza na contemporaneidade. A priori, esse esclarecimento partirá da noção de que a pobreza não se constitui de forma homogênea, una e simplificada, ou seja, não possui apenas uma configuração unidimensional, pois acompanha as transformações políticas, econômicas e sociais de cada momento histórico. Os pressupostos e conceituações estabelecidas por Moura *et al.* (2014) serão o ponto de partida, a fim de elucidar as distintas concepções e definições sobre a pobreza unidimensional e multidimensional.

Considerando a pobreza com enfoque em uma concepção unidimensional, esta baseia-se no critério de renda e consumo, ou seja, diz respeito às carências monetárias em termos de deficiência e/ou insuficiência de renda e de poder de consumo. É possível, a partir disso, identificar uma perspectiva econômica da pobreza, associada à privação ou carência de determinados atributos, sejam eles monetários ou não. Nesta perspectiva unidimensional, se estabelece a deficiência de renda como um indicador para definir as linhas de pobreza, ou seja, é o termo utilizado para descrever o nível de renda de uma pessoa ou família, quando não possui condições de obter os recursos necessários para viver.

Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2021):

A pandemia aprofundou a desigualdade social, aumentando o número de pessoas em situação de extrema pobreza, segundo dados do Cadastro Único para os programas sociais (CadÚnico). Em março de 2020, início da pandemia no Brasil, havia cerca de 13,5 milhões de pessoas nessa condição, contingente que, em março deste ano, havia aumentado em 784 mil pessoas, o que representa um crescimento de 5,8%. Destaca-se, ainda, que o número de pessoas



na extrema pobreza já havia aumentado entre 2019 e 2020, portanto antes da pandemia, em 3,0%. Isto é, entre o início de 2019 e o início de 2021, quase 1,2 milhão de pessoas ingressaram na extrema pobreza no Brasil, o que corresponde a um aumento de 9,0%. Em diversos estados do Nordeste, o número de pessoas na extrema pobreza, em março de 2021, ultrapassou 12% da população local, chegando a quase 15% no Piauí e a mais de 13% na Paraíba. Já no Sul, esse percentual era próximo de 3% no Paraná e de menos de 2% em Santa Catarina. Vale destacar que muitas pessoas na situação de pobreza extrema sequer fazem parte do Cadastro Único, simplesmente por não terem acesso à rede de proteção social, como é o caso de muitos moradores de rua. Acrescidos a isso, segundo a pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (DIEESE, 2021), realizada no final de 2020, cerca de 116,8 milhões de pessoas conviviam com algum grau de Insegurança Alimentar e, destes, 43,4 milhões não tinham alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões de brasileiros (as) enfrentavam a fome.

Tem-se vivenciado um período no qual as questões de desproteção social são evidenciadas e uma grande lacuna se forma quando, por um lado, existe a obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e medidas de higiene preventiva e, não muito distante, existem pessoas que não possuem moradia fixa ou de qualidade, pessoas privadas de liberdade que estão aglomeradas em diversos espaços, pessoas que obtêm o sustento por meio de trabalhos informais (entregadores, motoristas de aplicativo), empregadas domésticas, etc., os quais estão mais expostos à contaminação e não assegurados do afastamento.

Acrescentado a isso, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) em um novo relatório anual, estima que a pandemia tem provocado um aumento nos níveis de pobreza sem precedentes, trazendo forte impacto na desigualdade social e no emprego. Estima-se que o total de pessoas pobres aumentou para 209 milhões no final de 2020, ou seja, 22 milhões de pessoas a mais do que no ano anterior. O relatório anual *Panorama*

*Social da América Latina* (CEPAL, 2020), indicou que a pandemia desencadeou um cenário econômico, social e político complexo, repercutindo em baixo crescimento econômico, aumento da pobreza e das crescentes tensões sociais, intensificando as desigualdades estruturais que caracterizam as sociedades latino-americanas e os altos níveis de informalidade e desproteção social.

Os grupos populacionais mais atingidos pela pobreza são, em sua maioria, os das áreas rurais, os indígenas, os afrodescendentes e a população com menores níveis educativos entre crianças e adolescentes. Possivelmente, o aumento dos níveis de pobreza e de pobreza extrema seria maior sem as medidas implementadas pelos governos para transferir a renda emergencial para os domicílios. Outro efeito adverso da pandemia foi sobre a renda das pessoas, que afetou principalmente os estratos de renda baixa e média-baixa. O relatório também alertou sobre os impactos da crise da Covid-19 no mercado de trabalho, com a queda do emprego e a saída da força de trabalho, afetando com maior intensidade as mulheres, as trabalhadoras e os trabalhadores informais, os jovens e migrantes, bem como a injusta divisão sexual do trabalho, comprometendo o pleno exercício dos direitos e a autonomia das mulheres.

Para ampliar o entendimento sobre a pobreza, será abordada a concepção de pobreza absoluta, que diz respeito aos parâmetros monetários independentemente do padrão financeiro definido pela sociedade. Considera-se, nesta linha, o mínimo necessário para sobreviver e para manter a própria subsistência como nutrição, moradia, vestuário, etc., delimitando, assim, a população que se encontra abaixo desse nível (Soares, 2009). Para estabelecer esta linha ou limite de pobreza, empregam-se, como enfoque, o biológico, o das necessidades básicas e o dos salários mínimos.

O enfoque biológico é definido a partir das condições nutricionais mínimas da dieta alimentar, no qual é estipulado o valor aproximado de renda para que esta necessidade seja atendida, bem como é estipulado um salário mínimo oficial necessário para suprir este nível de

vida básico. Complementar a isso, entende-se como as necessidades básicas: alimentação, moradia, vestuário e serviços essenciais como água potável, saneamento, transporte público, serviços públicos (de saúde e educacionais, por exemplo).

Outro fator cuja abordagem é importante é o conceito de pobreza relativa, sendo uma questão de cunho macroeconômico que está relacionada com a desigualdade na distribuição de renda. Abordando como pobres as pessoas que se encontram na camada inferior da distribuição de renda, quando comparadas às que estão melhor posicionadas, compreende-se que esta percepção diz respeito à situação em que o indivíduo tem menos de algum atributo desejado quando comparado a outros, ou seja, renda, emprego ou poder. Para Moura *et al.* (2014), a linha de pobreza relativa refere-se ao padrão de referência da média ou mediana de consumo da sociedade ou agrupamento, versando que o sujeito em condição de pobreza está abaixo dessa média de parâmetro local. Nesta linha é estipulada uma média e valor de referência regional, a partir das quais as pessoas abaixo desse padrão são apontadas como pobres. Percebe-se, nesta linha, que a pobreza está relacionada à desigualdade de renda de determinado local ou região.

Crespo e Gurovitz (2002) afirmam que uma das formas de definir a linha de pobreza relativa é calculando a renda per capita de parte da população. Entretanto, torna-se incompleta na medida em que não deixa margem para uma noção de destituição absoluta (requisito básico utilizado para conceituação de pobreza). Os autores supracitados acrescentam que isso pode gerar ambiguidades quando os números são utilizados de forma indiferente para definir os termos pobreza e desigualdade, os quais não são sinônimos.

Um passo além é dado quando se amplia a concepção de pobreza a partir de uma linha subjetiva, não restringindo apenas ao critério de renda e à condição monetária. Nesta linha estão envolvidas/consideradas as relações e as vivências do sujeito em seu contexto histórico e cultural, ou seja, as experiências e vivências experimentadas cotidianamente. Desta maneira,

compreende-se a pobreza de forma ampliada, para além da privação de renda, considerando os fatores sociais, políticos, culturais e afetivos.

Por muito tempo a pobreza foi compreendida por determinantes econômicos, por meio dos critérios de renda, capacidade de consumo, etc. Entretanto, a pobreza é um fenômeno complexo e de múltiplas facetas. Focalizar a pobreza apenas como insuficiência de renda, portanto, é desprezar e ignorar a heterogeneidade dos sujeitos nos seus contextos sociais, culturais e de suas liberdades pessoais.

Sen (2000) propõe uma crítica ao pensamento dominante (em termos econômicos, por exemplo) e agrega para essa crítica o caráter multidimensional da pobreza, logo que sugere a ampliação do entendimento deste fenômeno, indo de encontro a uma leitura da pobreza que despotencializa os sujeitos nas capacidades de exercer suas liberdades.

Diante desta prerrogativa, a pobreza não seria somente a deficiência de renda, que por meio das medidas compensatórias do Estado e pelas políticas de corte social fariam a transferência de renda para suprir as necessidades e insuficiências, mas chama a atenção para a dimensão subjetiva da vida das pessoas em condições de pobreza, cuja condição se manifesta em comportamentos, ideias e sentimentos que reforçam a submissão, alienação e resignação.

A pobreza compõe um amplo campo de significados, ou seja, diz respeito às dimensões materiais, econômicas, ideológicas, culturais, simbólicas e psicológicas, produzidas e reproduzidas nos modos de organização da sociedade e na realidade cotidiana. No imaginário social e cultural, a pobreza pode simbolizar fracasso socioeconômico, desempoderamento para participação em espaços de trabalho e/ou decisórios no âmbito da cidadania, além de ser considerada uma condição de subsistência de determinadas populações. Para exemplificar tal condição, Rego e Pinzani (2013) afirmam que:

Em muitas sociedades, a pobreza é considerada o resultado de uma falha moral dos indivíduos, ou até de uma culpa por parte dos próprios pobres, culpa em razão de sua preguiça, incompetência, indolência e assim por diante. Em suma, os pobres são definidos como compradores incompetentes e consumidores imprudentes. Por

consequente, devem estar distantes do dinheiro, ou submetidos a controles rígidos sobre o modo como vão gastá-lo. Esta estereotipia é antiga (p. 12).

Tais perspectivas são expressas na atualidade reduzindo o fenômeno da pobreza às questões individuais como, por exemplo, à incapacidade do indivíduo se inserir no mercado de trabalho ou à inaptidão para conter e romper a situação de pobreza. Observa-se que as disparidades e assimetrias das situações sociais são transformadas em problemas individuais, como se todos os sujeitos tivessem as oportunidades equalizadas. Em outras palavras, considera-se as relações entre dominantes e dominados, exploradores e explorados, ricos e pobres como se a ascensão social dependesse de cada um, o que individualiza a “solução” e simplifica precariamente uma questão social e histórica que marca o privilégio de uns em detrimento de outros.

A situação de pobreza não só amplia as desigualdades como também expõe as pessoas a várias situações de vulnerabilidade. Estar vulnerável, portanto, não significa somente ter desproteção no acesso à renda ou a não inclusão no mercado de trabalho, é muito mais complexo, pois traz consequências para os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, interfere no acesso a novas possibilidades de estar no mundo.

Coimbra (2001) afirma que, em muitas situações, a pobreza tem por base questões morais da sociedade, pelas quais os indivíduos são responsabilizados individualmente e, muitas vezes, culpabilizados. O juízo de valor é atribuído a estes indivíduos de forma depreciativa – “não gosta e não quer trabalhar”, “dependentes”, “vagabundos”.

Para Accorssi, Scarparo e Guareschi (2012) e Siqueira (2013), desvincular a pobreza dos seus múltiplos fatores (sociais, econômicos, políticos, culturais, etc.) é assumir uma posição despolitizada e descontextualizada. A pobreza está para além da insuficiência de renda, ou seja, perpassa todas as categorias de pobreza, como a falta do mínimo para sobreviver, impossibilidade de ação, dificuldade de usufruir e acessar algo que seja monetário ou simbólico. Há uma desvalorização do sujeito e da família que vivencia a pobreza, que é

manifestada através da depreciação, culpabilização e responsabilização individual. Notadamente, são visões simplistas e naturalizadas, que não consideram as determinações históricas e sociais, que se expressam claramente por meio da exclusão e da desigualdade social.

A partir disso, Ximenes *et al.* (2016), ao fazer uma análise psicológica das pessoas em situação de pobreza, no qual aborda o termo *outras fomes*, compreende outras dimensões da pobreza, que geralmente não são priorizadas nas políticas públicas. Alguns sentimentos vinculados à situação de pobreza como vergonha, humilhação, etc., podem levar para um processo de isolamento, em que o sujeito afasta-se do convívio social, das relações na comunidade e dos serviços públicos.

Para o aprofundamento sobre *outras fomes*, a autora supracitada realizou uma pesquisa comparativa com as pessoas em situação de pobreza e fora desta situação, no caso, comparou os beneficiários do Bolsa Família e os não beneficiários deste programa de transferência de renda. Sendo assim, foram utilizadas para avaliar as respostas dos entrevistados, alguns critérios como as expectativas quanto à educação dos filhos e filhas e acerca do próprio futuro.

Quanto às expectativas referentes à educação dos filhos e filhas, não houve diferenças notáveis. A maioria dos entrevistados manifestou o desejo de que os filhos cursassem a faculdade. A pesquisa considerou, ainda, que houve uma mudança concreta e simbólica em relação à oportunidade de cursar o ensino superior, acesso que, em décadas precedentes, estava restrito às classes média e alta. É importante ressaltar que tais mudanças podem ter ocorrido devido às políticas afirmativas, por meio das cotas sociais e raciais nas universidades públicas, por exemplo.

Quanto às expectativas sobre o futuro, a maioria manifestou a crença/desejo por um futuro melhor, sendo estes 53,3% indivíduos em situação de pobreza e 67,1% os fora da situação de pobreza. Como tópico complementar, os entrevistados foram questionados sobre

quem eles acreditam que são responsáveis pelas mudanças no futuro. A resposta mais relatada foi que depende do esforço pessoal, tanto para as pessoas em situação de pobreza (40,6%) quanto para as pessoas fora desta situação (40,7%). Em seguida, as respostas mais comuns foram: Deus (25,5%) para as pessoas fora da situação de pobreza e o Governo (26,6%) para as pessoas em situação de pobreza (Ximenes *et al.*, 2016).

As concepções de pobreza no contexto brasileiro e as implicações contidas nos discursos ideológicos fomentam os processos de responsabilização e culpabilização do sujeito pela situação de pobreza. Entende-se, no entanto, que a pobreza no Brasil é marcada por uma construção histórica e social, desde o povoamento do país por habitantes oriundos de Portugal até as negligências e a não inclusão no acesso ao mercado de trabalho, o que trouxe impactos nas diversas camadas sociais, tornando evidente a desigualdade na renda e colocando muitos em situações de maior vulnerabilidade. Esta desigualdade não é recente, mas estrutural, ampla e suas causas são múltiplas. Não podem ser desconsiderados os marcadores sociais de cor/raça, gênero, classe social e suas diferentes articulações, que geram e ampliam as diferenças, atingindo diretamente as pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

Diante disso, os governos construíram abordagens globais para compreender, gerir e administrar o fenômeno da pobreza, que atinge os indivíduos e determinadas camadas sociais em nível global e local. O enfrentamento dessas ações, de modo a gerir e minimizar os efeitos nefastos da pobreza, visam intervir primordialmente na facilitação de acesso a recursos que supram as necessidades básicas, dando melhores condições de acesso à educação, saúde, segurança e moradia, por exemplo.

Pires (2019), chama a atenção para o aviltamento da desigualdade social no mundo, especialmente no Brasil, em que, mesmo com a intervenção das políticas sociais de combate à pobreza e desigualdade, continua sendo um dos países mais desiguais e injustos socioeconomicamente do mundo.

Apenas oito homens possuem a mesma riqueza que os 3,6 bilhões de pessoas que compõem a metade mais pobre da humanidade, de acordo com um novo relatório publicado pela Oxfam, apresentado hoje na reunião anual de líderes políticos e empresariais em Davos. O documento “Uma economia humana para os 99%” mostra que a diferença entre ricos e pobres aumenta a cada edição do estudo, numa velocidade muito maior do que a prevista. Os 50% mais pobres da população mundial detêm menos de 0,25% da riqueza global líquida. Nesse grupo, cerca de 3 bilhões de pessoas vivem abaixo da “linha ética de pobreza” definida pela riqueza que permitiria que as pessoas tivessem uma expectativa de vida normal de pouco mais de 70 anos (Oxfam, 2017, parágrafo 1).

No Brasil, 1% da população detém 48% da riqueza nacional. O Brasil é o 14º país mais desigual do mundo no quesito distribuição de renda e combina as características de nona economia mundial com problemas não resolvidos nas cidades no tocante à renda, moradia digna, mobilidade, segurança, etc. Em outras palavras, apesar dos avanços recentes da luta contra a pobreza, com programas sociais e de transferência de renda, e da conquista de instrumentos jurídicos, o Brasil continua a ser um dos países mais desiguais do mundo (Oxfam, 2017, parágrafo. 1).

Tais fatos levam à necessidade de uma melhor compreensão destes aspectos da pobreza e da configuração das desigualdades. Outros índices e indicadores foram sendo construídos para incrementar a compreensão de como se configura a pobreza e os agenciamentos de enfrentamento a ela (estratégias, investimentos e as políticas públicas). Por exemplo, o Relatório de Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), o Índice de Pobreza Humana (IPH), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) – este último inclui os fatores de desenvolvimento humano como saúde, educação e padrão de vida (Pires, 2019).

Segundo o IPEA (2013), o desenvolvimento humano é o processo de ampliação das liberdades das pessoas, no que diz respeito às capacidades e às oportunidades, para que seja possível escolher a vida que desejam ter e vivenciar. O processo de expansão das liberdades inclui as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e ambientais necessárias para garantir as oportunidades, bem como um ambiente propício para exercerem com plenitude seu potencial. O desenvolvimento humano, em regra, está centrado na ampliação do bem-estar, compreendido não como acúmulo de riqueza e o aumento da renda, mas como a ampliação das possibilidades de fazer escolhas e exercer suas liberdades da forma que decidirem. Seguindo esta perspectiva,



a renda e a riqueza não são fins em si mesmas, mas os meios para desfrutar e viver a vida que se deseja.

Percebe-se que os sujeitos da pobreza e da exclusão estão apartados, não apenas devido às privações materiais, como também pela diminuição e, por vezes, a supressão dos direitos humanos. De acordo com a ONU (2020, p. 1), em seus textos explicativos sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), preconiza em seus artigos os Direitos Humanos, a saber:

Art. 1: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Art. 2: Todo ser humano tem capacidade para gozar dos direitos e das liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Art. 3: Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2019), compreende-se que os direitos humanos são universais e dizem respeito à humanidade, ou seja, são direitos inerentes a toda pessoa humana, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos adentram os distintos âmbitos da vida (individuais e/ou coletivos), pois incluem o direito à vida, à liberdade de ir e vir, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho, à educação, à saúde, entre outros.

Entretanto, é notável a insistência das violações aos direitos assegurados na Constituição e em outros ordenamentos jurídicos, das quais determinados grupos e/ou camadas sociais são alvos diretos ou indiretos, como os sem-terras, os indígenas e quilombolas, os

homossexuais, os migrantes, as pessoas em privação de liberdade, as pessoas em situação de rua, os empobrecidos, entre outros (Stefano & Mendonça, 2020).

Observa-se que os grupos sociais mais atingidos pelas situações de violação dos direitos humanos são identificados no meio social como vulneráveis, destituídos da igualdade de oportunidades e de autonomia. Aqui, especificamente, tem sido retratada a condição de subsistência das pessoas empobrecidas, materializadas no campo social por não terem um emprego e/ou renda ou por terem um trabalho (formal ou informal) com remuneração precária o suficiente para privar das necessidades básicas, como alimentação, moradia, higiene, etc.

Além das insuficiências materiais, retrata-se uma carência subjetiva do indivíduo, como a sensação de inutilidade e a impossibilidade de se realizar pessoalmente. Para clarificar tal condição, Coimbra e Nascimento (2005) afirmam:

Um excluído é aquele que não consegue configurar uma identidade social no trabalho, na família ou na sociedade; torna-se excluído das relações sociais, o que causa a nível pessoal grandes fraturas, uma desintegração e quebra de laços sentimentais. O indivíduo afasta-se do sistema que o deveria proteger, as redes de entajuda diminuem e a solidão instala-se. Assim, a pobreza é representativa de um conjunto de carências e de escassez de recursos que não permitem ao indivíduo satisfazer as suas necessidades mínimas; a exclusão social, por outro lado, acentua os aspectos desse fenómeno e o conjunto de privações emocionais vividas (p. 4).

Sobretudo, diante das contradições criadas pelo sistema capitalista, evidencia-se a necessidade de construir alternativas que visem minimizar os efeitos nefastos das desigualdades sociais e das exclusões geradas neste sistema, objetivando primordialmente a garantia dos direitos e da própria cidadania.

Salienta-se que, no Brasil, a construção e o desenvolvimento das políticas públicas consubstanciam na luta pelos direitos dos cidadãos, por isto as ações implementadas enfrentam o desafio de consolidar a cidadania e os direitos humanos diante do progressivo processo de exclusão social.

O processo de construção da Política Nacional de Assistência Social, portanto, aconteceu em meio a diferentes tensões e ambiguidades, sobretudo considerando a trajetória

histórica e a reprodução dos ciclos de pobreza, os quais assumem centralidade na abordagem da Assistência Social, construindo conceitos e percepções que expressam como a pobreza pode ser compreendida e possivelmente enfrentada.

Por este motivo, discorreu-se a respeito das distintas abordagens sobre a pobreza, no intuito de refletir sobre suas peculiaridades, tanto no âmbito econômico, que associa a pobreza ao critério de renda e poder de consumo, quanto na concepção de pobreza relativa e subjetiva, bem como a prevalência das concepções de pobreza extrema que servem de base para elaboração de programas assistenciais. A Política de Assistência Social possui objetivos claros, tendo como horizonte o enfrentamento da pobreza e da desigualdade social, mediante o acesso aos direitos sociais, partindo de uma concepção de pobreza que tem como parâmetro a privação de renda e das condições básicas de sobrevivência, que seria o mínimo vital para as famílias pobres.

Tais considerações embasam o que será discutido no próximo capítulo, referente às Políticas Públicas de Inclusão Social, considerando as possibilidades e limites para inclusão, sinalizando que o debate sobre a pobreza é referência crucial para a constituição das políticas públicas.

## **2 Políticas Públicas de Inclusão Social: Possibilidades e Limites para Inclusão**

### **2.1 A Política Nacional de Assistência Social no Brasil: Breve Histórico**

Nesta seção, serão retratadas considerações sobre a Política de Assistência Social enquanto política pública, apontando sua constituição e legitimidade para garantia dos direitos sociais aos sujeitos e populações em situação de vulnerabilidade social. Considera-se, como premissa, que a Assistência Social apresenta-se como um direito do cidadão e de quem dela necessita, configurando-se como política de seguridade social não contributiva.

A seguridade social diz respeito ao conjunto integrado de iniciativas dos poderes públicos e da sociedade com o intuito de assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à Assistência Social. Por meio da Constituição Federal de 1988, ampliou-se a cobertura do sistema previdenciário e reconheceu-se a Assistência Social como política pública que operacionaliza os serviços e o acesso aos benefícios monetários, bem como à consolidação e à universalização do atendimento à saúde, por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS), fundando-se um conjunto de políticas de acesso universal (IPEA, 2013).

As políticas públicas, em especial a de Assistência Social, assumem representatividade e configuram-se como ferramentas de enfrentamento aos problemas sociais, como é o caso da insuficiência de renda para suprir as condições de sobrevivência e/ou do não acesso aos serviços públicos, advindos das disparidades das relações políticas, econômicas, sociais e culturais presentes na sociedade brasileira.

Neste contexto, as ações e intervenções do Estado, por meio das políticas públicas (saúde, educação, Assistência Social), buscam reduzir as sequelas da desigualdade social, como a precariedade de renda, a insuficiência de alimentos, a falta de moradia, a baixa escolaridade, o desemprego, entre outras, vivenciadas pelas populações em situação de vulnerabilidade social.

Conforme Behing e Boschetti (2008), com os problemas sociais se agravando, as políticas públicas buscam alternativas para minimizar os agravos das situações de vulnerabilidade social e risco. O surgimento das políticas públicas se originou das lutas de classes e, posteriormente, com a intervenção do Estado, visto que as políticas públicas não se constituíram em período de pleno emprego e pela prestação de serviços universais, mas mobilizadas por mudanças econômicas e sociais, atravessadas por práticas clientelistas<sup>5</sup>. A Assistência Social no Brasil, portanto, foi constituída por meio das lutas dos trabalhadores, usuários e sociedade civil, os quais reivindicavam seus direitos e questionavam práticas advindas do clientelismo, favor e benesse (Miotto & Nogueira, 2013).

Historicamente, a Política de Assistência Social foi campo do assistencialismo, sendo realizada pelas instituições de caridade e filantropia. Percebe-se que a assistência, a princípio, não tinha como pressuposto a responsabilidade do Estado. As ações de assistência aos necessitados estavam desvinculadas da perspectiva dos direitos sociais, ou seja, existia uma ideia de favor, ajuda e benesse, tanto das instituições de caridade, quanto dos que recebiam ajuda. Sendo assim, as ações eram focadas mais em intervenções emergenciais e circunstanciais, sob o *prisma das carências materiais*, do que como uma real política de garantia de direitos (Couto, 2015).

A Constituição Federal de 1988, neste contexto, foi um marco histórico fundamental para a mudança de concepção da Assistência Social, enquanto direito e cidadania, sob a

---

<sup>5</sup> Embora a Constituição Federal brasileira de 1988 tenha objetivado consolidar a Assistência Social como direito do cidadão, práticas clientelistas recorrentes têm dificultado seu êxito. O mandonismo, a fidelidade a um líder político e a troca de favores, elementos fundamentais do clientelismo, continuam imperando no país. Fundadas, portanto, no clientelismo e sustentadas por um tipo de dominação patrimonial, as relações sociais e políticas brasileiras têm desafiado a administração pública em sua busca de fazer valer os ideais constitucionais (Fiuza & Costa, 2015).

responsabilidade do Estado, presente no âmbito da Seguridade Social, concomitante à Previdência Social<sup>6</sup> e à Saúde Pública (Brasil, 1988).

A inserção da assistência na Seguridade Social aponta para a dimensão e caráter de política de proteção social, articulando-se com outras políticas (saúde, educação, previdência social) para a garantia dos direitos sociais. Segundo Sposati (2013), tal processo se relaciona com a universalização dos acessos, com a defesa de direitos e com a atenção aos segmentos empobrecidos e visam a garantia da proteção social.

A Assistência Social foi implementada e regulamentada através das bases legais estabelecidas por três instrumentos: a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), por meio da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, assim como pela Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 2004) e as Normas Operacionais Básicas (NOB/97 e 98; Brasil, 1993, 2005).

A LOAS preconiza que a gestão e a organização das ações devem acontecer de forma articulada, por meio de um sistema descentralizado e participativo, composto pelos três níveis de gestão governamental, ou seja, competência das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). Segundo Yasbek (2004):

A LOAS propõe uma nova matriz para a Assistência Social no Brasil, com o intuito de torná-la visível como política pública, sua inserção na seguridade social caminha para o caráter de política de proteção social articulada a outras políticas sociais que visem a garantia de direitos e de condições dignas de vida. Desta forma, ‘a Assistência Social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo’ (p. 13).

Sendo assim, a LOAS presume a universalidade da cobertura para os usuários, nos territórios de referência da Assistência Social. Desta forma, o SUAS deve garantir a prevenção

---

<sup>6</sup> A Previdência Social é um direito social, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, entre os Direitos e Garantias Fundamentais, está a garantia de renda não inferior ao salário mínimo ao trabalhador e a sua família nas seguintes situações, previstas no art. nº 201 da Carta Magna: I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; II – proteção à maternidade, especialmente à gestante; III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; IV – salário-família e auxílio reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes (Brasil, 2015 b).

e a proteção social, através de projetos de enfrentamento à pobreza, materializados na oferta de programas, serviços e benefícios.

Para cumprir e efetivar os objetivos e pressupostos presentes na Constituição de 1988 e na LOAS, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) formulou e organizou a NOB/97. A partir disso, foi criado o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). É por meio deste Fundo que ocorrem os repasses aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, assim como a orientação e controle para os Conselhos de Assistência Social. Concomitantemente à operacionalização da política, por meio da NOB/97, solidificaram-se os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (Resolução n. 145/2005).

As orientações e processo de consolidação da Política de Assistência Social aconteceram de modo a enfrentar as transformações ocorridas pela lógica neoliberal, que incentivam as medidas filantrópicas em detrimento da perspectiva dos direitos sociais.

Conforme Yasbek (2004), as conquistas e avanços previstos constitucionalmente e pelo SUAS, na garantia dos direitos sociais, trazem para o âmbito público a situação de exclusão social, buscando o reconhecimento das populações excluídas para o campo da cidadania e participação política. A garantia do direito, diante disso, está sob responsabilidade do Estado, considerando a contraditória dinâmica das políticas neoliberais, que articulam a retração e desmontagem dos direitos, bem como dos investimentos públicos no campo social.

Foi neste cenário que a PNAS/2004 foi aprovada, com os princípios e diretrizes respaldados pelo SUAS, propondo sua abrangência em todo território nacional, na oferta de serviços, programas e benefícios assistenciais, de caráter permanente e/ou eventual, através da responsabilidade do Estado e em articulação com as iniciativas da sociedade civil.

O SUAS organiza e materializa a Assistência Social através das ações e intervenções que estão destinadas para o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários dos usuários e de suas famílias. A Política Nacional de Assistência Social operacionaliza suas ações em

conjunto com as políticas setoriais, buscando garantir os mínimos sociais das populações em situação de empobrecimento e vulnerabilidade social. Por meio da PNAS (Brasil, 2005b) visa-se:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços básicos e especiais, em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (p. 33).

A proteção social básica tem, como objetivo, prevenir as situações de risco, através do desenvolvimento das potencialidades, aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Este serviço está destinado aos usuários e famílias que vivenciam as situações de pobreza, privação e fragilização dos vínculos familiares e comunitários (Brasil, 2005b).

Os serviços de proteção social básica buscam o fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários com o intuito de promover a convivência, o acolhimento e a promoção da integração ao mercado de trabalho, através dos programas de atenção à família, programas de Inclusão Produtiva, serviços socioeducativos, entre outros. A proteção social básica é executada pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), espaço físico localizado nos territórios de abrangência para atendimento dos usuários e suas famílias (Brasil, 2005b).

Adiciona-se, a esse nível, a Proteção Social Especial, destinada às famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco, em decorrência de abandono, maus tratos, situações de abusos físico, psíquico e sexual, uso de substâncias psicoativas, em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de rua, trabalho infantil, entre outros. Este nível de proteção social especial é executado pelos CREAS (Centros Especializados da Assistência Social), nos quais atendem-se as famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação dos direitos (Brasil, 2005b).

Segundo a PNAS (Brasil, 2005b), a abrangência da proteção social básica tem os seguintes critérios:



A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (p. 33).

Está claro, portanto, o papel deste nível de proteção social básica, de oferecer e promover serviços, bem como programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização das famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, considerando, também, as pessoas com deficiência, de modo a serem inseridas nas ofertas da política de proteção social. São ofertados, como exemplo, os Benefícios de Prestação Continuada (BPC)<sup>7</sup> e os benefícios de transferência de renda, como o Bolsa Família (BFA)<sup>8</sup>.

O BPC estabelece a garantia de renda básica, no valor de um salário mínimo, para as pessoas com deficiência e idosos acima de 65 anos. Este benefício está regulamentado pela LOAS, enquanto direito à renda, isto é: “se constitui como efetiva provisão que traduziu o princípio da certeza na Assistência Social, como política não contributiva de responsabilidade do Estado” (Brasil, 2005b, p.34). Assim, a prestação deste benefício, ocorre de forma direta, sob competência do Governo Federal e também com presença em todos os municípios.

Os serviços de proteção social básica são executados pelos CRAS, uma unidade pública de referência nos territórios de abrangência, para a execução e operacionalização dos serviços

---

<sup>7</sup> O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício de renda no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, apresentam dificuldades para a participação e interação plena na sociedade. Para a concessão deste benefício, é exigido que a renda familiar mensal seja de até ¼ de salário mínimo por pessoa (Brasil, 2015a, p. 1).

<sup>8</sup> O Bolsa Família é um programa de transferência de renda, que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, que possui três eixos: Complemento de renda: às famílias recebem mensalmente um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo Governo Federal. Este eixo busca garantir o alívio imediato da pobreza; Acesso a direitos: as famílias devem cumprir com os compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à Assistência Social. Esse eixo busca oferecer condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo de pobreza, com melhores oportunidades de inclusão social; Articulação com outras ações: o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para a superação da situação de vulnerabilidade e de pobreza. Sua gestão é descentralizada, ou seja, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições para a execução. O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o responsável pelo Programa e a Caixa Econômica Federal é que executa os pagamentos (Brasil, 2015a, p. 1).

socioassistenciais do SUAS, a porta de entrada de usuários e famílias à rede de proteção social básica da Assistência Social.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – é uma unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 2005b).

Conforme a PNAS (Brasil, 2004, p. 36) os programas na proteção social básica são:

Programa de Atenção Integral às Famílias, Programa de Inclusão Produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza, Centros de Convivência para Idosos, Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças, Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos (p. 36).

Destarte, são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), os Programas de Inclusão Produtiva e projetos de enfrentamento à pobreza. Conforme a caracterização no SUAS, estes serviços assumem o caráter protetivo e preventivo.

Convergindo com as Orientações Técnicas do SUAS, os serviços ofertados no CRAS devem ser organizados e planejados, de acordo com o território ao qual as famílias pertencem, identificando suas necessidades e potencialidades, gerenciando as situações de vulnerabilidade e risco. O CRAS desenvolve as ações e a gestão da rede socioassistencial nos territórios, ofertando o PAIF através do financiamento federal, estadual e municipal (Brasil, 2005a).

A Política de Assistência Social, portanto, prioriza as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, que atendem os critérios de elegibilidade dos programas e/ou benefícios e que não foram contempladas, assim como as pessoas com alguma deficiência e/ou pessoas idosas.

Desde a implementação do PAIF, em meados do ano de 2000, houve diversas modificações e aprimoramentos, no âmbito do SUAS. Em 2003, foi lançado o Plano Nacional de Atendimento Integral à Família e, em 2004, o Plano foi sendo adequado às diretrizes da PNAS, nomeado como *Programa de Atenção Integral à Família*, sendo um programa de referência para os usuários do SUAS e configurado como ação continuada, ofertado nos CRAS.

Com a instituição da PNAS, em 2004, que prevê dois eixos estruturantes do SUAS – a matricialidade sociofamiliar e a territorialização, o PAIF passou a ser organizado de forma a responder à garantia de fortalecimento da convivência familiar e comunitária, na proteção básica do SUAS. Ao abordar a família como um todo em suas necessidades, disponibilizar sua oferta em locais próximos da moradia dos usuários e prever a busca ativa, pelos profissionais, das famílias que vivenciam situações de maior vulnerabilidade social, tem o desafio de romper com a lógica da fragmentação (Brasil, 2012a).

Neste contexto, o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo também o acesso a direitos para melhoria da qualidade de vida, reconhecendo as vulnerabilidades e os riscos sociais que impactam as famílias em sua dimensão econômica e social, assim como as dimensões subjetivas (relações sociais fragilizadas, baixa capacidade de mobilização política e aspectos psicossociais negativos).

Assim, o PAIF responsabiliza o poder público e reafirma os direitos sociais, representado como um dos principais serviços da rede de proteção social de Assistência Social, consolidado no país de modo descentralizado e universalizado, para o enfrentamento da pobreza, da fome e da desigualdade, bem como para a redução das incidências de riscos e vulnerabilidades sociais que afetam as famílias e seus membros (Brasil, 2012a).

As ações e ofertas do PAIF, portanto, são realizadas no CRAS, mediante a acolhida, informação, orientação, comunicação, defesa dos direitos, visitas domiciliares, inserção em serviços da política, inserção nos grupos de convivência e atividades socioeducativas, mobilização e fortalecimento das redes de apoio, encaminhamento para outras políticas e rede

socioassistencial, acesso a documentos pessoais, promoção do acesso à renda, desenvolvimento de convívio familiar ou comunitário, cadastramento socioeconômico, elaboração dos relatórios e prontuários e acompanhamento sociofamiliar (Brasil, 2012a, p. 10).

Destaca-se, neste contexto, assim como a Assistência Social, que a política de inclusão social torna-se fundamental diante das desigualdades socioeconômicas e exclusão social das populações em situação de vulnerabilidade, as quais vivenciam situações de desemprego e precarização do trabalho. Tal fato atinge os sujeitos em situação de pobreza e os desempregados, público-alvo das ações assistenciais.

Considera-se que, nos modos de produção da sociedade capitalista, a aquisição e o acesso aos bens e serviços ocorrem por meio da venda da força de trabalho para o mercado. Sendo assim, nesta estrutura que não contempla as pessoas nas mesmas condições e oportunidades, isto significa que, ao mesmo tempo em que inclui por meio do trabalho, também exclui das condições dignas de sobrevivência. É neste contexto em que as políticas de seguridade social são acionadas, tornando-se aparatos de proteção de riscos e vulnerabilidades, concomitantemente à ampliação no campo das condicionalidades para possibilitar este acesso.

Compreende-se que a Política Pública de Assistência Social efetua suas ações por meio da integração com as políticas setoriais, absorvendo os conflitos e problemas advindos das desigualdades sociais e exclusão. Em razão disso, busca mobilizar e promover a inclusão dos usuários e grupos vulnerabilizados, para a ampliação e acesso aos serviços socioassistenciais.

Considerando tais especificações, na sequência, será abordada a Inclusão Produtiva articulada à Política Nacional de Assistência Social, considerando que o sistema de proteção social tem como prioridade o enfrentamento da pobreza, através do fortalecimento das políticas de transferência de renda, expressas como um dos objetivos e estratégias principais das ações de Inclusão Produtiva.

## 2.2 Transferência de renda na Política Nacional de Assistência Social e as alternativas para a geração de trabalho e renda.

A Inclusão Produtiva, por meio da capacitação e qualificação profissional para a geração de trabalho e renda, encontra-se nas propostas e ações do Governo Federal, partindo da premissa da vulnerabilidade social e do empobrecimento que assolam parcelas significativas da população brasileira. O pressuposto inicial será de acordo com autores que delineiam a importância significativa do trabalho na vida dos sujeitos, que dão relevância à constituição do protagonismo, participação popular, autonomia e emancipação.

Ressalta-se que a Assistência Social, historicamente, é destinada para aqueles que estão em situação de empobrecimento e/ou excluídos do trabalho, deste modo, está prevista para a população que, por motivos econômicos, sociais, culturais, relacionais, entre outros, não conseguem suprir e prover as necessidades básicas e a própria subsistência (Boschetti, 2016).

No cenário atual, torna-se cada vez mais visível a busca por políticas públicas e/ou inserção no mundo do trabalho que possibilitem suprir as necessidades básicas. É notório o fato de que determinados segmentos e populações não alcançam tais condições de sobrevivência, seja por fragilidade econômica, social, relacional, entre outros fatores.

Outro aspecto preponderante é o das inserções precárias ou não inserções no mundo do trabalho formal, o que repercute em impactos psicossociais, tanto em ordem material (como escassez alimentar, de medicamentos e demais recursos materiais) quanto em ordem subjetiva (sentimentos de vergonha, humilhação, inadaptação, entre outros).

Conforme Sposati, Falcão e Teixeira (1989/1995), a Assistência Social, como mecanismo político e econômico, tem a responsabilidade de proteção daqueles que aparentemente já não existem para o capital, ou seja, o trabalhador parado, o que não possui vínculo formal, o indigente ou os deserdados.

Desta maneira, a Assistência Social foi um dos campos que se destacou, seja por apresentar mudanças significativas, novos conceitos e modelos de assistência, ou por proporcionar e direcionar sua atuação para o campo do direito e da cidadania, sob responsabilidade do Estado. A Política Nacional de Assistência Social, conjuntamente com a saúde e a previdência social, formam o tripé da seguridade social, consolidando, pela legislação, os direitos sociais, sob a responsabilidade do Estado. Neste ínterim, com a regulamentação da LOAS (Lei nº 8.742/1993), enfatiza-se o direito de cidadania, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos e populações vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social (Sposati, 2004; Brasil, 1993).

Recorre-se, neste contexto, ao que consta no art. 203, inciso III da Constituição Federal de 1988, o qual define que, dentre os objetivos da Assistência Social, está “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, regulamentada, a posteriori, pela LOAS, que proporcionou a abertura de caminhos para inúmeras iniciativas políticas para a promoção da inserção qualificada no mundo do trabalho, destinadas aos segmentos e populações em situação de vulnerabilidade.

Um dos propósitos da PNAS é promover a segurança de sobrevivência, ou seja, a garantia de que todos tenham uma forma monetária de manter sua sobrevivência, independentemente das limitações para o trabalho ou diante do desemprego. Apresenta, para tal, algumas seguranças, como é o caso da segurança de sobrevivência, enfatizando que não é uma medida compensatória, a segurança de acolhida, que opera diante das necessidades humanas, como o direito à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, e a segurança do convívio, como as situações de reclusão e perda das relações (Brasil, 2005b).

A Inclusão Produtiva em articulação com a Assistência Social constitui-se “como uma referência de segurança de sobrevivência e garantia de que todos terão acesso a uma forma

monetária que contribua para a superação das desigualdades advindas da falta de empregos, independente de suas limitações e capacidades” (Brasil, 2019, p. 12).

O universo da Inclusão Produtiva abrange distintos interesses, realidades e possibilidades. Em razão disso, a sistematização de diferentes olhares e posicionamentos inclui materiais oficiais, legislações, produções acadêmicas, entre outros recursos, considerando as concepções, os limites e as possibilidades na operacionalização da Inclusão Produtiva, pois vislumbram diferentes formas da Assistência Social se relacionar com esta problemática.

A Política Nacional de Assistência Social preconiza uma nova concepção de assistência, associada ao desenvolvimento humano e social, distinguindo-se da concepção de tutelar e provedora. Neste sentido, identifica que as populações inseridas nos programas e benefícios possuem necessidades, mas também possibilidades e capacidades que podem ser desenvolvidas por meio da inclusão no trabalho (Brasil, 2005).

Esta mudança na visão social da proteção social se expressa, a priori, pelo discurso da emancipação e autonomia, no reconhecimento dos recursos e saberes da população empobrecida através da promoção das oportunidades. Diante disso, as ações de proteção social tornam-se necessárias, configurando a Política Nacional de Assistência Social como direito de cidadania e com finalidade emancipatória, o que significa que deve prover condições de autonomia aos beneficiários. Nesta perspectiva, um dos eixos de proteção social básica no âmbito da Política Nacional de Assistência Social está na Inclusão Produtiva, compondo um conjunto de iniciativas de qualificação socioprofissional e de oferta das oportunidades de trabalho e renda por meio do emprego formal, empreendedorismo individual, Economia Solidária e desenvolvimento local (Brasil, 2015a). Percebe-se que os programas de inclusão social, como é o caso do Bolsa Família e BPC, assim como a Inclusão Produtiva, buscam promover a melhoria das condições de vida da população brasileira. Estas propostas emergiram

diante da urgência do combate à pobreza no Brasil e pela priorização política com investimento financeiro do Governo Federal, justificando, também, o investimento na Inclusão Produtiva.

Conforme já mencionado, a LOAS/93 incluiu em seu art. 25 os projetos de enfrentamento à pobreza:

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social (Brasil, 1993, p. 01).

Assim sendo, a PNAS organizou, em especial nos serviços de proteção social básica da Assistência Social, a promoção da integração ao mercado de trabalho, com o intuito de potencializar as famílias e usuários por meio da Inclusão Produtiva. Sendo assim, definiu como responsabilidade da proteção social básica os projetos de enfrentamento à pobreza, destinados às famílias e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social (Brasil, 2005b)

Compreende-se que os programas de Inclusão Produtiva, descritos e apontados até aqui, trafegam no reconhecimento dos direitos. Entende-se que a Assistência Social em articulação com a Inclusão Produtiva deve garantir os direitos sociais, entretanto, para garantir, precisa incluir.

Ao ser instituída na Assistência Social, a Inclusão Produtiva passou a instrumentalizar e capacitar os sujeitos vulnerabilizados, público-alvo da Assistência Social, para a possibilidade de geração de trabalho e renda. Entretanto, a iniciativa de investir nos grupos populares através dos projetos de enfrentamento à pobreza, como é o caso da Inclusão Produtiva, encontra-se perpassada por um grande vazio, no que diz respeito à própria inclusão, pois é possível observar as dificuldades existentes e expressas na própria assistência, como é o caso de alguns cursos e capacitações deslocados de uma formação crítica e que acabam tendo uma perspectiva de (re)inserção e não necessariamente de inclusão econômica no quesito de gerar trabalho e renda, para a sustentação de uma vida digna.



É evidente que grande parte da população atendida está fragilizada quanto à formação profissional e que, muitas vezes, não conseguiram uma inclusão no mercado formal de trabalho. Em razão disso, as capacitações e o processo de formação acabam tendo que “formar” para buscar uma possível inserção no mercado e não de fato viabilizando uma inclusão econômica.

A população atendida é aquela empobrecida (material e simbolicamente), ou seja, que se encontra em situações de vulnerabilidade, não só do ponto de vista econômico, mas, também, do ponto de vista de sua cidadania, já que sua condição os afasta dos direitos políticos, civis e sociais. Para garantir os direitos sociais, precisa incluir. Contudo, o que se tem percebido está mais para uma inserção do que, de fato, uma inclusão, dado que os usuários permanecem inseridos em trabalhos, por vezes, precarizados e informais.

É válido salientar a importância da Inclusão Produtiva para a geração de trabalho e renda geradas por meio da Política de Assistência Social, mas é preciso considerar que, frente ao sistema capitalista, significativo número de trabalhadores foram empurrados para a informalidade, afirmando a precariedade no mundo do trabalho. Diante disso, tem-se uma questão: como incluir uma população que foi historicamente excluída, tanto nas dimensões materiais quanto simbólicas, no exercício de sua cidadania?

Quanto a isso, foram traçadas e formuladas estratégias governamentais para assegurar a inclusão social por meio do trabalho decente. Simultaneamente, no entanto, perpetuam as diferenças sociais e a exclusão em diversos âmbitos. É em razão disso que as políticas sociais compensatórias persistem e são indispensáveis. Há uma urgência para o acesso aos serviços de base (educação, saúde, saneamento, moradia, etc.), assim como o acesso ao emprego e ao trabalho decente<sup>9</sup>. Estes atendem às necessidades básicas e de consumo por meio da inserção

---

<sup>9</sup> O Trabalho Decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Em inúmeras publicações, o Trabalho Decente é definido como o trabalho produtivo adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna (Ministério do Trabalho e Previdência, 2021).

dos sujeitos no sistema produtivo, enquanto as medidas assistenciais requerem financiamento público recorrente. Sachs (2009) reconhece o exercício do direito ao trabalho como oportunidade para a autorrealização e reconhecimento, ao contrário da falta de perspectivas vivenciadas pelos assistidos.

A princípio, para problematizar esta questão, recorreu-se à compreensão sobre o desenvolvimento do Programa de Transferência de Renda no Brasil, assim como as propostas do Plano Brasil Sem Miséria. Estes antecedem a implementação da Inclusão Produtiva no âmbito da Assistência Social, o que justifica a importância de entender estes processos para a consolidação das políticas de geração de trabalho e renda.

Para a compreensão sobre a Inclusão Produtiva como atribuição da Assistência Social, recorreu-se à estrutura do programa de transferência de renda no Brasil, a partir do ano de 2003, no qual a implantação do programa Renda Mínima foi aprovada pelo Congresso Nacional. Neste mesmo período, foram consubstanciados os programas de transferência de renda Bolsa-escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás e Cartão Alimentação. Com a unificação de tais programas, o Bolsa Família tornou-se o principal programa de transferência de renda, assumindo características de política compensatória e focalizada, com o intuito e objetivo de atender aos indivíduos em situação de pobreza por meio da transferência monetária (Lucheti, 2016).

Segundo a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania (Brasil, 2015d, p. 1, grifo nosso):

O **Bolsa Família** é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui **três eixos principais: Complemento da renda** – todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo Governo Federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza. **Acesso a direitos** – as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à Assistência Social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social. Importante – as condicionalidades não têm uma lógica de punição; e, sim, de garantia de que direitos sociais básicos cheguem à

população em situação de pobreza e extrema pobreza. Por isso, o poder público, em todos os níveis, também tem um compromisso: assegurar a oferta de tais serviços. **Articulação com outras ações** – o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

O programa Bolsa Família tornou-se essencial, assumindo função primordial como programa de transferência de renda, durante o governo PT, com o Presidente Luís Inácio Lula da Silva, no período de 2003-2011 e, a posteriori, com a Presidenta Dilma Rousseff, no período de 2011-2016. Neste período, especificamente em janeiro de 2004, unifica-se o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e o Ministério de Assistência Social, constituindo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). A partir deste momento, o MDS passa a ser responsável pela gestão dos programas da Assistência Social, como os programas de Segurança Alimentar e Nutricional e de Transferência de Renda. Seguindo esta premissa, o programa Bolsa Família configurou-se como política social brasileira, no eixo das ações de proteção social, integrando o Plano Brasil Sem Miséria (Lucheti, 2016).

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$77 mensais e está baseado na garantia de renda, Inclusão Produtiva e no acesso aos serviços públicos (Brasil, 2015d, p. 5).

Vale destacar que o Bolsa Família faz parte do Plano Brasil Sem Miséria desde o ano de 2011, reunindo diversas iniciativas, com o intuito de buscar possibilidades para as famílias deixarem a extrema pobreza, por meio do efetivo acesso aos direitos básicos e à oportunidade de trabalho e de empreendedorismo. A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, as suas execuções fazem parte das atribuições tanto da União, como dos estados, do Distrito Federal e também dos municípios. No âmbito federal, o MDS – que foi extinto pelo atual governo e suas ações integradas ao Ministério da Cidadania – é o responsável pelo Programa e a Caixa Econômica Federal responsável pela execução dos pagamentos (Brasil, 2015).

No âmbito da Assistência Social, a proposta da proteção social assume três ações sob a coordenação do MDS, as quais incluem o Bolsa Família e as respectivas iniciativas: a Renda Cidadania, responsável pela gestão do CadÚnico e Bolsa Família; a Assistência Social, com BPC, PETI, PAIF, CRAS, CREAS, ProJovem Adolescente e Serviços continuados de Proteção Social Especial (PSE); e, por último, a Segurança Alimentar e Nutricional, com o Banco de Alimentos, Carteira Indígena, Restaurante Popular, etc. É importante ressaltar que os serviços, programas e benefícios estão sob responsabilidade da Assistência Social, os quais são organizados de acordo com a PNAS e o SUAS (Lucheti, 2016).

O Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 10.836/2004 e regulamentado pelo decreto nº 5.209/2004, enquanto programa de transferência direta de renda, é um destaque no atendimento a famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, e possui abrangência nacional, cujos investimentos e ações estão articulados com outros programas, utilizando como base os dados do Cadastro Único. Sobre o Bolsa Família, Lucheti (2016) traz uma definição:

O benefício é emitido em cartão magnético, preferencialmente em nome da mulher, e o valor depende de critérios como: tamanho da família, a idade dos seus membros e a renda familiar. Ainda, alguns benefícios são destinados especialmente para as famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam. A seleção da família é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de registro de dados das famílias interessadas no Bolsa Família efetuado pelos municípios. As famílias selecionadas para serem contempladas pelo Bolsa Família passam à obrigatoriedade do cumprimento das seguintes condicionalidades: exame pré-natal, acompanhamento nutricional, acompanhamento de saúde, bem como frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino escolar (p. 116).

Os programas complementares têm como propósito o desenvolvimento das famílias, para que os beneficiários do Bolsa Família e outros programas consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. Alguns exemplos de programas complementares são: programas de geração de trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de fornecimento de registro e outros documentos (Cobo, 2012).

Cobo (2012) menciona que o objetivo do Bolsa Família é entendido como uma estratégia de curto prazo, concomitante ao cumprimento das condicionalidades (frequência escolar das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, carteira de vacinação atualizada das crianças menores de 6 anos, consultas pré-natal para gestantes e de acompanhamento de saúde para nutrizes). Entretanto, os programas complementares seriam uma “estratégia de saída” dessas famílias da condição de pobreza a médio e longo prazo. A autora supracitada faz, ainda, uma advertência importante: o Bolsa Família prioriza e se estabelece como uma estratégia de curto prazo, no entanto, o que tem observado é este se sobrepor aos programas complementares.

O critério de seleção para o recebimento do benefício é a renda autodeclarada. Quando um adulto da família consegue um emprego que dê condições de uma renda familiar acima do estabelecido no critério para o recebimento do benefício, este corre o risco de perdê-lo, ou seja, de ser excluído do benefício. Uma das estratégias adotadas para a conferência de uma alteração na renda familiar é o cruzamento de dados e informações entre o Cadastro Único e a base de dados sobre o mercado de trabalho formal do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do qual é definida a continuidade ou descontinuidade do benefício.

Conforme o Relatório de Informações Sociais publicado pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os últimos números do Bolsa Família, publicados no mês de julho de 2019, revelaram uma cobertura de 13.841.302 famílias, que receberam benefícios com valor médio de R\$188,51. Assim sendo, o valor total transferido pelo Governo Federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$2.609.281.590,00 no mês. Vale ressaltar que a maior concentração de beneficiários encontra-se no Nordeste, que considera-se ser a região com maior incidência de pobreza no país. A cobertura dos benefícios sociais revela, também, que a maioria dos beneficiários reside nas áreas urbanas (70% em média), com 4 moradores em média a cada domicílio (Brasil, 2014c, 2015c, 2017d, 2019).

Em síntese, o Programa de Transferência de Renda, como o Programa Bolsa Família, possui abrangência nacional, com significativa amplitude social e política, atingindo milhões de beneficiários e articula-se com outros programas sociais, como a Inclusão Produtiva. Neste contexto, a política de transferência de renda no âmbito da Assistência Social, sob a perspectiva de continuidade, tornou-se prioritária para o governo da Presidenta Dilma Vana Rousseff, do partido dos trabalhadores (PT), especificamente no período de 1 de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2016, com o propósito de superação da extrema pobreza, articulando as ações e o público do programa Bolsa Família com a proposta do Plano Brasil Sem Miséria.

Considera-se que foi durante os anos do governo da Presidenta Dilma Vana Rousseff que as iniciativas de geração de trabalho e renda foram assumidas de forma mais frequente, a princípio pelo MDS, concomitantemente às parcerias do empresariado no âmbito do programa Fome Zero, por meio dos projetos articulados às ações de Economia Solidária e de qualificação profissional.

Compreende-se a Economia Solidária como um conjunto de atividades econômicas de produção e distribuição, bem como o consumo, poupança e crédito, praticado pelos trabalhadores(as) de todos os extratos sociais e pela população excluída e vulnerável. A organização é feita de forma coletiva, porém cada um gerencia o próprio trabalho. As iniciativas dos trabalhadores acontecem por meio dos projetos produtivos coletivos, cooperativas populares, cooperativas de coleta e reciclagem, redes de produção, comercialização e consumo, instituições financeiras voltadas para os empreendimentos econômicos solidários, empresas autogestionárias, cooperativas de agricultura familiar e agroecologia, cooperativas de prestação de serviços, entre outras. Além disso, a Economia Solidária se expressa por meio da organização e conscientização sobre o consumo consciente, fortalecendo as relações entre o campo e a cidade e entre os produtores e consumidores, permitindo uma ação mais crítica e proativa dos consumidores sobre a qualidade de vida, a

alimentação e o interesse sobre os rumos do desenvolvimento relacionados a tal atividade econômica (Fórum Brasileiro de Economia Solidária [FBES], 2016).

No governo Dilma torna-se evidente a busca de estratégias para superação da extrema pobreza, por meio das ações de geração de trabalho e renda, na perspectiva da Inclusão Produtiva, bem como o Programa Brasil Sem Miséria. A Inclusão Produtiva torna-se oficial, como um dos três eixos do programa, tendo como objetivo propiciar o acesso da população em extrema pobreza às oportunidades de ocupação e renda (Brasil, 2012b).

O acesso à renda passou a ser um direito do cidadão, especialmente àqueles que estão impedidos de trabalhar em razão da idade, como as crianças e idosos, ou por condições de saúde ou deficiência. Por este motivo, o direito à renda passou a fazer parte das iniciativas de proteção social pública, que passou a ser fornecida pelos benefícios previdenciários contributivos ou assistenciais não contributivos.

Como já referido, no Brasil, foi através da Constituição Federal de 1988 que a Seguridade Social como área de proteção social foi estabelecida, integrada pelos direitos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Este modelo de proteção social ampliou a responsabilidade do Estado na garantia de renda e acesso a serviços de Saúde e de Assistência Social para o cidadão.

O governo Temer, que correspondeu ao período de 2016 a 2018, aprovou a PEC 95/2016 por meio da qual foi instituído o Novo Regime Fiscal e da Seguridade Social da União. Este novo regime fiscal promoveu cortes no orçamento da Seguridade Social, atingindo de forma drástica o orçamento da Política de Assistência Social e o Programa Bolsa Família. Neste contexto, os benefícios de transferência de renda BF e BPC passaram a ser controlados de forma sistemática com o intuito de reduzir os gastos sociais.

As medidas operacionais para concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Bolsa Família (BF) passaram a ser mais rigorosas, exigindo a inclusão do beneficiário no

Cadastro Único, a verificação sistemática da condição de renda familiar, por meio do CPF dos membros da família, e maior rigor na fiscalização das condicionalidades do Programa Bolsa Família, com a possibilidade de suspensão e cancelamento dos benefícios.

Esta condição de redução de gastos com os benefícios assistenciais e com o Programa Bolsa Família do governo Temer se perpetuou no governo Bolsonaro. Pode-se mencionar que a Reforma da Previdência Social tornou-se prioritária para o atual governo, o qual alegou haver *déficit* na previdência, comprometendo o crescimento da economia e afetando a estabilidade financeira do Estado.

No Plano de governo do atual Presidente Jair Messias Bolsonaro, o Programa Bolsa Família torna a transferência de renda como algo focalizado, desconfigurando o propósito enquanto direito social. As medidas contrárias à seguridade social, desde o governo Temer e no atual governo Bolsonaro, representam um retrocesso na perspectiva dos direitos sociais conquistados na Constituição de 1988. Sendo assim, representam uma reação punitiva e conservadora contra os governos do PT (Lula e Dilma). Vale frisar que esta redução dos gastos sociais é uma forma de ataque à política de distribuição de renda, por meio da previdência e Assistência Social. Configura-se como um retrocesso nas lutas contra a desigualdade social e reafirma um modelo econômico de concentração de renda e da riqueza.

Em síntese, o governo Bolsonaro representa um retrocesso nas conquistas sociais, no qual o crescimento da desigualdade social e o agravamento da pobreza e da elevação do desemprego são cada vez mais evidentes. A redução dos benefícios assistenciais foram medidas que terão impactos, sobretudo, na condição de vida de grande parte da população, especialmente os mais pobres.

### 2.3 A Inclusão Produtiva e suas articulações para inserção no mundo do trabalho



O Plano Brasil Sem Miséria foi constituído com o propósito de elevar a renda e as condições de bem-estar das famílias e populações em situação de extrema pobreza, tendo em vista que a pobreza não se restringe somente à questão de renda. Outros aspectos, como a segurança alimentar e nutricional, educação, saúde, acesso à água, energia elétrica, moradia, qualificação profissional e melhorias na inserção no mundo do trabalho, quando insuficientes, são dimensões em que a pobreza se manifesta (Brasil, 2014a).

O Plano Brasil Sem Miséria foi instituído pelo decreto nº 7.492, em 2 de junho de 2011, tendo como principal finalidade a superação da extrema pobreza no país. O Plano é executado pela União em parceria e colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, cujas ações e a operacionalização são destinadas às famílias e populações que vivem em situação de extrema pobreza, com renda familiar per capita mensal de até R\$ 70,00 (setenta reais) por pessoa (Art. 2 do decreto). Algumas alterações ocorreram, em 2014, como o valor que caracterizava a linha de extrema pobreza, que de R\$70,00 reais mensais per capita, passou para R\$77,00 e, em 2016, este valor estava em R\$89,00 (Lucheti, 2016).

Dentre os objetivos do Plano Brasil Sem Miséria, explicitados no art. 4 do decreto estão:

I – Elevar a renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza; II – ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza aos serviços públicos; e III – propiciar o acesso da população em situação de extrema pobreza a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de Inclusão Produtiva (Brasil, 2014a, p. 5).

Partindo desta premissa, a Política de Assistência Social foi a principal política a articular as ações para implantação das propostas do Plano Brasil Sem Miséria. Conforme seus objetivos e propostas, as articulações com as políticas públicas estão voltadas para o combate à desigualdade e à pobreza. A articulação do plano com a política configura-se pela estrutura do Sistema de Proteção Social Básica e Especial, no qual a identificação, atendimento e encaminhamento do público-alvo ocorre por meio do acesso ao Cadastro Único.

O Brasil Sem Miséria foi organizado em três eixos: I - Garantia de renda, cujo objetivo é o alívio e a atenuação imediata da situação de pobreza, através da transferência de renda, por

meio dos programas Bolsa Família, BPC, destinado aos idosos e deficientes, e o Brasil Carinhoso; II - Acesso a Serviços Públicos, cujo objetivo é melhorar as condições e acesso aos serviços, especialmente à população cadastrada no Cadastro Único, incluindo serviços como Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social. As demandas são identificadas pela Busca Ativa, com o propósito da promoção da inclusão na Rede de Proteção e execução das ações de Inclusão Produtiva; III - Inclusão Produtiva, cujo objetivo é realizar ações para ampliar as capacidades e oportunidades de ocupação e renda aos indivíduos que vivem em situação de extrema pobreza.

O Plano Brasil Sem Miséria, desenvolvido nos centros urbanizados, efetua suas ações em concomitância com a gestão do Sistema de Proteção Social Básica e Especial, localizada nos municípios, identificando e encaminhando o público-alvo para as propostas de Inclusão Produtiva, como os cursos de qualificação socioprofissional, empreendedorismo, Economia Solidária, entre outros.

A Inclusão Produtiva articula as ações e programas que buscavam promover e favorecer a inserção no mundo do trabalho por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou por meio dos empreendimentos da Economia Solidária. Essas iniciativas apoiavam os microempreendedores e as cooperativas de Economia Solidária, assim como as ofertas de qualificação profissional e Intermediação de Mão de Obra, que buscavam a colocação dos beneficiários em postos de emprego com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada (IBGE, 2015).

Neste contexto, foram ofertados diversos cursos de formação para qualificação profissional, um deles é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com o MDS. Este Programa operacionalizou suas ofertas em parceria com o Sistema S (Senai, Senac, Senat e Senar), assim como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e as Redes de

Educação Profissional. A articulação com a Intermediação de Mão de Obra aconteceu por meio do Sistema Nacional de Empregos (SINE), o qual desenvolve a inserção através da qualificação e a colocação no mercado de trabalho.

Outra forma de entrada no mundo do trabalho é realizada por meio da perspectiva do empreendedorismo, em que as pessoas são estimuladas a ampliar e fortalecer os pequenos negócios por meio da organização como Microempreendedores Individuais (MEI). Neste sistema, são priorizados para a formalização os inscritos no Cadastro Único, especialmente aqueles que são beneficiários do Programa Bolsa Família. De acordo com a descrição do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o MEI possibilita a formalização dos Microempreendedores Individuais e também a prestação de assistência técnica a esses empreendedores, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae; Brasil, 2015a).

A Inclusão Produtiva urbana articula-se, ainda, com os bancos públicos e as entidades que atuam e operam no Programa Nacional do Microcrédito Produtivo e Orientado (PNMPO), cujas iniciativas destinam-se para a ampliação da contratação de Microcrédito Produtivo e Orientado, para a expansão de ofertas e linhas de crédito, assim como para a ampliação de apoio técnico (Brasil, 2015a).

Por fim, vale mencionar a implementação da Inclusão Produtiva via Economia Solidária, por meio das iniciativas coletivas dos empreendimentos autogestionários, subsidiados com assistência técnica e apoio à comercialização dos produtos e serviços, iniciativas que eram desenvolvidas em parceria com a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) e Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), proporcionando oportunidades de geração de emprego e renda para o público da Assistência Social, ou seja, os registrados no Cadastro Único (Brasil, 2015a).

No atual governo, a Secretaria de Economia Solidária deixou de existir, conseguinte a um processo de rebaixamento, na gestão Temer, onde passou a ser Subsecretaria e, na sequência, foi transformada em departamento do Ministério da Cidadania, de acordo com a MP 870/2019, publicada em 1 de janeiro. Vinculada ao Ministério do Trabalho, extinto pelo Governo Federal, a SENAES tinha como objetivo viabilizar e coordenar atividades de apoio à Economia Solidária em todo o território nacional, buscando promover a geração de renda, inclusão social e promoção do desenvolvimento justo e solidário. A criação e constituição da SENAES se deu a partir da luta e mobilização da sociedade civil, através das experiências e práticas de autogestão dos trabalhadores e trabalhadoras, buscando atender às necessidades da sociedade civil de forma coletiva.

Vale salientar a notória fragmentação das políticas de apoio e fomento ao cooperativismo e associativismo solidário, em que o setor rural da Economia Solidária foi separado do urbano e, atualmente, faz parte do Ministério da Agricultura, sendo subordinado à Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. Adicionado a isso, a Economia Solidária foi repartida entre as duas secretarias e separadas entre o urbano e rural. O que vem acontecendo, ilustrado por tal exemplo, é a fragmentação das políticas públicas integradas, seguindo uma lógica de segmentação, onde não se inclui a pluralidade e diversidade da Economia Solidária, repercutindo negativamente no fortalecimento destas políticas e trazendo impactos, principalmente, para a população que necessita dos programas de transferência de renda como o Bolsa Família.

As iniciativas mencionadas, referentes à Inclusão Produtiva, foram operacionalizadas em parceria com os Ministérios da Educação e Cultura (MEC), do Trabalho e Emprego (MTE), do Desenvolvimento Agrário, do SEBRAE, assim como de Bancos Públicos e Privados. Observa-se, que as ações do Plano Brasil Sem Miséria aconteceram de modo a articular os

programas de transferência de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Ação Brasil Carinhoso), com o intuito de atingir grande número de pessoas inscritas no CadÚnico.

Segundo Lucheti (2016), a partir do ano de 2012, em consonância com o MDS, houve a ampliação dos serviços da proteção social básica e especial no país, em que as ações de Inclusão Produtiva ocorreram no meio urbano e rural. A principal ação no meio urbano foi o PRONATEC, no qual se destacam os respectivos cursos: Auxiliar Administrativo, Operador de Computador, Recepcionista, Eletricista Predial de Baixa Tensão, Montagem e Manutenção de Computadores, Pedreiro de Alvenaria, Vendedor, Almoxarife, Costureira (o), Auxiliar de Pessoal, etc. No meio rural, o plano de Inclusão Produtiva priorizou o acesso à iluminação e água, aumento da produção no campo, entre outras ações.

O Plano Brasil Sem Miséria ficou sob a coordenação do MDS, adotando, como critério para o acesso aos programas sociais, a inclusão no Cadastro Único, certificando que, por meio dos dados cadastrados, fosse possível identificar a realidade socioeconômica das famílias, como a renda mensal. A partir das informações no Cadastro Único, as políticas setoriais passaram a se adequar em consonância com as necessidades regionais, como acesso a renda, acesso a serviços públicos, Inclusão Produtiva, entre outros (IBGE, 2015).

A Inclusão Produtiva no Plano Brasil Sem Miséria teve o intuito de ofertar serviços que oportunizassem a ampliação do acesso da população em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade ao mundo do trabalho. Por meio do decreto nº 7.492 de junho de 2011, deliberou como objetivo “propiciar o acesso da população em situação de extrema pobreza a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de Inclusão Produtiva” (Decreto n 7.492/2011). Para tanto, organiza-se as estratégias e ações específicas para a mobilização e estímulo à geração de renda e à ocupação por meio da oferta de orientação, qualificação profissional e intermediação de mão de obra. Neste contexto, a Política Nacional de Assistência

Social assume o papel e a responsabilidade de mobilizar a população para a Inclusão Produtiva e demais políticas.

Os instrumentos políticos-jurídicos que norteiam a concepção de Assistência Social, como direito de proteção social em interface com a Inclusão Produtiva, estão na própria LOAS, no seu art. 2, o qual designa que a Assistência Social tem, como objetivo, “a promoção da integração ao mercado de trabalho”. Posteriormente, adequa-se o termo *ao mercado de trabalho* para *ao mundo do trabalho*. Constata-se, também, em seu art. 25, a necessidade de investimentos econômico-sociais nos grupos populares, subsidiando iniciativas que possam garantir meios para a capacidade produtiva e o alcance de melhoria nas condições de vida (Brasil, 2005).

Como já explicitado, o principal programa do Governo Federal para a qualificação profissional e técnica é o PRONATEC, que oferta cursos gratuitos de formação inicial e continuada, direcionados para a inserção no mercado de trabalho. Uma parte das vagas e dos cursos ofertados são destinados para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, ou seja, para o público prioritário da Assistência Social. Desta maneira, a Assistência Social participa do Pronatec por meio do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho<sup>10</sup>). O Acessuas busca propiciar, por meio do conhecimento do território e do acesso da população em situação de vulnerabilidade social, a inserção nos cursos existentes. No entanto, não executa de forma direta as ações e/ou cursos de capacitação e qualificação profissional.

---

<sup>10</sup> O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego. As ações de Inclusão Produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao microempreendedor individual e à Economia Solidária; o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros (Brasil, 2017c, p. 1).

As ações mencionadas são estruturadas através da articulação, mobilização, encaminhamento e monitoramento de toda a trajetória e participação. Os processos têm suas especificidades, no que concerne ao processo de articulação. As ações e responsabilidades são definidas de acordo com sua finalidade. No processo de mobilização, é feita a identificação do público-alvo e o planejamento das atividades frente às demandas identificadas (nesta etapa são realizadas parcerias com órgãos governamentais e não governamentais). A partir da articulação e mobilização, são feitos os encaminhamentos para as vagas disponíveis nos cursos de capacitação profissional no território. Por fim, o monitoramento consiste no acompanhamento dos usuários no acesso, permanência e conclusão nos cursos.

Em síntese, o Acessuas trata-se de um programa da proteção social básica do SUAS que busca concretizar o objetivo da Assistência Social, no que diz respeito a promover a integração ao mundo do trabalho, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 e na LOAS. O programa é implementado em parceria com as Secretarias de Assistência Social dos municípios e Distrito Federal, que se responsabilizam em mobilizar, encaminhar e acompanhar os usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social, para as ações de Inclusão Produtiva.

A Assistência Social não detém a responsabilidade exclusiva pelo acesso ao mundo do trabalho, ou seja, ela é interdependente com as articulações, que acontecem por meio das políticas comprometidas com a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a Economia Solidária, o microcrédito produtivo e orientado, o acesso a direitos sociais (formalização do trabalho, previdência, INSS), entre outras.

Em articulação com a Assistência Social o programa Acessuas Trabalho executa suas ações com os demais atores do mundo do trabalho, como o Sistema Nacional de Empregos, unidades ofertantes de cursos profissionalizantes, Sebrae e Sistema S. Deste modo, o Acessuas assume muitos desafios para garantia de permanência dos usuários nos processos de

qualificação profissional, o que lhe confere as condições para manutenção dos usuários nos cursos de profissionalização do início até a sua finalização.

Recorre-se, novamente, ao que consta no art. 26 da LOAS, que explicita que a inserção e permanência nos cursos de qualificação profissional são tarefas complexas para a consequente inserção e inclusão no mundo do trabalho, portanto, não pode ser exclusiva da Assistência Social. É possível perceber que *incluir produtivamente* as pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio da inserção desta população no mundo do trabalho, torna-se o grande desafio da Assistência Social, visto que, a partir da década de 1990, ocorreram inúmeras mudanças e transformações na organização do trabalho, como a ascensão dos mercados altamente tecnológicos e competitivos, o crescimento dos setores de prestação de serviços e, concomitantemente, a redução do setor industrial.

As transformações no mundo do trabalho impactaram as relações entre o trabalhador e o mercado de trabalho, especialmente os trabalhadores que não tiveram acesso a uma formação que acompanhasse as exigências de qualificação, tanto técnicas quanto educacionais. Com isto, um significativo contingente de pessoas se encontra em condição de exclusão dos *lócus produtivos*, os quais necessitam criar e construir estratégias de sobrevivência, por meio dos trabalhos temporários, terceirizados, autônomos, “bicos” e /ou atividades degradantes, sem a garantia da proteção legal dos direitos trabalhistas. Entretanto, observa-se que a proteção social no trabalho tem se limitado aos trabalhadores formalmente regulamentados no mercado, sob o regime da previdência social que também está em risco.

Por conseguinte, a população que não possui trabalho formal, assim como os desempregados e as pessoas em situação de vulnerabilidade social, também procuram a proteção social e a garantia dos direitos por meio da Política Nacional de Assistência Social, com vistas ao que consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 203, o qual dispõe entre os objetivos da Assistência Social a promoção da integração ao mundo do trabalho. Ressalta-



se o decreto n 6.393 de 12 de março 2008, que expõe, como meta, o compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social com a Inclusão Produtiva, que apresenta os respectivos conjuntos de metas:

I – Erradicação da extrema pobreza, da insegurança alimentar grave, do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes; II – promoção da universalização das políticas de proteção e promoção social; III – Inclusão Produtiva; e IV – fortalecimento das instituições e dos mecanismos sociais, políticos e econômicos capazes de promover a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos brasileiros (Decreto n. 6.396/2006, p. 2).

Para o alcance dessas metas, por meio do decreto, foi determinado que a União disponibilizasse, aos Estados e ao Distrito Federal, apoio técnico e financeiro, assim como outros incentivos, dentre os quais a “implementação de políticas que promovam a geração de oportunidades de trabalho e renda nos meios urbanos e rural” (Lucheti, 2016, p.12). Assim, a articulação entre a Política de Assistência Social e o Plano Brasil Sem Miséria tenta materializar a integração ao mundo do trabalho com a Inclusão Produtiva.

A Inclusão Produtiva está entre as metas do desenvolvimento social desde 2008. Consubstancialmente, a Secretaria de Articulação para a Inclusão Produtiva (SAIP), do MDS, criada no decreto nº 6.393, foi substituída pela Secretaria Extraordinária de Combate à Extrema Pobreza, a qual busca criar oportunidades de trabalho envolvendo o público do Cadastro Único (Lucheti, 2016).

Ao priorizar o público do Cadastro Único, vale considerar as afirmações de Sen (2000), em que compreende que é fundamental, não só a renda, mas a igualdade de oportunidades aos sujeitos, por meio do acesso aos serviços públicos, como educação, saúde e Assistência Social, cuja oferta e ampliação de tais oportunidades está sob dever e responsabilidade do Estado.

Vislumbra-se, a partir disso, que o combate ou redução da pobreza no Brasil estão vinculados às ações de investimento e desenvolvimento econômico. Por este motivo, compactuam as parcerias entre setor público e privado para geração de trabalho e renda, bem como a intervenção do Estado, por meio das políticas sociais, como a Política de Assistência

Social, com a oferta de programas, serviços e benefícios. Em destaque está o Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família) e a Inclusão Produtiva para a geração de trabalho e renda, de modo a garantir, também, o acesso aos serviços públicos como educação, saúde, segurança, entre outros, para as populações que vivenciam processos de exclusão econômica e social.

Diante disso, as políticas focalizadas de inclusão, como as de geração de trabalho e renda, simultaneamente, seguem excluindo, já que não há garantias efetivas para inclusão social diante do sistema socioeconômico vigente. Para corroborar tal ideia, Pochmann e Amorim (2003, p. 1) afirma:

Mas isso não significa a associação pura e simples do reconhecimento da existência de exclusão por oposição tão somente à condição de inclusão social. Embora seja verdadeiro o pressuposto da polaridade entre a exclusão e inclusão, deve-se considerar o fato de que, na história da sociedade humana, a igualdade não tem sido algo recorrente.

Seguindo esta premissa, aqui repousa uma das hipóteses centrais desta pesquisa: na atual conjuntura política, econômica e social, o fato de estar incluído, ou seja, de ter o acesso, o ingresso e a permanência nas políticas de inclusão, as quais visam minimizar as desigualdades sociais, não anula que, concomitantemente, pode-se perceber as verdadeiras faces da exclusão social.

Conforme as afirmações de Eloi (2014), tais categorias de incluir produtivamente tendem a camuflar o calamitoso desemprego estrutural, a exploração do trabalho e as desigualdades sociais, bem como podem promover o ajustamento da população às demandas do capital, ou seja, de uma população necessária à acumulação capitalista.

Nos modos de produção no capitalismo, é produzido grande contingente de trabalhadores excluídos, ou seja, o mercado de trabalho não absorve todos os trabalhadores e esta tendência de aumento da população excedente e excluída torna-se combustível para

expansão do capital, fazendo com que muitos trabalhadores sejam “incluídos” de modo precário e/ou em atividades informais.

Depara-se, ainda, com o agravamento das condições de vida dos trabalhadores, que se encontram em situações de inclusão precária, e daqueles que estão desempregados. Sendo assim, o Estado passa a investir em políticas sociais como forma de criar possibilidades para geração de trabalho e renda, buscando, também, subsidiar o direito ao trabalho e a sobrevivência dos desempregados de longa duração.

Foi na década de 1990 que houve o aumento das atividades informais no Brasil. Simultaneamente, a Inclusão Produtiva se constrói a partir do momento em que o Estado passa a investir em políticas de incentivo para geração de trabalho e renda. A Inclusão Produtiva busca fomentar, de forma sistemática, os conhecimentos, as capacidades e as habilidades dos sujeitos, por meio das iniciativas coletivas, emprego formal e empreendedorismo para a geração de trabalho e renda. Em termos mais específicos, busca o desenvolvimento de projetos coletivos integrados à educação socioprofissional, cidadã e política, com investimentos em capital para o acesso aos meios de produção e assistência técnica.

A Inclusão Produtiva, em articulação com a Política de Assistência Social, permite compreender que *incluir produtivamente* a população empobrecida, neste âmbito, é uma ação sustentada pelo “discurso ideológico de cidadania, inclusão/exclusão social, crescimento econômico, protagonismo, autonomia, desenvolvimento de capacidades e potencialidades que integram a noção de qualificação/educação socioprofissional” (Eloi, 2014, p. 11).

Segundo Souza (2013, p. 2), “Existe uma pretensão de gerar renda para a emancipação dos usuários da Inclusão Produtiva”. Estes discursos ideológicos de inclusão social são materializados pelas ofertas de programas, serviços e benefícios, utilizando como mediação a inserção da população pobre no mundo do trabalho. Sendo assim, por meio de parcerias com os estados, municípios e empresas privadas, as políticas de Inclusão Produtiva buscam

proporcionar a *autonomia* para os usuários sobreviverem com dignidade. Para que isso aconteça, a estratégia é formar cidadãos integrados ao mundo do trabalho (Brasil, 2012b).

Considera-se que existe uma relação entre a Política de Assistência Social e a Inclusão Produtiva que mobiliza ações voltadas para a geração de trabalho e renda. Tal relação busca, ainda, a tentativa de *autonomia* e *emancipação* dos usuários, visto que a viabilização das alternativas de Inclusão Produtiva ocorreu em presença do desemprego estrutural e da precarização do trabalho.

Diante desta condição, considera-se o fenômeno da inclusão social um fator correlacionado à exclusão social. Para Faleiros (2006), são as faces da mesma moeda, pois tanto as relações sociais dominantes (como as parcerias público-privadas), quanto às tentativas de inclusão por meio das políticas públicas, articulam-se na esfera política para, teoricamente, incluir-se no mundo do trabalho, mas ao mesmo tempo se exclui do/no trabalho, em um contexto no qual as condições de inclusão são cada vez mais precárias.

Em contrapartida, incluir produtivamente não se restringe apenas a atividades de fomento econômico ou comercial, mas atinge outros propósitos, como o fortalecimento de vínculo comunitário e entre os sujeitos, para que busquem expor as suas ideias e se mobilizem coletivamente através das ações políticas, econômicas e sociais, repercutindo na melhoria das condições de vida.

Durante o acompanhamento aos grupos da Inclusão Produtiva, no Programa de Economia Solidária de Londrina/PR, foi possível dimensionar as possibilidades do Programa na abrangência dos aspectos objetivos, como a atividade econômica para a geração de trabalho e renda, e os aspectos subjetivos, no que diz respeito ao cuidado de si e do outro, à autoconfiança e à melhoria na autoestima. Além disso, a participação no programa permitiu o fortalecimento entre os sujeitos, no sentido de saírem do isolamento do espaço doméstico,

resgatando a convivência e o reconhecimento social, por meio dos princípios basilares da Economia Solidária, como a cooperação, a solidariedade, a autogestão, etc.

Acrescido a isso, a convivência social (nas reuniões de comercialização, feiras, fóruns, conferências, reuniões do grupo), possibilitou superar o estigma sobre a impotência do pobre e sua caracterização enquanto classe perigosa, criando espaços onde os próprios sujeitos tinham poder de voz e questionamento diante da sua condição de vida.

Compreende-se que os sujeitos atendidos na Inclusão Produtiva, por meio da Assistência Social, vivenciam e experimentam inúmeras carências (materiais e simbólicas), no entanto, possuem desejos e potencialidades. Por este motivo, valorizou-se, durante os acompanhamentos, a escuta desses sujeitos, o que se tornou de suma importância, por ser uma escuta com intuito transformador, a fim de amenizar os impactos psicossociais diante da situação de desemprego e pobreza.

Isto significa que, além das oportunidades objetivas como a renda, aquisição material e acesso aos serviços, foram considerados os aspectos subjetivos no enfrentamento às condições precárias de vida. É possível citar, como exemplo, as falas das mulheres no que diz respeito à autoestima. Elas sentiram melhora na forma como se enxergam, já que compartilharam que, antes da participação no programa, não se arrumavam, achavam que tudo deveria ser como era, sentiam-se deprimidas e que eram uma pessoa qualquer, despercebidas, mas, a partir da participação no Programa, podiam partilhar afetos em comum com outras mulheres, passando a acreditar que, juntas, poderiam realizar muitas coisas. Foi perceptível que, por meio do trabalho, conquistaram a própria renda, algumas voltaram aos estudos, passaram a participar dos fóruns e conferências, etc. Por isso, considera-se que os rendimentos monetários, ou seja, a renda, é importante, mas a melhoria das condições de vida dos sujeitos não se restringe à renda. Em outros termos, não se deve focar apenas nos indicadores econômicos.

É importante mostrar os benefícios do Programa para a vida dos sujeitos, mas simultaneamente, aparecem alguns limites existentes no processo de inclusão. O Programa não abrange todos os trabalhadores que necessitam participar das ações para geração de trabalho e renda, ou seja, as ações acabam sendo pontuais, não contemplando todos os usuários inseridos no Cadastro Único, que seria o público prioritário, especialmente aqueles beneficiários do Bolsa Família.

Outro fator preponderante é a permanência no Programa, pelas condições de continuidade durante a produção e a comercialização, o que nem sempre acontece como os participantes esperam, como, por exemplo, quando a expectativa de gerar renda suficiente para sobreviver não se cumpre, o que os levam a sair do programa. O investimento financeiro também é outro fator, pois os integrantes dos grupos não têm condições financeiras para compra de matéria-prima, equipamentos e outros recursos para iniciar as atividades, ficando dependentes dos recursos provindos da Assistência Social, tanto para fomentar a compra de recursos quanto para as capacitações técnicas.

Diante das possibilidades e limites expostos até aqui, presentes nos programas de Inclusão Produtiva, como é o caso da Economia Solidária, serão abordados, no próximo capítulo, os possíveis impactos psicossociais para os sujeitos vulnerabilizados inseridos em tais programas de inclusão, considerando que as possibilidades de inclusão ocorrem de maneira simultânea à exclusão social.

### **3 Relação Dialética Inclusão/Exclusão e Suas Implicações Psicossociais para os Sujeitos Vulnerabilizados**

Neste capítulo, será feita uma reflexão e análise dos processos pelos quais se articula e se tenciona a relação dialética entre inclusão/exclusão social e, ainda, sobre os possíveis impactos psicossociais para os sujeitos em situação de vulnerabilidade.

Compreender a Constituição e os desafios das políticas públicas de inclusão social, como é o caso da Inclusão Produtiva em articulação com a Política de Assistência Social, conduz à identificação e percepção das disparidades que, historicamente, no Brasil, apresentam-se como desigualdade social em diversos aspectos, como na distribuição de renda, exclusão no mundo do trabalho, insuficiência para suprir as necessidades básicas de sobrevivência, entre outros, cuja exclusão e pobreza é uma herança que persiste e tende a se perpetuar, trazendo consequências relacionadas às carências materiais e simbólicas, adicionadas ao processo dialético da inclusão/exclusão no mundo do trabalho (Werthein *et al.*, 2003).

A partir da década de 1990, houve a expansão das políticas de inclusão social destinadas aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade. As políticas sociais seguiram seus pressupostos de inclusão, com base legal, em prol dos direitos sociais, buscando subsidiar a equidade de oportunidades. Entretanto, não houve a garantia de igualdade nas condições de inclusão no mundo do trabalho, posto que, as políticas de geração de trabalho e renda, como é o caso da Inclusão Produtiva, reconhecem os direitos individuais e coletivos, mas não são responsáveis pelas condições sociais vigentes que intensificam as exclusões, devido às desigualdades socioeconômicas e de poder no sistema de produção e reprodução no capitalismo vigente (Silva, 2010; Miotto & Nogueira, 2013; Cronemberger & Teixeira, 2015).

Conforme Pochmann e Amorim (2003), a exclusão social é resultado e consequência de um processo simultaneamente combinado e desigual com a inclusão. Os autores supracitados afirmam que o desenvolvimento econômico de um país, tendencialmente, produz e reproduz as condições necessárias para a inclusão, assim como para exclusão social. Nesta perspectiva, o Brasil estabeleceu as diferenciações para identificar as situações de exclusão, como as diferenças entre bem alimentados e famintos, escolarizados e analfabetos, rendimentos altos e baixos, cidadãos brancos e não-brancos, entre outros.

De acordo com Coutinho (2006) e Rolnik & Klink (2011) compreende-se que o processo de exclusão, em sua amplitude, consubstancia com o fenômeno resultante do desenvolvimento acelerado das cidades e urbanização, da degradação do sistema escolar, das desigualdades de renda, das disparidades de acesso aos serviços públicos, da degradação do mercado de empregos, entre outros fatores. Acrescentam, também, que a origem da exclusão é social e suas raízes estão nos princípios das sociedades modernas, no entanto, torna-se um processo perverso quando se manifesta na culpabilização individual dos excluídos.

Coimbra e Nascimento (2005) mencionam que, majoritariamente, na sociedade capitalista, se estabelece a relação da pobreza com vadiagem, ociosidade, indolência, bem como periculosidade, violência e criminalidade. As autoras supracitadas acrescentam, ainda, que o *emprego fixo* (com vínculo formal) e as chamadas *famílias estruturadas*, representadas por um pai, uma mãe e o(s) filho(s), tornam-se padrões de reconhecimento, aceitação e legitimação social e, ao fugir dessas concepções modelares, os segmentos subalternizados são reconhecidos como desqualificados, culpados e vistos como inferiores.

Sendo assim, o acesso a um bem ou serviço público não é suficiente para a superação da exclusão. Nesta perspectiva, a inclusão/exclusão tem se manifestado tanto para aqueles segmentos e populações na condição de *despossuídos*, quanto para os estratos sociais que já estiveram incluídos socialmente. Percebe-se que essa condição não se restringe aos extratos



mais pobres da população, já que, na atual conjuntura, atinge a todas as camadas socioeconômicas, visto que pobreza e exclusão não são sinônimas de um mesmo processo, mas estão articuladas em um estado de pobreza, o qual intensifica as precariedades e privações, potencializando as exclusões.

Pochmann e Amorim (2003) fazem menção aos critérios simplistas da exclusão social, como estar ou não bem alimentado, ter ou não alfabetização, ter ou não ocupação com significativos rendimentos, etc. Tais critérios passaram a ser insuficientes para compreender a complexidade do processo de inclusão/exclusão. Os autores supracitados fazem a seguinte afirmação: “Também tornou-se inadequado apenas a indicação quantitativa de acesso à educação, trabalho, renda, moradia, transporte, informação, entre outros, necessitando acoplar a noção de qualidade do acesso aos bens e serviços públicos” (Pochmann & Amorim, 2003, p. 2).

Estar excluído não significa somente o não acesso aos serviços públicos (saúde, educação, assistência Social) ou insuficiência material (bens materiais e de consumo), mas a privação do poder de ação, representação e reconhecimento (autonomia e capacidades dos sujeitos exercerem suas liberdades). Segundo Diogo e Coutinho (2006), destacam-se:

Dois grupos de excluídos: o primeiro pertence àqueles que já possuíram situação de emprego e renda e agora convivem com o desemprego. Estes são herdeiros do modelo econômico neoliberal que gerou, a partir da década de 1990, milhões de desempregados/as alfabetizados/as e o segundo pertence as famílias monoparentais vivendo em situação de pobreza devido à ausência de renda. Nos dois casos, percebemos a perversidade do sistema, mantendo e integrando estes cidadãos na ordem vigente, fechando os olhos à precariedade e ao sofrimento embutido em suas vivências (p. 128).

O Brasil, por ser um país excludente, focou na implementação e consolidação de políticas sociais compensatórias, mas que não foram suficientes para a plena garantia do acesso a regozijos no âmbito da cidadania, ou seja, nem todos os cidadãos conseguiram incluir-se em relação ao emprego, à saúde, à educação, à cultura e ao lazer.

Ressalta-se que a exclusão atinge a pessoas de distintas camadas sociais, contudo, os mecanismos e estratégias de inclusão são seletivos. Existem aspectos e critérios diferenciados (renda mensal per capita, se possui ou não emprego formal, quantidade de filhos matriculados na escola, etc.). Além desses critérios, as camadas populares sofrem com o preconceito, discriminação, acúmulo de funções e, especialmente, na conjuntura atual, com a ocupação em trabalhos não qualificados e precários; fatores que são imprescindíveis para compreensão da dinâmica inclusão/exclusão no mundo do trabalho.

A conjuntura atual possibilita o Estado, por meio das políticas públicas, de adentrar-se de forma contundente em todas as esferas da vida humana, de modo a regular, controlar e administrar os conflitos de classe, permitindo, também, a influência do privado, ou seja, possibilita que as empresas interfiram, por meio das ações de responsabilidade social, trazendo os resquícios das práticas assistencialistas.

Nesta fase do desenvolvimento do capitalismo, nunca foi tão útil e permissiva a lógica de inclusão na exclusão social (Guareschi, 2001). Identificou-se grande contingente de sujeitos que estão em situação de desemprego, para os quais foram criados Programas de inclusão, como os de geração de trabalho e renda, entretanto, essa inclusão não se concretiza de maneira efetiva e eficiente no que diz respeito, por exemplo, a um dos pilares da iniciativa de inclusão no trabalho, que seria a geração de renda suficiente para sobrevivência.

Seguindo esta premissa, Sawaia (2001) menciona sobre um sistema econômico que inclui para excluir e exclui para incluir. É justamente nesta relação dialética que a inclusão/exclusão acontece. Exemplifica-se por meio da seguinte condição: diante da situação de desemprego, criam-se políticas de inclusão, como as de geração de trabalho e renda, para inclusão de parcelas significativas da população que não têm emprego formal e/ou estão em situação de desemprego. Outra situação observada são as inserções nos trabalhos em condições precárias (sem registro, autônomo, ambulante, etc.).

Os processos de inclusão e exclusão se apresentam nesta *correlação de forças* e se manifesta com a seguinte situação: constata-se que a exclusão pelo desemprego vem se intensificando, contudo, com a seguridade social e o acesso ao crédito, cria-se a ideia de inclusão pelo consumo. Assim, os discursos ideológicos produzidos socialmente, referentes ao acesso ao crédito, consubstanciam com a ideia de inclusão social pela abertura para as possibilidades de consumo, por meio da aquisição de bens e mercadorias.

Na sociabilidade atual e no próprio contexto da mundialização do capital, o que parece valer mais é se o sujeito possui cartão de crédito. Desta forma, são criados novos mecanismos de dominação e controle, visto que a inclusão e a exclusão são configuradas a partir das dinâmicas de expulsão ou inserção nas esferas socialmente reconhecidas (Faleiros, 2006).

A dinâmica inclusão/exclusão pode ser referenciada pelo nível de dependência de alguém ou das instituições públicas ao valor dos rendimentos, à qualificação profissional, à desqualificação, ao acesso aos bens materiais, à posse ou desapossamento de terras, à discriminação e aceitação, à violência, aos modos de vida, entre outros fatores. Os sofrimentos experimentados pelas condições de exclusão também se tornam referência. Para reafirmar tal condição, Faleiros (2006) salienta:

A exclusão é um impedimento, uma barreira, uma fronteira elaborada socialmente em relações de poder, que divide os grupos, de forma a estabelecer hiatos tanto nas condições objetivas de vida ou de meios de vida como na percepção de si mesmo como sujeito historicamente situado, numa sociedade e num determinado Estado em que se pactuam direitos e se compactuam com exclusões (p. 3).

Existem distintas percepções referente às situações de inclusão/exclusão. Compreende-se como um fenômeno complexo e heterogêneo, cujas causas podem advir das condições econômicas, sociais, culturais, patológicas ou autodestrutivas. Para Pochmann e Amarin (2003), representa a expropriação dos sujeitos e/ou segmentos sociais de uma condição de vida digna, tanto para os sujeitos reconhecidos nos seus direitos de cidadão, quanto para aqueles que nunca foram reconhecidos dignamente.

Neste contexto, os mais afetados são aqueles considerados marginalizados, sendo diferenciados daqueles considerados *integrados socialmente*, os quais desfrutam dos recursos e dos bens produzidos no país e do reconhecimento da cidadania, ou seja, são reconhecidos enquanto cidadãos de direitos, entretanto, os grupos marginalizados, em muitas situações, são estigmatizados por suas diferenças. Para ilustrar esta situação, vale considerar as afirmações de Pochmann & Amorim (2003):

O Brasil é referência mundial quando se trata de relacionar riqueza com pobreza. Na maior parte das vezes, utiliza-se a desigualdade de renda como expressão da distância que separa um seleto grupo de ricos – com acesso a praticamente tudo em termos de consumo – de uma grande massa de pobres. Todavia, o termo desigualdade de renda tem capacidade limitada para explicitar, no Brasil, a complexidade que diz respeito às múltiplas relações existentes entre riqueza e pobreza. É justamente por isso que o conceito de exclusão social vem sendo crescentemente adotado para procurar dar conta de um fenômeno que se manifesta de maneira cada vez mais complexa, principalmente quanto mais avançado for o estágio de desenvolvimento de um país (p. 1).

Conforme Silva (2010), Faleiros (2006), Furini (2011) e Villaça (2011), a exclusão se manifesta pela segregação dos sujeitos marginalizados e vulnerabilizados, ou seja, da negação de sua cidadania e da não partilha das riquezas produzidas no país, beneficiando os sujeitos reconhecidos como *integrados*, aos quais não há negação de cidadania. Nesta ótica, a exclusão manifesta-se na invisibilidade social, política e cultural, configurando em perdas de direitos, efeito decorrente da exploração e da dominação que proporcionam vantagens para uns e desvantagens para outros. O fenômeno torna-se ainda mais complexo quando envolve as sequelas da *questão social*, como as desigualdades sociais e, conseqüentemente, a pobreza que aflige a população brasileira sob as determinações do modo de produção vigente. Há muitos elementos que circundam a inclusão e exclusão. Por este motivo, não é uma questão que pode ser resolvida somente a partir de medidas setoriais, como é o caso das políticas de inclusão, dos portadores de deficiência, dos idosos, dos desempregados, dos pobres, entre outras.

Kuenzer (2000) elucida sobre um processo caracterizado como *exclusão includente*, apontando que, no mercado formal de trabalho, continua-se excluindo. O trabalhador não tem

mais seus direitos assegurados e melhores condições de trabalho e, concomitantemente a isso, são acompanhadas as estratégias de inclusão, mesmo que em condições precárias. Tal fato é exemplificado pelo cenário em que os trabalhadores estão desempregados e são reempregados com baixos salários ou prestam serviços para empresas terceirizadas, assim como exercem prestação de serviços na informalidade, configurando uma “inclusão” em trabalhos precarizados. Outro exemplo são as cadeias produtivas que se alimentam do trabalho escravo, do trabalho infantil, do trabalho domiciliar ou terceirizado, que se constitui por meio da super exploração do trabalhador. É possível destacar, ainda, a lógica seguida pelas relações entre capital e trabalho, viabilizada por um Estado Neoliberal, em que retrata-se uma exclusão includente, que também corresponde a uma outra lógica: a inclusão excludente.

Foram criadas estratégias de inclusão nos diversos níveis e modalidades. Na educação escolar, por exemplo, as estratégias de inclusão, cuja finalidade determinada foi a de minimizar a precarização cultural em decorrência da precarização econômica, envolveram, além da escolarização básica, os cursos de formação profissional, buscando, em teoria, melhorar as condições de empregabilidade, e os cursos supletivos para formação de jovens e os cursos supletivos para formação de jovens e adultos, em que nem todos os participantes têm o mesmo rigor e seriedade na formação, que pode ser considerada uma aparente inclusão, utilizando como justificativa a exclusão de jovens e adultos do mundo do trabalho, dos direitos e das formas dignas de existência. Sendo assim, os processos de inclusão excludente se articulam dialeticamente aos processos de exclusão includente existentes no mundo do trabalho.

A inclusão/exclusão é parte integrante de um sistema abrangente, no qual a *questão social* diz respeito aos interesses e estratégias do sistema econômico vigente, ou seja, é constitutiva do capitalismo. Seria reducionista acreditar na ideia de que estar incluído através de uma política pública “solucionaria” os problemas advindos da exclusão. Essa perspectiva

envolve a dimensão de uma totalidade, sendo funcional para a lógica capitalista, na medida em que conduz os sujeitos ao pensamento e ao sentimento de estar incluído socialmente.

Conforme Lessa (1999), Faleiros (2006) e Rodrigues (2017), no mercado capitalista as trocas são desiguais e estruturam-se em condições desiguais, que se opõem à igualdade estabelecida pelos direitos. As trocas, nesse sentido, estão baseadas nas relações constituídas pelo capital em um processo e velocidade distintas para os grupos socialmente detentores de poder e riqueza em comparação com os grupos não detentores.

Há um distanciamento, portanto, entre os grupos e classes sociais, devido às relações de poder, que dividem os abastados dos deserdados. É um contexto em que o processo de inclusão/exclusão se inscreve em relações sociais complexas que se apresentam como afirmação ou negação da cidadania, seja na significação ou representação das condições pessoais e de vida ou nos direitos sociais e civis. Em outras palavras, “A desigualdade é condição de existência do capitalismo, embora encoberta pela aparente igualdade perante a lei, de contatos, de relacionamentos ou de algumas oportunidades” (Faleiros, 2006, p. 4).

Não se pode negar, olhando por essa perspectiva, que as políticas sociais, que objetivam o acesso e a garantia dos direitos, são reconhecidas como avanço dentro das incongruências da sociabilidade capitalista, entretanto, o modo de produção capitalista, simultaneamente, impede a efetivação da cidadania plena.

Diante disso, a cidadania e a emancipação têm como prerrogativa a garantia dos direitos e a participação do poder público no subsídio de condições ou meios para que os sujeitos possam exercer a cidadania através do desenvolvimento pessoal e coletivo. Contudo, observa-se a possível negação da cidadania repercutindo no impedimento e/ou ausência da possibilidade de emancipação. Vivenciam-se movimentos contrários à emancipação, nos quais as barreiras sociais, culturais e econômicas são constituídas na lógica do mercado capitalista, que se estrutura pela desigualdade social e de renda.

Conforme Gomes e Pereira (2005), mesmo o Estado viabilizando o acesso aos direitos, através das políticas públicas, ainda assim, não exclui a vulnerabilidade social, pois as medidas e intervenções acontecem de forma focalizada, o que pressupõe a não efetivação da cidadania. Sendo assim, compreende-se que a inclusão/exclusão, preconiza o acesso ou não aos direitos sociais e aos bens de consumo, entretanto, não se pode abster da condição de que é constitutiva no próprio desenvolvimento do sistema capitalista. Seguindo esta direção, Silva (2011) afirma:

Não seria suficiente *incluir* através de atuações seletivas, focalizadas, singulares e imediatas como se estas fossem capazes, sozinhas, de consolidar e efetivar a cidadania social, abstraindo todo o seu conteúdo historicamente determinado pelo modo de produção capitalista e sua dinâmica contraditória (p. 8).

Partindo dessas considerações, Lessa (2011) menciona os trabalhadores que ocupam postos de trabalho de frágil proteção social, ou seja, de uma força de trabalho desempregada e autodeterminada autônoma, em que, para se inserir no mundo do trabalho, buscam nos processos de qualificação e requalificação profissional as possibilidades de inclusão e permanência no trabalho, mesmo na condição de trabalhadores informais.

Tais processos de formação e qualificação intensificam-se em um cenário no qual a informação e o conhecimento se fortalecem, especialmente no contexto de crise do capital, ou seja, na crise de ordem econômica e social. Nesta conjuntura, o conhecimento e a educação, bem como a formação e qualificação profissional, são revalorizados, sendo denominados como *novo capital* ou *capital social*. Nesta perspectiva, a educação e o conhecimento assumem novas configurações, tornando-se elementos centrais de superação da desigualdade.

Conforme Frigotto (2010) e Ramos (2001), os discursos sobre empreendedorismo, produtivismo e educação por competência podem ser limitadores da formação humana quando não oferecem uma formação para a leitura ampliada do mundo. Simultaneamente, os processos de formação na *sociedade do conhecimento*, disseminam discursos ideológicos equivocados e reducionistas, como a ideia de que é preciso persistir e conquistar individualmente esse capital,

já que ele é o instrumento fundamental de ascensão social na contemporaneidade, bem como a superação das diferenças sociais.

Entretanto, vivencia-se a competitividade, a individualização e a mercantilização do conhecimento, transformando sujeitos em objetos fetichizados e comercializáveis. Identifica-se que o investimento educacional também se torna individualizado, ou seja, imbuído da ideia de que o desemprego é resultado da falta de qualificação do trabalhador. Esta ideia e discurso ideológico dizem respeito à “maximização da potencialidade da educação frente aos processos produtivos” (Lessa, 2011, p. 4). Percebe-se a valorização do capital-conhecimento, adentrando-se ao universo dos trabalhadores, que historicamente sofreram rejeição em relação ao aprendizado para realização da atividade produtiva.

Segundo os dados da PNAD (2007, citado por Lessa, 2011), os cursos de qualificação profissional ofertados pela parceria público-privada possuem curta duração e estão voltados, principalmente, para o setor de serviços, como atividades administrativas simples, informática básica, culinária, reparos domésticos, etc. Além disso, adicionam-se ao repertório os cursos que buscam naturalizar o trabalho informal, como os de empreendedorismo ou pequeno negócio, os quais são ofertados por instituições como ONGs, pelo Sistema S e por escolas técnicas estaduais. A autora supracitada, chama a atenção, ainda, para o seguinte apontamento na relação entre o capital e trabalho: para os trabalhadores, formação focada na produção, destituída de base científica e atitudinal, e para a burguesia, formação ampla, complexa e fundamentada na ciência. A autora também afirma (Lessa, 2011):

Entendemos que, diante da crise atual, está havendo o crescimento da valorização da qualificação permanente para a vida produtiva e da falácia de que o desemprego é resultado da falta de formação e de empenho individual, o que tem repercutido nas políticas educacionais e de formação de trabalhadores. Avaliamos, portanto, que no atual contexto, as ideologias da sociedade do conhecimento e da centralidade educacional serão ainda mais valorizadas, enquanto os processos de formação humana, em sentido amplo, serão duramente atingidos (p. 9).



Na esteira sobre as discussões relativas aos processos formativos, Taddei, Dias e Silva (2014) consideram o trabalho como princípio formativo, ou seja, que se configura como resistência às práticas e formações alienantes (ruptura entre o sentido e o significado das ações humanas tendo como consequência o cerceamento do processo de desenvolvimento enquanto sujeito). Contudo, não é qualquer forma de trabalho que contribui para a resistência e emancipação, ou seja, que promove o desenvolvimento humano.

Silva e Silva (2019) apontam para o trabalho como atividade que movimenta a vida humana e pode gerar desenvolvimento. Por isto, o trabalho deveria ser colocado nos serviços do SUAS de forma a não reproduzir os princípios de assujeitamento, mas propor novos posicionamentos e aprendizagem, buscando proporcionar o desenvolvimento de si e da comunidade, operando como processo/efeito que leve o sujeito a problematizar a vida e o mundo que sobrevive.

Em termos mais específicos, Ciavatta (2011) e Kuenzer (2013) discutem sobre as diferenças da educação profissional oferecida aos filhos das elites e aos filhos dos pobres, enfatizando a questão da distribuição desigual da escolarização, onde percebem que prevalece uma visão dual e fragmentada, que se expressa, historicamente, pela reprodução das relações de desigualdade entre as classes sociais, destinando, por exemplo, o trabalho manual aos escravos e depois aos trabalhadores livres e o trabalho intelectual para as elites. É evidente a divisão entre a educação destinada à preparação para os estudos superiores e a preparação para o mercado de trabalho, sendo uma dinâmica funcional às exigências produtivas.

Os mesmos autores afirmam que o trabalho que explora, que aliena, que degrada e bestializa os sujeitos, está subordinado às exigências do capital. Assim, o modelo de produção capitalista, ao invés de promover a emancipação dos trabalhadores, os aliena em um modelo hegemônico, alicerçado na exploração, opressão e exclusão.

Tal configuração de trabalho promove a manutenção do *status quo* da ordem capitalista vigente, através da concentração, domínio e expansão do mercado e do lucro, sistema no qual a riqueza produzida não é democratizada e as ações de proteção social, por meio da inclusão, tornam-se medidas paliativas e de reprodução das desigualdades sociais.

Segundo Antunes e Alves (2004), estas atividades sociais realizam-se por intermédio dos trabalhos das ONGs, Associações e outros organismos semelhantes, e configuram-se como alternativas ao desemprego estrutural. Todavia, não promovem alternativa efetiva e duradoura diante das condições excludentes no mundo do trabalho.

É importante destacar as ações desenvolvidas pelo terceiro setor, que se compõe por meio do conjunto de atividades voluntárias desenvolvidas em favor da sociedade, por organizações privadas não governamentais e sem fins lucrativos, funcionando de forma independente dos demais setores (Estado e mercado), embora possam fazer parcerias e receber investimentos destes (públicos e privados).

O terceiro setor também tem absorvido e incorporado, ainda que de maneira precária, os trabalhadores que estão desligados do mercado formal, realizando atividades não lucrativas e não mercantis, sendo “incluídos” em atividades, o que faz com que não se apresentem como desempregados e excluídos. Essas atividades possuem sentido e significado social, mas são funcionais para um sistema que exclui para incluir, ou seja, para absorver os desempregados.

Por este motivo, pode-se concordar com Souza (2013) ao mencionar que há falhas nas ações de Inclusão Produtiva realizadas ou incentivadas com os recursos da Assistência Social, tendo em vista que a geração de trabalho e renda para os usuários, entre outros fatores, por não ter definições claras das competências vinculadas a uma reinserção em distintos e possíveis/adequados âmbitos do mercado produtivo, acaba propagando-se de forma fragmentada, isolada, pontual e desconectada.

A autora supracitada expõe os ditames: “Com os desempregados batendo à porta, se não há trabalho, compete à Assistência Social gerá-lo”; e acrescenta as construções discursivas de que, para se promover a emancipação das famílias, “não se deve mais dar o peixe, mas ensinar a pescar” (Souza, 2013, p. 289). Para tal autora, o discurso da pescaria é a grande falácia do empreendedorismo [na Assistência Social], pois nutre, no usuário, a falsa ideia de independência, autonomia e emancipação, em que bastaria ofertar os recursos financeiros e humanos, fomentando os projetos de incentivo ao pequeno negócio, familiar ou cooperativo, no campo da produção e serviços.

Hoje se vivenciam momentos conflituosos, em que a maneira como o sistema capitalista inclui faz parte dos mesmos mecanismos de reproduzir e sustentar a servidão, a passividade, a miséria e, principalmente, a alienação do trabalhador. Sawaia (2008) denomina esse fator de *inclusão perversa*, pois são produzidas, nos indivíduos, ideias ilusórias, criadas pelo próprio sistema, em que eles passam a perceber que as apropriações materiais e simbólicas os levam a fazer parte do todo, correspondendo ao que a sociedade cria a cada instante.

Para Bertini (2014):

‘Esse sistema inclui para excluir, ou seja, para manter os homens na dependência de um estado de coisas que não diz respeito à sua própria liberdade e potência, e são levados a nunca alcançarem a satisfação mercadológica’. Pode-se ilustrar essa ideia imaginando que há um produto novo no mercado e busca-se um sentimento de inclusão por meio do consumo desse produto, mas tal lógica de inclusão pelo consumo tem um alcance limitado, pois não inclui em outros aspectos, como uma inclusão política, econômica, cultural, etc. (p. 61).

Em síntese, existem efeitos paradoxais na Inclusão Produtiva. Para Souza (2013), os resultados da geração de renda não garantem o sustento de maneira [satisfatoriamente] digna, como proposto pela política, mas outros efeitos são possíveis, como a melhora da autoestima, do cuidado de si, da participação coletiva e popular e da ocupação em atividades de produção e comercialização. Outra questão que merece reflexão é o fato de que, em muitos contextos em que a Inclusão Produtiva se insere por meio da Política Nacional de Assistência Social, torna-

se preocupante ser pensada como “porta de saída”, visto que seu objetivo está na emancipação e autonomia dos sujeitos (Barros, Mendonça & Tsukada, 2011).

A emancipação é compreendida como independência dos programas e benefícios viabilizados pelo Estado e a autonomia é ter geração de renda suficiente para uma vida digna e sustentável. No entanto, percebe-se que as ações de Inclusão Produtiva têm se materializado, em geral, de forma focalizada e fragmentada. Sendo assim, não basta ofertar as oportunidades, por meio dos programas e benefícios, se o contexto de produção e desenvolvimento do capitalismo produz e reproduz as desigualdades sociais, dispensando os trabalhadores e colocando-os na condição de desnecessários.

Tais reflexões permitiram compreender a vulnerabilidade social vivenciada pelos sujeitos inseridos na Inclusão Produtiva por meio da Assistência Social, os quais acarretam em processos de exclusão, como a dificuldade de acesso à escola (baixa escolaridade), o despreparo para inserção no mercado formal de trabalho e a violência social e institucional. Para Sawaia (2008), a configuração de sofrimento ético-político das populações em situação de vulnerabilidade social deriva de uma trajetória de vida atravessada por processos de inclusão perversa, por meio das quais foram cerceados os acessos e possibilidades de pertencimento a determinados espaços sociais.

Ressalta-se, como elemento essencial, a *centralidade do trabalho* na vida dos sujeitos, para Monteiro e Pinheiro (2007, p. 36):

Ao contrário de certos modismos teóricos contemporâneos, defendemos a centralidade do trabalho para o homem, mesmo nas suas formas mais entranhadas. Em outras palavras, não vemos como pensar o homem desconsiderando essa categoria e muito menos como pensar as consequências do desemprego desconsiderando o fato de que o trabalho foi e permanece central para o ser humano. Assim, as reações do desempregado à sua condição não são fruto apenas das perdas materiais que sofreu, mas, sim, da impossibilidade de expressar-se, desenvolver-se e deixar sua marca no mundo.

Percebe-se que o trabalho constitui para os sujeitos um sentido de vida, possuindo um valor individual e social. Logo, poderá configurar-se como meio de produção de vida, na

construção de sentidos e significados existenciais. É neste sentido que o trabalho torna-se fundante ao refletir sobre a situação do trabalhador que experimenta a situação de desemprego.

Diante disso, é fundamental refletir sobre a situação do trabalhador que se encontra fora do mercado de trabalho, visto que o trabalho representa algo significativo na vida dos sujeitos e no reconhecimento social. Quando o trabalho passa a produzir um sentido de inclusão social, percebe-se o quanto a sociedade aparenta valorizar aquele que está produzindo, destacando, principalmente, os sujeitos com vínculo empregatício, com salário fixo e estabilidade, mesmo que, na conjuntura atual, se intensifique a tendência para a economia e para o trabalho informal (Monteiro & Pinheiro, 2007). É neste contexto que a inclusão pelo trabalho toma outros contornos, pois o trabalho passa ser o modo de estar incluído e alocado na sociedade.

Monteiro e Pinheiro (2007) enfatizam a seguinte afirmação:

Sim, o trabalho passa a ser a via de acesso para o lugar social, pois o sujeito só tem o reconhecimento de sua existência caso produza. Entretanto, quando já não é mais produtivo, a sua locação deixa de existir, pois não tem mais como pagar o aluguel social (p. 36).

Antunes (1995/2008), acrescenta ao debate quando menciona as mudanças tecnológicas e o quanto a interferência das tecnologias trouxe um novo significado social do trabalho, agravando a situação dos trabalhadores e tornando-os despreparados e desprotegidos em relação à estabilidade e segurança. O autor salienta, ainda, que o trabalho autônomo e o autoempreendimento, nas circunstâncias atuais, são formas de sobrevivência e não de escolha.

Segundo Chahad e Chahad (2005), essas transformações submetem os trabalhadores a uma forte pressão psíquica, devido à ameaça de ficar desempregado e à sobrecarga física e cognitiva em razão das exigências de produtividade, além da intensa competição no mercado de empregos. Para Lima e Borges (2002), o desemprego pode trazer alguns agravos psíquicos e sociais, pois ocorre a ruptura do vínculo do sujeito com o campo sócio-técnico do trabalho. Os autores enfatizam que uma das principais referências que estruturam o cotidiano do sujeito,

fazendo-o se sentir integrante neste espaço, é o trabalho, e por este motivo a situação de desemprego repercute em impactos nos vínculos familiares e sociais.

Seligmann-Silva (1994) enfatiza sobre o processo de adoecimento e os impactos psicossociais do desemprego já quando o trabalhador percebe o risco de ficar desempregado. Dejours (1980/1992) acrescenta que o medo de perder o emprego está presente nas diversas ocupações profissionais, nas quais as relações tornam-se cada vez mais individualizadas, aumentando a competição e a fragilização dos laços sociais. Desta forma o desemprego (e o desempregado, por consequência) acabam por possuírem uma imagem negativa do ponto de vista da sociedade.

Este contexto, de instabilidade, incertezas quanto ao futuro profissional e com índices elevadíssimos de desemprego e subemprego, desemboca nos sujeitos, tornando-os alvo de discriminações e exclusões, diante do distanciamento do meio social e das rupturas dos laços de sociabilidade que foram constituídos no mundo do trabalho.

O desemprego se refere às pessoas com idade para trabalhar acima de 14 anos que estão disponíveis e buscando encontrar um trabalho, mas não estão trabalhando. De acordo com os últimos resultados da PNAD Contínua (2021), no terceiro trimestre de 2021, apresentou um índice de 13,5 milhões de desempregados, ou seja, uma taxa de 12,6% de desemprego ou desocupação (IBGE, 2021).

Chauí (1995/2000) afirma que o trabalho passa a ser mais que o trabalho e o não trabalho mais que o desemprego. Trabalhar, portanto, significa mais do que o labor, torna-se condição *sine qua non* para viver, não somente pela questão material, mas no sentido do reconhecimento social pelo trabalho.

Entretanto, a insegurança que se manifesta pelo medo de perder o emprego faz com que os sujeitos suportem suas ocupações e atividades precárias, onde, por vezes, passam a naturalizar a dor e o sofrimento impostos pelas condições de trabalho. Nesta fase, as condições

subjetivas do trabalhador são fragilizadas. A expulsão do mundo do trabalho, ou seja, a exclusão dos sujeitos desempregados, impede uma vida dotada de algum sentido (com investimento subjetivo) e reconhecimento social (Antunes & Alves, 2004). Diante disso, o desemprego torna-se sinônimo de exclusão, e para evitar esta condição, os sujeitos aceitam a inserção em trabalhos precários e com baixos salários, assim como outras alternativas de sobrevivência e recolocação no trabalho, mesmo em condições desfavoráveis e degradantes.

Segundo Antunes (2002), outro fator significativo é o aumento do novo proletariado fabril e de serviços, destacando que esta categoria está presente nas diversas modalidades de trabalho precarizado – os terceirizados, subcontratados, *part-time*, e outras formas que se alargam em escala global. Para exemplificar, com a ampliação do desemprego estrutural, simultaneamente, há uma crescente implementação de trabalhos desregulamentados. O autor supracitado enfatiza a expansão do trabalho feminino, em que, com a nova divisão sexual do trabalho, as mulheres exercem com mais frequência as atividades de maior trabalho intensivo, assim como acontece com os trabalhadores imigrantes, negros, indígenas, etc. Vale considerar, ainda, que, em relação à questão salarial, a remuneração das mulheres é, em média, inferior àquelas recebidas pelos trabalhadores homens.

Outro fator preponderante é a exclusão dos jovens, que tem ocorrido de forma frequente, atingindo aqueles que estão com idade mínima de ingresso no mercado de trabalho, e que, diante da falta de perspectiva de inclusão, vivenciam as situações de desemprego ou a inclusão nos trabalhos precários. Concomitantemente à exclusão dos jovens, vem ocorrendo a exclusão daqueles que o mercado de trabalho considera idosos (com idade próxima aos 40 anos), os quais, excluídos do trabalho, se deparam com as dificuldades de reingresso. Acrescenta-se a esse público, os contingentes de trabalhos voluntários e a inclusão precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho, nas diversas atividades produtivas. Para exemplificar tal condição, Antunes e Alves (2004) menciona:

(...) vem se desenvolvendo no mundo do trabalho uma crescente expansão do trabalho no chamado “Terceiro Setor”, assumindo uma forma alternativa de ocupação, por intermédio de empresas de perfil mais comunitários, motivadas predominantemente por formas de trabalho voluntário, abarcando um amplo leque de atividades, nas quais predominam aquelas de caráter assistencial, sem fins diretamente mercantis ou lucrativos, e que se desenvolvem relativamente à margem do mercado (p. 339).

O autor supracitado afirma que tais alternativas de trabalho vêm ocorrendo de forma crescente, em um contexto em que tentam compensar o desemprego estrutural, no entanto, não se constitui como alternativa efetiva e duradoura. O terceiro setor no mercado capitalista exerce um papel funcional ao mercado, incorporando parcelas significativas de trabalhadores desempregados. Esta modalidade de trabalho incorpora os trabalhadores que foram excluídos ou expulsos do mercado de trabalho formal, o que os levou, para serem incluídos, a buscar possibilidades em atividades não lucrativas e não mercantis, reintegrando-os.

Esta “inclusão”, ainda que de modo precário, faz com que estes sujeitos não se vejam mais como desempregados e excluídos, pois realizam atividades efetivas, dotadas de sentido social e úteis, entretanto, reitera-se que tais atividades são funcionais para o sistema, que na conjuntura atual não absorve os desempregados (Antunes, 1995/2008).

Segundo Coutinho *et al.* (2005), este é um contexto em que se busca alternativas, de maneira crescente, para garantir a sobrevivência. Dentre as estratégias encontradas está a ampliação do desenvolvimento de organizações populares, fundadas nos princípios da solidariedade, autogestão, etc., compostas por um universo de trabalhadores excluídos do mercado de trabalho formal ou informal, mas que constroem alternativas de trabalho e geração de renda por meio da Economia Solidária, cooperativas, associativismo, entre outras iniciativas.

A Economia Solidária vem se constituindo como uma possível forma de organização do trabalho e produção, para a geração de renda aos segmentos mais vulneráveis da população, incluindo os trabalhadores excluídos. Para atender a essa demanda, por meio da política pública de inclusão produtiva, foram dispostos investimentos públicos para fomento das iniciativas



coletivas dos trabalhadores, configurando-se, também, como uma estratégia promissora para a Inclusão Produtiva das populações em situação de pobreza ou de extrema pobreza. Essas iniciativas complementam, desta forma, as políticas de proteção social, buscando contribuir para o enfrentamento da pobreza. A busca por essas alternativas de geração de trabalho e renda justifica-se pelo momento de crise, desemprego e intensa exclusão. Para exemplificar tal condição, Coutinho *et al.* (2005) afirmam:

Homens e mulheres se tornaram descartáveis, como meras mercadorias de prateleiras de supermercados, no qual excluídos se tornam multidões. Em todo o mundo, crescem os protestos, em prol de alternativas para solucionar tais problemas. Buscam-se maneiras que possam garantir a sobrevivência das camadas mais atingidas da população, oferecendo oportunidade real de se re-inserir [sic] na economia por sua própria iniciativa; transformando, dessa forma, desempregados em microempresários ou operadores autônomos (p. 7).

Antunes (2000) salienta sobre as possibilidades geradas pelas alternativas de geração de trabalho e renda, reafirmando que elas são “incapazes de confrontar com as formas mercantis de produção” (p. 10), visto que, com o crescente desemprego e precarização das relações de trabalho, as cooperativas, assim como as organizações do terceiro setor, não se configuram como alternativas efetivas e duradouras ao mercado capitalista, embora assumem certa funcionalidade ao incorporar parcelas significativas de trabalhadores desempregados pelo capital.

Observa-se que o desemprego é um problema estrutural e, nesta perspectiva, considera-se que, na formação social do capital, o fenômeno do desemprego não é acidental, justamente por ser um fenômeno estrutural, onde cria-se e mantém-se um “exército industrial de reserva” (Marx, 1867/1985, p. 6). Isso denota que significativa parcela da força de trabalho permanece à disposição do capital. Muitos trabalhadores se submetem e aceitam, neste contexto, as condições de trabalho, mesmo sendo precárias, insalubres, degradantes, etc. (Vieira, 2016).

As constantes buscas por uma inclusão e colocação no mundo do trabalho são desencadeadoras de sofrimento psíquico para os trabalhadores, tanto para aqueles com

emprego quanto para os sem emprego. O desemprego e a exclusão atingem a todos de forma distinta, no entanto, a sensação de instabilidade, insegurança, pressão, desconfiança, entre outras, são permanentes quando garantias e estabilidade não são oferecidas nos empregos. Essa tem sido uma causa comum de sofrimento psíquico entre os trabalhadores, decorrente das buscas frustradas, assim como da insegurança de não conseguir se inserir no mercado laboral e perder o poder de compra e de sustento.

Neste sentido, Stoer, Magalhães e Rodrigues (2004) consideram que a exclusão se configura na invisibilidade de determinados grupos sociais, de modo a produzir efeitos nas relações que os sujeitos e grupos estabelecem com o corpo, trabalho e identidade. O excluído é o invisível, ou seja, está no âmbito do que não é inscrito, representável e reconhecido, sendo assim, a compreensão pode ser categorizada entre os que estão incluídos e os que são excluídos da ordem social. A invisibilidade se constrói na impossibilidade do reconhecimento, impedindo, assim, a filiação e o pertencimento a um determinado grupo.

Na exclusão há uma ruptura do pertencimento enquanto sujeito, por conta do isolamento, da pobreza, da violência, da fome, do desemprego e das limitações das oportunidades. Sendo assim, não há apenas uma precariedade objetiva, mas um empobrecimento do laço social, em que o excluído é aquele que não é visto e essa impossibilidade de ser reconhecido dificulta a construção de alternativas que permitam algum tipo de inclusão.

A pergunta que se faz ao sujeito sobre quem ele é, em diferentes momentos e contextos históricos, foi respondida por diversos campos do conhecimento, o que implica em distintas perspectivas de entendimento. Perguntar ao sujeito quem ele é o confronto a uma resposta que está intimamente relacionada ao seu eu, à forma de apropriação que este tem de si e à sua própria imagem, assim analisa Strey *et al.* (2007, p. 16), “a identidade emprega expressões

distintas do sujeito como imagem, representação e conceito de si, ou seja, refere-se a conteúdos, traços, imagens, sentimentos que o sujeito reconhece fazendo parte dele próprio”.

No mundo do trabalho, o próprio *eu* se constrói na interação com a realidade concreta, ou seja, na construção de uma identidade materializada nas ações. O sujeito assume alguns papéis e sua imagem se constrói a partir do agir, de forma que, construindo sua identidade por meio da ação, o trabalho acaba por influenciar na construção da imagem de si e a atividade profissional passa a ser uma das unidades que compõem a identidade do sujeito. As identidades e subjetividades, portanto, são moldadas nesta configuração.

Mansano (2003) defende a ideia de que a atividade profissional é uma das dimensões que ajudam a compor a identidade, na medida em que o indivíduo passa a ser reconhecido a partir daquilo que faz, ou seja, a definição de uma identidade profissional é apreendida pela rede do discurso. Em outras palavras, é por meio da escolha profissional que se faz possível produzir um discurso sobre o sujeito.

A sociedade é atravessada pela rede do discurso de poder-saber, assim, as relações de poder estabelecidas pelo mercado têm o objetivo de promover o controle e a disciplina sobre os corpos dos sujeitos, cuja finalidade é torná-los dóceis e úteis para o trabalho. Fica evidente o investimento do poder no corpo, a partir da sujeição do indivíduo à lógica do capital (Foucault, 1987/1999).

É válido enfatizar, a partir disso, sobre as transformações ocorridas no mundo do trabalho e os impactos destas mudanças na construção da identidade/subjetividade do sujeito. O trabalho se apresenta em uma configuração de instabilidade e movimento, já que não permite ao homem se apoiar nele como uma variável segura na sua construção identitária. Sendo assim, tais transformações ocorridas no mundo do trabalho, ao produzir um contexto marcado por características como transitoriedade, efemeridade e descontinuidade, vêm atingindo as relações entre a identidade e o trabalho.

A identidade tem sido apresentada como um conceito dinâmico, adotado para compreender a inserção do sujeito no mundo e sua relação com o outro, somado a isso, o trabalho é um elemento importante na constituição da identidade. Aspectos como reconhecimento e realização pessoal compõem a identidade vinculada ao trabalho. Simultaneamente, no modelo de produção capitalista, é perceptível a exigência de que o trabalhador desenvolva novas habilidades e competências centradas principalmente no conhecimento, na criatividade, no desempenho, entre outras.

O formato pelo qual o trabalho se apresenta na contemporaneidade pode gerar sentimentos de insegurança e angústia, pois, mesmo desenvolvendo as competências e habilidades exigidas, não há garantia de empregabilidade. Se o sujeito não alcançar os objetivos propostos, poderá ser substituído, como pode ser observado nas situações de desemprego experimentadas por parcelas significativas da população.

Para Cardoso (2004), o trabalho é parte constitutiva da subjetividade humana, pois permite a produção de si, ao mesmo tempo em que o indivíduo constrói e insere sua marca no mundo material. Por este motivo, as experiências e vivências do desemprego podem acarretar em consequências psicológicas, morais e subjetivas, uma vez que o sujeito, por meio do trabalho, além da produção de si, configura e institui seus vínculos ao compartilhar as experiências com o mundo externo, fora de casa, assim como obtém poder de compra, uma vez que o desemprego priva e impossibilita o sujeito de consumir, gerando um sentimento de exclusão. Em relação a essa condição, Chahad & Chahad (2005) afirmam:

Desde o surgimento do capitalismo, o desemprego tem sido a preocupação central das nações e, regra geral, tem representado a principal prioridade governamental na formulação de políticas sociais endereçadas para combater a pobreza, a miséria e a marginalidade, que melhorem o status ocupacional e o bem-estar do indivíduo (p. 181).

As autoras também mencionam que a valorização social do trabalho na sociedade capitalista tornou-se primordial ao desempenhar função necessária para o fluxo produtivo do capitalismo. Sendo assim, “a sociedade capitalista impõe que só se é cidadão quando se é

trabalhador”, e acrescentam, ainda, que “trabalhar traz prestígio, status social para quem o desempenha” (Chahad & Chahad, 2005, p. 183). Considera-se que o trabalho também é fonte de sustento, no entanto, não gera apenas produtos econômicos, mas consequências para a identidade do sujeito.

Por meio do trabalho o sujeito se engaja socialmente, e este é um fator essencial na construção da identidade, como as autoras também evidenciam: “A identidade implica no reconhecimento de si pelo outro, no sentimento de domínio sobre si e os acontecimentos, além da valorização implícita de si, através dos engajamentos sociais” (Chahad & Chahad, 2005, pp. 183-184). A valorização no e pelo trabalho, portanto, traz impactos na construção identitária dos sujeitos, interferindo na forma como se veem e como são vistos, assim como no seu bem-estar psicológico. Por este motivo, o não trabalho é visto de modo preconceituoso pela sociedade e pelo próprio indivíduo.

Ressalta-se que o desemprego traz consequências e sensações de perdas. Leva, ainda, à impossibilidade de afirmação enquanto cidadão, gerando sofrimento psíquico. A sensação de perda de contato com a realidade e a incapacidade de dominar e compreender os acontecimentos podem provocar sentimentos de angústia, perda no poder de decisão e de condução da própria vida.

Os impactos psicossociais dessa condição são diversos, repercutindo na saúde física, mental e psicológica, com o aparecimento de alguns sentimentos como desespero, perda de esperança, desamparo, tristeza, revolta, desorientação, combinados aos sentimentos de vergonha, fracasso, inutilidade, incompetência, abandono e impotência, acarretando em sofrimento psicológico para o sujeito. As autoras supracitadas também relacionam o desemprego à depressão, ao alcoolismo, ao isolamento, à irritabilidade, ao distúrbio do sono, entre outros efeitos (Chahad & Chahad, 2005). Quanto a esses aspectos, para Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010, p. 239):

É possível identificar a escalada de um conjunto de transtornos mentais que têm sido reconhecidos nos estudos de SMRT, em sua relação à violência contida na precarização social e do trabalho. Essa categorização tem, como fundamento, estudos clínicos e sociais realizados em diferentes países, inclusive no Brasil, ao longo das últimas três décadas, e tem sido objeto de revisão e sistematização recentes. Estão incluídos neste grupo: quadros depressivos; esgotamento profissional (Burnout); o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT); dependência de bebidas alcoólicas e outras substâncias (drogas ilegais e psicotrópicos).

Chahad e Chahad (2005) assim como Franco *et al.* (2010) afirmam que não se pode designar trabalho e adoecimento como um problema individual, mas um problema de saúde pública que atinge os indivíduos em escala crescente, concomitante à precarização social do trabalho, comprometendo gerações, privando-as de educação e do trabalho digno. Pode-se considerar que vivencia-se, nas relações de trabalho, uma violência social.

As autoras, lançam, ainda, a seguinte questão: “Por que os avanços da ciência e tecnológicos – patrimônio humano – não têm se traduzido em emprego e inclusão de amplas parcelas da humanidade?” (Franco *et al.*, 2010, p. 230). De fato, diante dos elevados patamares do desenvolvimento tecnológico e dos avanços na ciência, o mundo da produção, continuamente, está estruturado predominantemente para a acumulação de capital e lucro. Isto significa que a lógica produtivista permanece a mesma que rege as relações capital/trabalho do século XIX, ou seja, é notável o aumento da apropriação privada da riqueza socialmente produzida e a exploração dos recursos da natureza, ao mesmo tempo em que se expropria o sujeito da possibilidade de trabalhar (Franco *et al.*, 2010).

Algumas das disfunções observadas nesse cenário são: a perda dos direitos conquistados, a naturalização da precarização, a banalização da injustiça social e as diversas violências no trabalho, principalmente a violência psicológica. O trabalho, nesse caso, torna-se desagregador, e isto é terreno fértil para o sofrimento e adoecimento dos sujeitos, muitas vezes se convertendo em algo patogênico (Dejours, 1998/1999).

Compreende-se, também, o reconhecimento social e a valorização simbólica como parte do processo de construção das identidades individual e coletiva através do trabalho. Na

atual conjuntura, a atividade e o exercício do trabalho ocupam um espaço/tempo central na vida social e individual. Por este motivo, o processo de adoecimento e sofrimento psíquico dificulta e aliena o sujeito na construção de si, configurando um processo de alienação/estranhamento no trabalho (Antunes, 2002).

Para Franco *et al.* (2010, p. 5), “Aprofunda-se o processo de coisificação das relações humanas e de humanização das coisas, destrata-se a vida”. No imaginário social, a descartabilidade e a competição de todos contra todos, ancoradas na fragilização dos vínculos, nas rupturas das trajetórias profissionais, assim como as diversas formas de exploração (informal, sem registro, etc.) trazem implicações na vida do sujeito. Considera-se o trabalho como referência nos modos de ser, pensar e agir dos sujeitos, o que significa que são formas de expressão da subjetividade, no que concerne ao caráter constitutivo e às implicações psicossociais na vida do sujeito.

A partir dessa perspectiva, na próxima subseção, serão abordadas a divisão sexual do trabalho e as memórias do trabalho feminino na Economia Solidária, cujos esclarecimentos são essenciais para a compreensão do processo de exclusão/inclusão das mulheres no mundo do trabalho, explicitando, também, as implicações para a vida das mulheres, em especial aquelas inseridas na Economia Solidária, um dos programas de Inclusão Produtiva.

#### **4 A Divisão Sexual do Trabalho e as Memórias do Trabalho Feminino na Economia Solidária**

Nesta seção, será feita uma reflexão sobre o processo de exclusão e opressão das mulheres no mundo do trabalho, considerando a importância de compreender as relações sociais de gênero e a divisão sexual do trabalho, de modo a explicitar os desdobramentos e as implicações do trabalho feminino para a vida das mulheres, especialmente para aquelas que estão inseridas em programas de Inclusão Produtiva, como a Economia Solidária.

O trabalho sempre esteve presente na vida dos homens e das mulheres. Desde os primórdios da humanidade, sempre foi o principal método para adquirir e manter os meios de sobrevivência. Entende-se o trabalho, portanto, como uma atividade fundante da vida humana, pois é por meio dele que o homem constrói e cria as condições para sua própria sobrevivência e existência, ou seja, pelo trabalho, o ser humano se empenha em realizar atividades para atender suas necessidades vitais como alimentação, moradia, vestuário, etc. (Antunes, 1995/2008).

Todavia, em especial na sociedade capitalista, manifestam-se as diversas formas de exploração e opressão dos trabalhadores com vistas ao desenvolvimento do capital, em que eles são submetidos a condições de dominação que tendencialmente agravam e intensificam os processos de exclusão das mulheres, em um processo no qual a valorização social da mulher é sempre menor que a do homem, revelando, por exemplo, as condições desiguais do exercício de poder, onde as mulheres acabam por ocupar posições subalternas e secundárias em relação aos homens.

É neste cenário que as diferenças se acentuam, tomando dimensões significativas para as mulheres, apontando, também, os obstáculos e os desafios para a inclusão social, o que faz



com que seja indispensável levantar algumas reflexões, por exemplo, sobre as relações sociais de gênero e a divisão sexual do trabalho. Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 598):

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada historicamente e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.).

As autoras afirmam que é preciso ir além do plano conceitual, propondo a distinção clara dos princípios norteadores da divisão sexual do trabalho, como “o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem ‘vale’ mais que um trabalho de mulher)” (Hirata e Kergoat, 2007, p. 599).

Observa-se que a divisão sexual do trabalho mostrou as diferenças existentes entre os sexos utilizando a referência sexuada, culminando, assim, em movimentos e tensionamentos, dentre os quais uma das problemáticas é o conceito de predestinação biológica, ou seja, a ideia de que as diferenças entre o masculino e feminino são frutos da biologia.

Em razão disso, as relações sociais de gênero foram caracterizadas pela dimensão biológica, entretanto, há uma construção social do *ser homem* e *ser mulher*, tanto nas práticas sociais quanto nos papéis sociais. Há uma naturalização dos papéis e das funções que os homens e as mulheres desempenham e ocupam socialmente (que foram sócio-historicamente construídos), revelando que as relações sociais entre os sexos são desiguais.

Mesmo com as transformações nas relações de gênero, a dimensão produtiva e reprodutiva do trabalho continua sendo desigual, considerando que, na divisão sexual do trabalho, são expressas as assimetrias nas relações de poder entre os homens e as mulheres. A divisão sexual do trabalho propicia a naturalização da ideia de que ao homem pertence a esfera da produção (subsistência econômica) e à mulher cabe a esfera da reprodução (espaço

doméstico). Em consequência disso, as diferenças no processo de inclusão por meio do trabalho se sustentam nesta perspectiva desigual entre homens e mulheres (Kergoat, 2002).

É válido salientar, também, sobre a distribuição dos papéis entre os sexos, ou seja, do que cabe ou não às mulheres e aos homens realizarem, seja no âmbito familiar ou no âmbito do trabalho. Tal condição pode ser exemplificada pelo fato de as atividades normalmente desempenhadas pelas mulheres no espaço doméstico, seja o preparo de alimentos, a educação dos filhos, entre outros afazeres, precisarem ser conciliadas no espaço público, quando estas são inseridas no mundo do trabalho. Neste sentido, Antunes (2005) afirma que a mulher trabalhadora realiza sua atividade de trabalho duplamente:

E, ao fazê-lo, além da duplicidade do ato do trabalho, ela é duplamente explorada pelo capital: desde logo por exercer, no espaço público, seu trabalho produtivo no âmbito fabril. Mas, no universo da vida privada, ela consome horas decisivas no trabalho doméstico, com o que possibilita (ao mesmo capital) a sua reprodução, nessa esfera do trabalho não-diretamente mercantil, em que se criam as condições indispensáveis para a reprodução da força de trabalho de seus maridos, filhos, filhas e de si própria. Sem essa esfera da reprodução não-diretamente mercantil as condições de reprodução do sistema de metabolismo social do capital estariam bastante comprometidas, se não inviabilizadas (p. 109).

Nas esferas produtiva e reprodutiva estas diferenciações tomam proporções diversas, já que as formas de exploração inerentes ao sistema capitalista se apresentam por meio das diferenças entre os sexos. As mulheres, nesse contexto, acabam sendo uma parte da classe trabalhadora que se encontra em condição desigual comparada aos homens, sofrendo as consequências da exploração, que por sua vez são sustentadas pelos modelos patriarcais e estereotipados que reforçam as diferenças entre um trabalhador (qualificado e branco) e uma trabalhadora (mulher, sobretudo, pobre e não branca). Faria e Nobre (2005) também sustentam esse argumento:

Como os homens é que são considerados os provedores da família, o trabalho profissional das mulheres é sempre visto como complementar às suas “responsabilidades” domésticas, esta sim é sua verdadeira ocupação. A partir dessa

ideia, surgem várias consequências negativas para as mulheres. A primeira é a de que os salários delas podem ser baixos, já que o que elas ganham é visto como complementar (p. 29).

Segundo Hirata (2014), na dimensão familiar evidencia-se ideologicamente a lógica desta função complementar do salário feminino, que secundariza sua força de trabalho. Para Abramo (2007) essa noção ideológica está presente tanto na teoria econômica quanto no imaginário social, assim como no planejamento e na implementação das políticas públicas que se estruturam no entorno da visão da família nuclear, em que o homem aparece como provedor e a mulher responsável pelas atividades no âmbito privado.

Na divisão sexual e social do trabalho, foi atribuída uma distinção entre o público e o privado, sendo a esfera do público destinada ao homem e a esfera do privado uma responsabilidade das mulheres. Esta naturalização das diferenças de gênero aparece, por exemplo, quando considera-se que o papel masculino é prover a subsistência econômica da família, por meio do trabalho na produção ou no domínio público, pautado nos interesses (civis e universais), e o papel feminino é o trabalho doméstico e a reprodução: ter filhos, criá-los e cuidar de todos respaldados nos interesses da família. Nesta discussão, acrescenta-se o fato de que a atribuição da força de trabalho feminina como complementar e secundária compactua com sua utilização como recurso do capital na justificação das desigualdades de remuneração, desigualdades no acesso e, também, na permanência das mulheres no trabalho. De acordo com Abramo (2007, p. 29):

Nessa expectativa, a inserção feminina no mundo do trabalho aparece como um aspecto secundário no seu projeto de vida, como se possuísse um caráter extraordinário dada a impossibilidade de o homem ser centro dos proventos por algum motivo especial ou mesmo por sua ausência.

Complementando essa discussão, Netto e Luz (2011, p. 98) afirmam que, em consequência disso, “a inserção da mulher no mercado de trabalho, também por definição, seria uma inserção ocupacional complementar, eventual, instável. Numa palavra: secundária”.

Ao longo da história, tais discursos normatizadores atravessam os sujeitos, colocando a mulher em condição de submissão, passividade, fragilidade e docilidade, construindo, assim, uma visão estereotipada da mulher como inferior, que faz parte do espaço privado, onde pode ser a mantenedora dos cuidados da família (Roudinesco, 2003). É perceptível esta condição destinada às mulheres, o que também pode ser observado em alguns discursos como, por exemplo, os que afirmam que a mulher é mais paciente, dócil, meiga, habilidosa, organizada, apta a realizar tal tipo de trabalho e o homem é mais arrojado, dinâmico, enérgico, perspicaz, forte, apto para realizar outro tipo de trabalho. Morgado, citado por Freitas (2005) confirma tal fato:

Ser mulher, dentro de um conceito geral, significa ser feminina, virtuosa, trabalhadora, meiga, dócil – todas estas características levando ao papel predeterminado do que a sociedade chama com muito orgulho de “rainha do lar”, o que significa uma jornada de trabalho que começa cedo pela manhã e termina altas horas da noite, lavando, cozinhando, costurando, levando crianças à escola, tomando lições dos filhos, sem direitos a domingos, feriados ou dias santos (aliás, estes dias, significam, na maioria das vezes um acréscimo de trabalho). Além disto, ainda precisam estar bonitas, arrumadas, e sempre a servir de “repouso guerreiro”, ao seu amo e senhor que, este sim, chega cansado do trabalho. É mesmo muito comum, quando se pergunta a uma mulher se trabalha e ouvir um não como resposta, o que significa que não trabalha fora de casa, que não possui um emprego remunerado, esquecendo das múltiplas tarefas rotineiras realizadas diariamente (pp. 44-45).

Os discursos estereotipados, como os já mencionados, atribuíram às mulheres funções, características e comportamentos que parecem ser “naturais”, normatizando aspectos que não são naturais das mulheres, mas são atribuições e modos de vida que foram construídos socialmente, delimitados pela cultura e pelos momentos históricos. Neste contexto, as pessoas passam a se relacionar e a se comportar a partir do que foi atribuído às representações de masculino e feminino, como quando o masculino é viril, forte e enérgico e o feminino é virtuoso, meigo e dócil.

A naturalização dos papéis e das relações de gênero fazem parte de uma representação em que tenta fazer crer que esta realidade é fruto da biologia, de uma essência masculina e feminina, como se homens e mulheres já nascessem assim. Estes papéis sociais, tanto da mulher

quanto do homem, não são frutos da natureza, mas da forma como os sujeitos vão aprendendo a representá-los em uma determinada sociedade e em um determinado momento histórico. Por isso, desnaturalizar e explicar os mecanismos que confirmam esses papéis são tarefas fundamentais para compreender as relações entre homens e mulheres, assim como seu papel na construção do conjunto das relações sociais.

É necessário insistir no fato de que esta invisibilidade da mulher, produzida por meio dos discursos, naturaliza e caracteriza a esfera do privado (o mundo doméstico) como seu verdadeiro universo. Outro fator significativo foi a inserção das mulheres no mercado de trabalho, evento que, ao invés de promover a igualdade entre os sexos, distanciando a imagem da mulher como exclusiva ao espaço privado, reafirmou as relações assimétricas já existentes, mas ganhando novas configurações, como em sua participação restrita a algumas categorias profissionais na prestação de serviço, comércio, trabalho agrícola, etc.

Desde muito tempo as mulheres da classe trabalhadora exercem atividades fora do lar: nas fábricas, oficinas, lavouras, etc. No contexto contemporâneo, elas passaram a ocupar, também, escritórios, lojas, hospitais, escolas, entre outros espaços. Suas atividades, no entanto, eram (e ainda são) quase sempre controladas e dirigidas por homens e, muitas vezes, vistas como secundárias, de apoio, de auxílio e, em alguns casos, ligados à assistência, ao cuidado e à educação (Louro, 1997).

Partindo do pressuposto de que as atividades femininas eram controladas e dirigidas por homens e vistas como secundárias, tal dinâmica remete a uma posição de desigualdade (dominante e dominado), como se os homens, detentores de um “poder maior” visto como dominante, controlassem as atividades femininas, estas vigiadas e dominadas pelo suposto poder masculino. Fica fácil visualizar, neste contexto, como as relações de poder são engendradas nas relações sociais ao longo do tempo. Segundo Foucault (1987/1999, p. 150):

Nas relações de poder, nos deparamos com fenômenos complexos que não obedecem à forma hegeliana da dialética. O domínio, a consciência de seu próprio corpo, só

puderam ser adquiridos pelo efeito do investimento do corpo pelo poder, mas se o poder só tivesse a função de reprimir, se agisse apenas por meio da censura, da exclusão, do impedimento, do recalcamento, à maneira de um grande superego, se apenas se exercesse de um modo negativo, ele seria muito frágil. Se ele é forte, é porque produz efeitos positivos a nível do desejo – como se começa a conhecer – e também a nível do saber. O poder, longe de impedir o saber, o produz.

Neste sentido, há movimentos de resistência das mulheres que produzem para si um novo saber, em que passam a ingressar nas universidades e no mercado de trabalho, buscando sua autonomia e independência financeira. A partir disso, começam a lutar por emancipação no exercício de suas práticas, a partir das transformações socioeconômicas, vislumbrando maior acesso ao mercado de trabalho e inserção nos centros acadêmicos. Percebe-se que o contexto atual vem possibilitando o enfrentamento (e início de desconstrução) desses padrões culturalmente prescritos à mulher, e um dos facilitadores, que contribui significativamente para este processo, é a inserção da mulher no mercado de trabalho. Visualizando essa situação, Bruschini (2007, p. 541) afirma:

Mudanças nos padrões culturais e nos valores relativos ao papel social da mulher alteraram a identidade feminina, cada vez mais voltada para o trabalho remunerado. Ao mesmo tempo, a expansão da escolaridade e o ingresso nas universidades viabilizaram o acesso delas a novas oportunidades de trabalho. Todos esses fatores explicam não apenas o crescimento da atividade feminina, mas também as suas transformações no perfil da força de trabalho. As trabalhadoras, que, até o final dos anos 70, em sua maioria, eram jovens, solteiras e sem filhos, passaram a ser mais velhas, casadas e mães.

Quando as mulheres assumem novos papéis, que vão além das funções do cuidado de casa, inserindo-se em diferentes espaços, como nas universidades e no mercado de trabalho, abrem-se possíveis rompimentos de barreiras que até então as impossibilitavam de ter acesso ao mundo do trabalho e aos novos modos de vida.

As transformações culturais ocorridas a partir dos anos 60 e 70, por meio dos movimentos sociais e políticos, contribuíram de forma positiva para a inserção das mulheres nas universidades, onde puderam almejar um novo projeto de vida profissional. A expansão das universidades públicas e a proliferação das faculdades particulares também abriram espaço

para as mulheres cursarem o ensino superior, ampliando a gama profissional do universo feminino (Bruschini, 2007).

Contudo, embora as mulheres tenham conquistado espaço dentro das universidades e no mundo do trabalho, ainda existe uma posição de desigualdade entre homens e mulheres, tanto quantitativamente como qualitativamente. Pode-se observar esta condição quando os contextos de trabalho dos dois gêneros são semelhantes, ou seja, ocupam os mesmos cargos, com a mesma jornada de trabalho e possuem o mesmo nível de escolaridade e experiência, porém as mulheres recebem salários menores.

Outra desigualdade prevalece em relação à responsabilidade das mulheres quanto aos afazeres domésticos, principalmente das mães quanto ao cuidado com os filhos, dedicando-se horas nestas atividades, embora seja um momento em que se começa a identificar que esses padrões estão em trânsito: os homens começam a se responsabilizar mais no cuidado dos filhos e nas tarefas domésticas, assim como as mulheres no orçamento familiar com o seu trabalho.

É possível visualizar o crescimento da posição das mulheres ao longo da história até os dias atuais, que, mesmo estando na condição de desigualdade em comparação com os homens, conseguiram conquistar espaços antes não permitidos e continuam nesta luta diária pelo merecido reconhecimento social. Segundo Brito e Oliveira (2000, p. 61):

O trabalho procura pensar a questão da participação feminina em diversos movimentos sociopolíticos a partir de suas próprias vivências pessoais, colocando a perspectiva do indivíduo e a subjetividade como fatores importantes para o entendimento da constituição das mulheres.

Por este motivo, as relações de gênero sempre foram muito complexas. Desde criança, escuta-se a fala de que existem “coisas de meninos e coisas de meninas” e qualquer atitude e/ou comportamento que sejam diferentes dos padrões construídos sob alicerces normatizantes são tratados com estranheza. Vale ressaltar que, ainda que as mulheres estejam conquistando novos espaços, mesmo com grandes conquistas em diversos âmbitos, segue sendo nefasta a desigualdade entre homens e mulheres.

Por este motivo, buscou-se resgatar e refletir sobre a participação das mulheres no programa de Inclusão Produtiva, especificamente no Programa Municipal de Economia Solidária do município de Londrina, no Paraná (PR), onde tive a experiência de trabalho como coordenadora de projeto, no acompanhamento e assessoramento dos empreendimentos econômicos solidários, compreendendo que o programa se apresenta como alternativa para a geração de trabalho, renda e inclusão social, desde o processo de formação até a articulação dos empreendimentos.

Partiu-se do pressuposto da existência da desigualdade entre os homens e mulheres no mundo do trabalho e das formas de exploração do sistema capitalista como elementos estruturantes das relações de gênero, definindo papéis baseados em relações de poder assimétricas e desiguais, a partir dos quais, em muitas situações, as mulheres são desvalorizadas e consideradas como inferiores na dinâmica social, inclusive no trabalho.

Diante do exposto, a questão central que orientará esta subseção é: de que maneira esta prática (Inclusão Produtiva, especialmente a Economia Solidária), considerada como atividade econômica, movimento social<sup>11</sup> e política pública, se coloca como uma alternativa para o alcance da autonomia, emancipação e igualdade no mundo do trabalho e na vida das mulheres?

Algumas hipóteses foram construídas para analisar e refletir sobre essa questão. Observa-se, primeiramente, que há um grande contingente de mulheres em situação de desemprego e exclusão, e isto foi agravado pelas políticas neoliberais nos anos de 1990 e pela ausência de políticas sociais estruturadas como as de geração de trabalho e renda.

Outra situação refere-se à divisão sexual do trabalho, na qual a Economia Solidária, como trabalho associativo e solidário, se apresenta de forma expansiva aos segmentos

---

<sup>11</sup> A economia solidária no Brasil, conforme debatido neste trabalho, se consolidou nos últimos anos como um paradigma de mobilização social que envolve diferentes reivindicações e projetos de grupos contra hegemônicos na sociedade, unidos fundamentalmente pela defesa da prática da autogestão e da valorização do trabalho associativo. Trata-se, portanto, de um movimento social plural, composto por identidades distintas, conectadas em torno de princípios comuns de organização econômica e reprodução ampliada da vida (Silva, 2019, pp. 152-153).



femininos, pois o desenvolvimento do trabalho acontece (muitas vezes) simultaneamente ao trabalho doméstico e reprodutivo, e é neste contexto que buscam as formas de sustento para si e suas famílias. Por isso, a Economia Solidária torna-se uma alternativa de sobrevivência e de inclusão econômica e social para estas mulheres.

O desenvolvimento da Economia Solidária se apresenta como atividade econômica, movimento social e política pública dentro de uma estratégia que busca a construção de um outro modelo autogestionário de organização e produção, em prol da autonomia e emancipação dos sujeitos, mas este processo se constitui de modo contraditório, pois, ao mesmo tempo em que busca a autonomia das mulheres, reproduz algumas formas de exploração, como a dupla ou tripla jornada de trabalho, já que precisam conciliar suas ocupações remuneradas com as atividades e afazeres domésticos. Sendo assim, considera-se que a atual divisão sexual do trabalho delimita alguns fatores fundamentais, tanto no âmbito produtivo quanto no reprodutivo, como a reprodução humana, as relações com o trabalho doméstico, o cuidado com a família, entre outros.

Por fim, outra hipótese tem relação com as mudanças estruturais no mundo do trabalho, principalmente com a eliminação de alguns postos de trabalho, a proliferação dos trabalhos precarizados e a intensificação do desemprego, que conduziu os homens e as mulheres a se submeterem às novas formas de inserção (trabalhos precários, subvalorizados, informais, etc.).

Diante desta realidade, as mulheres trabalhadoras sofrem muito mais os processos excludentes do que os homens, pois, considerando as relações de gênero, observa-se que as mulheres encontram maior dificuldade de inclusão, já que vivenciam situações nas quais sua força de trabalho é social e culturalmente desvalorizada. As desigualdades entre os homens e as mulheres no mundo do trabalho, portanto, se intensificam, sendo materializadas, por exemplo, nas diferenças salariais, onde a mulher tende a ser menos favorecida, e na sua

condução aos setores de trabalho intensivo, de exploração do trabalho manual e repetitivo, caso possua baixa qualificação profissional.

Essas condições evidenciam os mecanismos de exclusão sobre as mulheres no setor produtivo, as quais, em inúmeras situações, são responsáveis pelo cuidado da casa e dos filhos, além de acumularem tarefas que geram sobrecarga, condição conhecida popularmente como *dupla* ou *tripla jornada de trabalho*, em que assumem a responsabilidade de esposa, mãe e trabalhadora. Estas condições aprofundam as desigualdades entre homens e mulheres, já que perpassam o campo das relações de gênero que delimitam cada vez mais as condições de trabalho inaceitáveis ao trabalho feminino.

Segundo Lanza e Stábile (2012, p. 139), “Essa perceptível mudança social gera um esforço, por parte do gênero feminino, em buscar espaço e reconhecimento, pois, biologicamente, não se justificam as diferenças entre o homem e a mulher existentes no mundo do trabalho”.

O trabalho feminino tem mostrado que muitas mulheres conseguiram romper com as predeterminações e os limites impostos socialmente, em decorrência das diferenças entre os sexos. No entanto, há uma parcela significativa de mulheres, ou a maioria delas, para quem essa situação de exclusão, por enquanto, é permanente.

Diante da realidade dessas mulheres que permanecem em situações de exclusão, qual alternativa teriam? A Inclusão Produtiva vem de encontro a essa demanda do trabalho feminino, pois revela-se como alternativa para a geração de trabalho e renda em prol da autonomia e emancipação das mulheres, buscando proporcionar espaços de debate, discussão e prática, tendo como referência a igualdade de direitos entre os sexos e a valorização humana no respeito de seus limites e necessidades. Essa iniciativa inicia ou reinicia a trajetória das mulheres neste universo produtivo, apresentando-se como uma forma de trabalho que oferece espaço para a diversidade, em que trabalhadores e trabalhadoras são tratados sem discriminação

e exploração, reunindo e incluindo essas pessoas, ao invés de excluí-las. No que diz respeito à identidade social e ao reconhecimento como ser humano, encontra-se, na Inclusão Produtiva, uma alternativa que proporciona a igualdade de direitos, de renda e principalmente a igualdade de tratamento entre os sexos.

É diante das desigualdades e exclusões que se vislumbra e potencializa a Inclusão Produtiva, aqui, em especial, a Economia Solidária, que oferece novos modos de trabalhar e produzir, construindo espaços para a convivência entre os trabalhadores de forma coletiva, baseada em alguns alicerces relevantes, como a autogestão, cooperação e solidariedade, e executando as atividades de forma economicamente justa e igualitária.

As inquietações sobre o trabalho feminino nos projetos de Inclusão Produtiva, como é o caso da Economia Solidária, têm sido alvo de vários estudos e reflexões de diferentes origens e abordagens. Aqui abarcou-se, especificamente, a experiência teórica e prática sobre os empreendimentos econômicos solidários compostos, em sua maioria, por mulheres, durante o acompanhamento e assessoramento como coordenadora de projeto no Programa Municipal de Economia Solidária de Londrina.

As mulheres que fazem parte dos empreendimentos possuem idade entre 20 a 65 anos e, em sua maioria, estão em situação de vulnerabilidade social e são dependentes de benefícios sociais como o Bolsa Família. São majoritariamente de ascendência não branca, com baixa escolaridade, e algumas são aposentadas com um salário mínimo, as quais compartilham algo em comum: estão excluídas do mercado formal de trabalho e são atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e encaminhadas para as oficinas e ações dos programas de Inclusão Produtiva.

Observa-se, com a situação dessas mulheres, a necessidade da criação de políticas públicas voltadas para elas, pois vivenciam situações de pobreza, vulnerabilidade e exclusão de forma intensiva. O Programa Municipal de Economia Solidária de Londrina está alocado e

articulado à Secretaria Municipal de Assistência Social para suprir essa demanda, atendendo e encaminhando as mulheres para o programa de Inclusão Produtiva (Economia Solidária, cursos de capacitação socioprofissional, Microempreendedor Individual (MEI), etc.). Além dos encaminhamentos para os cursos de formação e capacitação, os empreendimentos recebem assessoria semanal por um coordenador de projeto de acordo com a divisão intersetorial do CRAS de referência.

Durante os acompanhamentos e assessoria, foram identificados diversos marcadores de exclusão. Para começar, são mulheres, negras e pobres. Pesquisas realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em 2013 reiteram que 73,88% dos titulares do Programa Bolsa Família entre homens e mulheres são negros, 93% são mulheres e 68% destas são mulheres negras (Brasil, 2013). Sendo assim, são as mulheres negras que são atendidas majoritariamente pelo SUAS, por meio do acesso aos equipamentos públicos como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Ressalta-se, portanto, a importância da discussão acerca da raça e racismo, pensando em como se articulam com a Política Nacional de Assistência Social. Em relação a isso, Oliveira *et al.* (2019, p. 145) afirma:

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2011) nos apontam que 70% dos domicílios que recebem benefícios da Assistência Social são chefiados por uma pessoa negra. Battistelli e Cruz (2019) questionam como, com este dado, ainda não temos nos documentos da Política Nacional de Assistência Social uma discussão sistemática sobre raça e racismo.

Bell Hooks (2013/2017) aponta que compartilhar e perpetuar os diversos tipos de preconceitos na sociedade é uma consequência do fato de se compactuar e aceitar com cumplicidade o racismo presente no dia a dia. Por este motivo, existe o perigo, no campo das políticas públicas, de se operar as ações e práticas nesta direção ao exercer a ideia de universalização do sujeito.

Para Carneiro (2020) o sujeito universal não tem raça, portanto, ao consultar a constituição da Política de Assistência Social, é possível compactuar com o racismo imbuído nos projetos de governo que, historicamente, faz a negação de um país violento e preconceituoso. A constituição e implementação da Política de Assistência preconiza a necessidade de considerar as singularidades de cada situação, no entanto, a discussão sobre raça é irrisória e a discussão sobre racialização das desigualdades sociais não se apresenta nos documentos.

Outra problematização que precisa ser feita é sobre a transversalidade de gênero e raça na Assistência Social. Sabe-se que a política de assistência se modula e estrutura-se pelos direcionamentos do Governo Federal, enquanto a participação da população é descentralizada, através das conferências, seminários, fóruns, etc. Além disso, o SUAS conta com serviços, programas, projetos, benefícios, entre outros conjuntos de ofertas que são sustentados por um arcabouço técnico-normativo e que possuem orientações metodológicas voltadas aos profissionais para execução e delineamento da política.

Costa (2017) traz uma questão fundamental para esse tema: Como a Assistência Social dialoga com a questão étnico-racial e de gênero? Para esta discussão é necessário refletir sobre a transversalidade no SUAS, pois este é um dos grandes desafios à implementação de políticas de igualdade racial.

Compreende-se que as desigualdades raciais são produtos do amplo processo de exclusão social, e seu enfrentamento deve integrar o conjunto das iniciativas públicas. A transversalidade compreende aos esforços para a promoção da igualdade racial nas diversas arenas do governo, ou seja, é uma forma de intervenção estatal que insere o debate da raça nos distintos espaços do governo, reconhecendo a existência da desigualdade racial, do preconceito e da discriminação, assim como as necessidades de enfrentamento (Jaccoud, 2009).

Outro dado para se pensar a transversalidade refere-se às orientações do Governo Federal adotadas pelos profissionais a partir de 2013, por meio do Prontuário SUAS. Este documento substituiu a nível nacional os modelos de questionário socioeconômico e/ou fichas cadastrais utilizados nos municípios para armazenar as informações dos usuários.

No Prontuário, não consta o quesito raça/cor entre as perguntas que o compõem. Ao referir-se à questão étnico-racial das famílias, possui como opção apenas se a família pertence a um grupo tradicional, como indígenas, remanescentes quilombolas ou ciganos.

A categoria “família negra” não aparece, mesmo sendo predominante entre as famílias que acessam a política. Somado a isso, nas descrições, ainda que seja prevalente a presença feminina, inclusive na chefia das famílias, não aparece a dimensão de gênero, muito menos a presença majoritária das mulheres negras. Embora constituam-se como maioria na composição populacional, tanto as mulheres quanto o segmento negro não têm vivenciado oportunidades igualitárias na mesma proporção que ocupam, numericamente, a sociedade.

Este cenário denota o que Hasenbalg (1979) tratou como *desigualdades raciais*, que têm atingido a população negra em decorrência do racismo e de oportunidades díspares entre negros e brancos, e se conformado em situações de pobreza. Não distante disso, está o processo de *feminização da pobreza*, discutido atualmente e que revela serem as mulheres, sobretudo, negras, as mais pobres (Costa, 2017, p. 238).

Observa-se, diante disso, que a participação política, cultural e social das mulheres é irrisória e limitada, apesar de sua forte presença numérica, e muitas delas estão diariamente buscando possibilidades e alternativas de trabalho, geralmente domésticos ou na prestação de serviços, como renda principal e/ou complemento de renda, ou seja, mesmo participando do programa de Economia Solidária para obtenção de renda, existe a necessidade de buscar outros meios para sobrevivência, pois a renda do empreendimento acaba sendo um complemento e

insuficiente para suprir suas necessidades essenciais como alimentação, medicamentos, vestuário e moradia.

Segundo Pinto *et al.* (2011) isso indica o aspecto perverso da condição feminina e do mundo do trabalho, pois, conforme propõe a política de Inclusão Produtiva, é pelo trabalho que a mulher e os usuários da Assistência Social poderão conquistar a autonomia e emancipação. Todavia, como advogar essa realidade, se por outro lado o confinamento doméstico, assim como os cuidados do lar e da família, impede ou dificulta sua participação e inclusão nos postos de trabalho? Vale considerar que os arranjos familiares que configuram essas famílias são mais numerosos e diversificados, fator que aumenta as responsabilidades e as tarefas diárias como alimentação, escola dos filhos, cuidado com idosos, etc. Sendo assim, todas essas questões trazem muitos impactos para a organização e para as possibilidades de vida da mulher.

Outro fator relevante na trajetória das mulheres inseridas na Economia Solidária é referente à idade em que ingressaram no mundo do trabalho. A maioria iniciou precocemente, antes dos 18 anos de idade, devido à necessidade de sobrevivência e para suprir as carências materiais. As funções desempenhadas variam entre diarista, auxiliar de serviços gerais, em cozinhas de empresas ou restaurantes como cozinheiras ou lavando louças, entre outras. Nas palavras de Faria e Nobre (2007, pp. 2-3):

As mulheres negras, por exemplo, sempre trabalharam fora de casa, primeiro como escravas e depois na prestação de serviços domésticos ou como vendedoras ambulantes, circulando por muitos espaços públicos. Para as mulheres camponesas, o que é chamado de cuidar da casa esconde o trabalho na roça, a produção de artesanato, o cultivo da horta e a criação de animais, trabalho que produz mercadorias, cuja venda contribui para o sustento da família. Além disso, nas cidades, muitas mulheres vivem sozinhas com seus filhos e são as principais responsáveis por sua manutenção. E muitas, muitas outras trabalham fora e dividem com o marido o sustento da casa.

A exclusão e exploração das mulheres expressam-se das mais variadas formas e se manifestam a partir da desvalorização da mulher em distintos espaços, como no trabalho, na família e na sociedade. É possível observar que as mulheres predominam nos empreendimentos informais e vão para a Economia Solidária a partir do lugar onde estão inseridas na divisão

sexual do trabalho, pois se dedicam em atividades de produção que desenvolveram a partir do conhecimento e experiência de vida, e tiveram que se adequar a essas condições devido à dificuldade de acesso ao mercado de trabalho.

Em muitas situações, o trabalho acaba sendo uma extensão do trabalho doméstico e, na maioria das vezes, o espaço de produção é a própria casa – com os equipamentos e instrumentos pessoais e domésticos misturados com materiais reciclados, de doações e/ou comprados com o recurso da Assistência Social. Há, portanto, um compartilhamento das atividades produtivas de caráter autogestionário com as responsabilidades domésticas e familiares, pelas quais a maioria das mulheres são responsáveis.

Para elucidar tal condição, vale observar a Carta das Mulheres presentes na IV Plenária do Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES, 2008):

Nós, mulheres, que somos a grande maioria na Economia Solidária, que participamos do movimento de mulheres, do movimento feminista, do movimento agroecológico, da luta pela terra, pela reforma urbana e rural, trabalhadoras da Economia Solidária do campo e da cidade, negras, índias, extrativistas, brancas, jovens, lésbicas, de todas as crenças e de todas as regiões desse país. Nós, mulheres, que contribuimos com a construção de uma nova sociedade com igualdade e justiça para todas as mulheres e homens, que somos responsáveis pela produção e reprodução da vida, e pela soberania alimentar e conservação da biodiversidade do planeta.

Queremos registrar a nossa indignação pela invisibilidade das mulheres no documento base da IV Plenária, pela inteira ausência das nossas falas, questões e propostas vindas dos nossos estados e territórios.

Reafirmamos a necessidade de um espaço próprio de auto-organização das mulheres no FBES, reconhecendo e valorizando a participação das mulheres enquanto sujeitos políticos e econômicos em todas as instâncias e processos dos Fóruns municipais, estaduais e regionais.



A afirmação das mulheres por meio desta carta demonstra as especificidades da condição de ser mulher, pois (re)afirma a necessidade do poder de voz das mulheres, ou seja, são elas que falam. Identifica-se, também, de qual lugar estão falando: são as mulheres do campo e da cidade, mostrando sua representação, bem como suas reivindicações frente à participação nos movimentos sociais e nas lutas sociais, no percurso da participação e construção política pela luta democrática e por seus direitos. Por conseguinte, a fala das mulheres resgata a diversidade étnica/racial, cultural e a possibilidade de construção de um outro projeto de desenvolvimento para toda a sociedade.

Diante do exposto, quem são as mulheres que procuram e buscam os programas de Inclusão Produtiva como a Economia Solidária? Na realidade de Londrina, as mulheres que estão inseridas na Economia Solidária, em sua maioria, são encaminhadas pela Política Nacional de Assistência Social, ou seja, são mulheres em situação de vulnerabilidade e de outras desproteções que necessitam do trabalho e da renda. Muitas delas são as responsáveis pelos filhos e pela família que também estão fora do mercado de trabalho formal e buscam, por meio do trabalho associado e cooperativo, a geração de renda, a inclusão social, a convivência e a ressignificação das próprias vidas, visto que a participação na Economia Solidária vai além da pretensa de autonomia econômica e financeira.

A maioria das mulheres que participam são egressas dos programas municipais de Assistência Social devido à situação de pobreza e de vulnerabilidade social, que encontram nesses espaços a constituição e fortalecimento dos vínculos, possibilitando uma outra forma de inclusão. Neste percurso de experiência na Assistência Social, foi possível observar as vicissitudes dos processos de exclusão e as implicações na vida das mulheres.

Nos acompanhamentos, muitas relataram que os espaços de comercialização e as reuniões em grupo as fortaleciam, pois podiam “ser e expressar quem elas eram sem sentir

vergonha por isso”, já que ali podiam contar suas experiências de vida, constituir amizades e compartilhar desde a troca de matéria-prima até a troca de aprendizado e experiência.

As mulheres que passaram pelo projeto durante o tempo da experiência, geralmente, eram donas de casa, costureiras, aposentadas, assim como vítimas de adoecimento no trabalho formal e que não estavam trabalhando em atividades remuneradas. Mulheres responsáveis pelo trabalho em casa, pelos cuidados dos filhos e de outras pessoas da família, algumas eram as chefes de família e jovens, que precisavam garantir o sustento com seu trabalho.

Os programas de geração de trabalho e renda propõem-se à valorização do ser humano, incentivando as mulheres a participarem de outras formas de organização coletiva, que vão além da geração de renda, pois valorizam novos modos de produzir, viver e trabalhar, reconhecendo a capacidade das mulheres e fortalecendo sua participação na vida social pelo trabalho.

A partir disso, as mulheres estabelecem um novo sentido e significado sobre o trabalho, pois desenvolvem a possibilidade de ampliar seus horizontes como o poder da voz, da participação social e política nos diversos espaços coletivos, seja nas reuniões dos empreendimentos, nos espaços de produção e comercialização, na participação durante os cursos de capacitação e aperfeiçoamento, nas visitas técnicas, nos espaços de feiras, fóruns, seminários, entre outros.

Como essas mulheres chegam ao programa de Inclusão Produtiva (Economia Solidária)? A porta de entrada se dá por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Pelo atendimento socioassistencial, elas são estimuladas a participarem das oficinas como possibilidade de formação de um empreendimento para geração de trabalho e renda. São ofertados, também, cursos de formação e capacitação nas áreas de artesanato, alimentação, prestação de serviços, etc, apoiando a livre iniciativa e, ainda, são disponibilizados recursos da Assistência Social para compra de matéria-prima, utensílios e alguns equipamentos, já que, por

serem mulheres em situação de vulnerabilidade, a maioria não tem condições financeiras para compra de materiais e dependem dos recursos da Assistência Social.

Vale ressaltar, no entanto, que são cotados orçamentos com menor custo para a compra de tais recursos, ou seja, os mais baratos, interferindo na qualidade do produto produzido, e isto acaba trazendo consequências para a comercialização dos produtos. Outro fator importante é que, por não conseguirem acessar os capitais necessários para investir, aprimorar e se aperfeiçoar, os negócios nem sempre se consolidam de forma a sustentar e obter sucesso econômico. Além disso, a maioria enfrenta a falta de um mercado efetivo para seus produtos, que seja capaz de assegurar a geração de renda suficiente para o próprio sustento e de suas famílias.

Quanto ao processo de formação e capacitação dessas mulheres, alguns cursos tinham conteúdos muito teóricos e, considerando a escolaridade de cada uma, se distanciavam das necessidades concretas do processo de produção e organização do trabalho, o que, por vezes, ocasionava desistência nos cursos.

O fator da necessidade de conciliar os afazeres domésticos com as atividades de produção também interferia na experiência com a iniciativa. Havia, ainda, a dificuldade de incorporar e seguir os princípios da Economia Solidária, como a cooperação e a própria solidariedade, já que a lógica de trabalho recebia marcantes resquícios do paradigma capital – baseada na competição, no individualismo e na exploração – e isto era percebido durante a divisão da renda, que deveria ser justa e igual para todos. Considera-se, portanto, que a inserção das mulheres nos programas de Inclusão Produtiva oferece possibilidades para geração de trabalho e renda, contudo, ainda assim, continuam frágeis pela dificuldade de acessar recursos e condições para seu pleno desenvolvimento e sustentabilidade.

De alguma maneira é reproduzida a lógica de que o trabalho da mulher é complementar, concomitante a isto está o fato de que os empreendimentos se constituem em locais onde as

peessoas têm baixo poder de consumo, pois vivenciam a pobreza e, da forma que tem se constituído, enfrentam a reprodução do ciclo de pobreza e de vulnerabilidade do ponto de vista econômico. Outros fatores que interferem nessa ideia são a já mencionada designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação das funções com maior valor social pelos homens. Sendo assim, a divisão do trabalho entre homens e mulheres parece vir já da interação familiar, onde ambos desempenham papéis distintos, o que explicaria por que o trabalho da mulher é visto como complementar, pois a mulher, ainda que participando da produção na mesma medida, permanecia como figura central da vida doméstica, responsável pela reprodução da força de trabalho, por meio das tarefas de cuidado.

Desta maneira, o trabalho dos homens e das mulheres foram configurados numa estrutura de divisão sexual, concomitantemente às mudanças ocorridas na esfera organizacional, repercutindo no modo como as mulheres se expressam no mercado de trabalho, assim como na construção de políticas públicas de geração de renda, como é o caso da Inclusão Produtiva.

Compreende-se que a inserção das mulheres em programas de Inclusão Produtiva, como a Economia Solidária, acontece de modo paradoxal, dado que se apresenta como alternativa para geração de trabalho e renda e para o alcance da autonomia e emancipação, porém, considerando apenas a dimensão econômica, em termos de autonomia financeira, para a maioria não se concretiza de maneira efetiva, uma vez que a renda não é suficiente para suprir todas as necessidades básicas. Ao mesmo tempo, a inclusão possibilita a formação e participação política e social das mulheres, produzindo outros efeitos, como melhoria da autoestima, reconhecimento, poder de voz e, conseqüentemente, busca por reivindicações de suas condições enquanto mulheres e trabalhadoras, entre outros aspectos. Ainda que a renda seja pequena, de acordo com os princípios basilares da Economia Solidária, a distribuição da

renda é igualitária, no entanto, para complementar a renda, algumas mulheres desempenham outras funções e responsabilidades em outros trabalhos, como em serviços de limpeza nos espaços domésticos, entre outros, renda que faz diferença no propósito de conquistar independência financeira.

É importante ressaltar, também, sobre os efeitos que esta relação com o trabalho produz em suas vidas. Algumas voltaram a estudar, passaram a escrever e narrar suas histórias; outras tiveram mudanças evidentes na autoestima e no autocuidado, por exemplo, passaram a se arrumar para as reuniões, tornaram-se mais confiantes, carregavam sorrisos no rosto, dialogavam com as pessoas e compartilhavam as experiências de vida entre elas. Algumas relataram que pareciam uma família e que as feiras de comercialização eram um lugar também de encontros, trocas e partilha.

Tais relatos demonstram a maneira como foi possível ressignificar suas vidas, atravessadas por tantas vulnerabilidades e carências, e conseguiram se recolocar no mundo, na comunidade e na família, de modo a reconhecerem-se e valorizarem-se como mulheres e trabalhadoras. Pode-se perceber, com isso, que elas encontraram satisfação com o trabalho no ato de se reunir, e se sentiram motivadas ao estarem juntas, produzindo e comercializando, pois aprendiam de forma colaborativa e passaram a acreditar no seu potencial, principalmente com a participação no grupo, que resultava em mais autoestima e orgulho, na medida em que compreendiam seu papel na sociedade.

É válido salientar como as atividades produziram o fortalecimento, a satisfação pessoal e a autoestima como melhorias para a vida das mulheres. É por essa razão que o sentido do trabalho está para além da dimensão econômica, logo que, para muitas, além de ser um lugar de oportunidades para a geração de trabalho e renda, é um espaço de encontro, acolhimento e reconhecimento, no qual se sentem mais valorizadas, conquistando a autonomia em outros sentidos, como na visibilidade, na mudança de pensamento, no reconhecimento da importância

da participação e formação política e na luta por direitos. De acordo com o relato de algumas mulheres, durante o acompanhamento e as assessorias, participar da Economia Solidária era a oportunidade de refazer a vida e ajudar a superar problemas como a depressão, pois trouxe novas perspectivas de vida, como aprender a se defender, a dialogar e a questionar.

É notória, portanto, a relevância da construção de alternativas para o desenvolvimento e aprendizado compartilhado, tomando como alicerce a busca de autonomia e emancipação, porém, ao mesmo tempo, depara-se com as condições de inclusão fragmentadas e frágeis, pois a participação acontece simultânea às responsabilidades domésticas, reproduzindo, muitas vezes, o lugar das mulheres na divisão sexual do trabalho.

A partir dessas considerações, foi possível refletir e analisar sobre o lugar que as mulheres ocupam, ainda que involuntariamente, na divisão sexual do trabalho, e como isso repercute na inserção no programa de Inclusão Produtiva (aqui, especificamente, na Economia Solidária), bem como foi possível, ainda, aprofundar a compreensão sobre os efeitos da inclusão na vida das mulheres.

Em síntese, a experiência das mulheres na Economia Solidária acaba sendo contraditória quando a busca é pela emancipação e autonomia financeira por meio desta alternativa econômica, social e solidária. Identificou-se a dificuldade das mulheres que buscam trabalho e renda na tarefa de conciliar essa experiência com o trabalho doméstico e reprodutivo, situação em que a ocupação remunerada acaba sendo uma extensão do trabalho doméstico e sendo um esforço para sobreviver.

Foi observado, também, que essas mulheres compartilham de muitas carências materiais e simbólicas, que vão muito além de ter os recursos básicos para sobreviver, mas compreende, também, a exclusão no mundo do trabalho formal devido à escolaridade, aparência, local de moradia, tempo dedicado ao cuidado com os filhos e familiares, entre outras. Todas essas carências são decorrentes da desigualdade social e da situação de

vulnerabilidade, assim como da inserção em trabalhos mal remunerados e precários, inclusive no processo de produção com equipamentos precários e espaços, por vezes, improvisados. Outro aspecto significativo é referente à pobreza multidimensional que caracteriza as condições de vida da maioria das mulheres e que, por este motivo, precisam recorrer à Política Nacional de Assistência Social, a partir da qual recebem algum tipo de auxílio, como o Bolsa Família, entre outros.

Segundo Amartya Sen (2000) é necessário compreender a desigualdade e a pobreza, assim como seus efeitos no exercício das liberdades pessoais, ou seja, o que os sujeitos podem ser, fazer e se tornar quando superam a formalidade dos direitos e dos recursos monetários. A pobreza deve ser vista como insuficiência dos recursos materiais, assim como o impedimento para novas possibilidades de vida como estudar, trabalhar e, principalmente, obter reconhecimento como cidadão. Isto significa que não basta ter consciência dos direitos se não se tem os meios para convertê-los em reais possibilidades.

É evidente que as políticas públicas de Inclusão Produtiva, em sua dimensão nacional, passaram a existir a partir de 2003 com o governo Lula. Ao pensar na perspectiva histórica, são iniciativas muito recentes e permeadas de inúmeras fragilidades do ponto de vista econômico, político e social. Além disso, são políticas que se dirigem aos trabalhadores homens e mulheres, não contemplando, portanto, as diferenças e necessidades concernentes ao universo feminino, como a questão da reprodução social humana e dos cuidados familiares, que carregam para a esfera do trabalho produtivo.

A Economia Solidária articula o econômico com o social e o político, transformando as necessidades coletivas em demandas sociais e projetos coletivos. Estas atividades constituem em espaços de reflexão e discussão entre os trabalhadores, contemplando o aspecto econômico, as políticas públicas e a sociedade civil, valorizando o desenvolvimento local, sustentável e solidário. A Economia Solidária, idealmente, questiona os valores do capitalismo

como a competição, o individualismo e a busca por mais lucro, pois prioriza uma economia que vai de encontro às necessidades e carências reais, compartilhando os recursos e realizando uma distribuição igualitária. Além disso, constitui um espaço de superação, transformando o trabalho e as relações, tanto no âmbito comunitário quanto no social, se propondo como um novo modelo de desenvolvimento econômico, político e social, onde a autogestão, a cooperação e a solidariedade são as bases para a igualdade e o bem viver.

Na próxima seção, serão abordadas as contribuições da Psicologia no compromisso ético-político com a coletividade e transformação social dos sujeitos vulnerabilizados. Considerando que, se o compromisso da Psicologia é resistir e denunciar às formas de manutenção do poder e de dominação que naturalizam as desigualdades sociais, há um campo vasto nesta pesquisa, no que concerne às intervenções e práticas que possibilitem novas críticas e reflexões.



## **5 Contribuições da Psicologia no Compromisso Ético-Político com a Coletividade e Transformação Social dos Sujeitos Vulnerabilizados**

Diante do exposto até aqui, foi possível fazer algumas reflexões que corroboram para a importância da Psicologia no compromisso ético-político com a coletividade e transformação social dos sujeitos vulnerabilizados, seja nos âmbitos político, econômico, social ou subjetivo. Nesta seção, buscou-se ampliar o diálogo entre a Psicologia e a Assistência Social, articuladas à estratégia de Inclusão Produtiva.

Martín-Baró (1998) salienta que, diante da estruturação injusta da sociedade, cabe à Psicologia contribuir para a conscientização das pessoas que estão excluídas, ou seja, aquelas que vivem em condição de pobreza e/ou miséria estrutural. Por este motivo, a aproximação dos profissionais da Psicologia com as demandas oriundas da sociedade deve vir de encontro a uma atuação condizente com as necessidades da população atendida (vulneráveis economicamente e socialmente) e levando em conta suas especificidades enquanto sujeitos da política e sujeitos políticos – carências e potências.

A atuação do Psicólogo na Política de Assistência Social é considerada recente, constituindo-se em uma ampliação essencial e necessária no que diz respeito ao envolvimento destes profissionais com as questões sociais, em um cenário marcado por profundas desigualdades econômicas e sociais, que revelam a intensificação dos processos de exclusão dos sujeitos, especialmente no âmbito do trabalho, vivenciando a condição de insuficiência de renda e carência das condições mínimas de sobrevivência (Guareschi *et al.*, 2019).

Vale ressaltar, para esta discussão, algumas contradições da Psicologia enquanto ciência e profissão, pois historicamente manteve um certo distanciamento das questões sociais, atribuindo às concepções individuais a sua centralidade teórica e metodológica. Diante disso, houve a predominância da atuação do Psicólogo no âmbito individual e com abordagem clínica,

trafegando com predominância em consultórios particulares, sendo acessível àqueles que podiam pagar pelo atendimento psicológico. Entretanto, seria algo inacessível para a maior parte da população (Gonçalves *et al.*, 2013).

Sem dúvida, a atuação profissional no âmbito individual tem relevância significativa, porém há diversas justificativas para a necessidade da presença dos profissionais da Psicologia também nos espaços políticos públicos, diante da identificação de uma realidade excludente que impõe aos sujeitos a experiência das carências, sejam elas materiais ou simbólicas (Senra & Guzzo, 2012).

Diante dessa necessidade, houve a ampliação da concepção social e governamental acerca das contribuições da Psicologia para as políticas públicas, assim como para a construção de novas referências para o exercício da profissão, utilizando como base o Sistema de Conselhos que, com a finalidade de identificar, sistematizar e documentar a existência de práticas e experiências relevantes ao campo de atuação e disponibilizá-las para a sociedade e profissionais, criou o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP, 2007/2008).

O CREPOP (2007/2008) tem, como principal conceito, a produção de informações qualificadas que visam ampliar a capacitação dos psicólogos de forma teórica e técnica no processo de elaboração, planejamento e execução das políticas públicas nas diversas áreas, como a saúde, educação, Assistência Social, entre outras.

A inserção desses profissionais em locais que antes não eram vistos como campos de atuação para os Psicólogos, exigiu esforços para uma prática que estivesse próxima da população atendida, engajada no compromisso com as classes subalternas em prol da transformação das condições opressivas do seu contexto (Cordeiro, Svartman & Souza, 2018).

Isto implica em construir um fazer comprometido com a coletividade. Em outros termos, significa buscar constituir o trabalho articulado às implicações no contexto em que será

desenvolvido (implicações técnicas e políticas com esse ideário coletivo). Sendo assim, a entrada dos profissionais, especialmente os Psicólogos e assistentes sociais, nas comunidades ganhou significado político em prol da luta pela garantia de direitos (saúde, educação, etc.), assim como das melhorias nas condições de vida (acesso aos recursos materiais e simbólicos) (Yamamoto, 2007).

Corroborar-se que a Psicologia socialmente comprometida busca agir de forma direta no objeto primeiro das políticas sociais: a desigualdade social e, conseqüentemente, a pobreza, que aflige a maior parte da população brasileira sob o jugo das determinações e contradições dos modos de produção vigentes. Diante disso, busca-se construir, de modo progressista, ações em prol da justiça e cidadania. Tais ações, junto à população vulnerabilizada, visam identificar e promover experiências concernentes às práticas contextualizadas, sinalizando que toda ação é política (Guareschi *et al.*, 2019).

Guareschi *et al.* (2019, p. 268) trazem questionamentos importantes para a discussão sobre a interação da Psicologia com a Assistência Social: “Qual é o papel da Psicologia na Assistência Social? Conseguimos produzir práticas que possibilitem aos usuários superarem as vulnerabilidades nas quais estão inseridos?”.

A Psicologia opera em uma política na medida em que, considerando que o propósito da política é afirmar um sujeito de direitos e não um sujeito psicológico, os Psicólogos buscam desenvolver uma atuação em prol da garantia dos direitos sociais. Outra perspectiva significativa referente ao trabalho do Psicólogo, apregoado pela própria PNAS, é a sua atuação no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A partir desse parâmetro, a Psicologia busca produzir práticas a fim de estreitar, fortalecer e reconstruir os vínculos entre as pessoas e a própria política, ou seja, ela compõe as diversas maneiras de constituir vínculos (Cordeiro & Sato, 2017).

Convocar a Psicologia para o fortalecimento dos vínculos torna-se elemento central diante de um tema que ganhou importância para a Psicologia em um contexto em que é chamada a trabalhar nos serviços disponibilizados pelas políticas públicas de Assistência Social, articulados à Inclusão Produtiva (Gomes e Gonçalves, 2018).

Seguindo o modelo de organização baseado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/93), a Assistência Social, como política pública, estrutura-se sob dois tipos de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial (Brasil, 1993). Nesta pesquisa, vai ser dada ênfase para a primeira, que visa prevenir as situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Se o propósito da política é afirmar um sujeito de direitos e não um sujeito psicológico, pressupõe-se que o trabalho seja no campo da subjetividade, permitindo aos Psicólogos uma escuta dos aspectos subjetivos envolvidos nas situações de vulnerabilidades vivenciadas pelos sujeitos e suas famílias (Brasil, 2012a).

É evidente a introdução da subjetividade no campo das políticas públicas, referindo-se ao sujeito, assim como ao coletivo, ao grupo, às relações e ao espaço social, pois eles também são constituídos por subjetividades. Corriqueiramente, no trabalho na Política de Assistência Social, depara-se com indivíduos vulnerabilizados e com necessidades, até mesmo as básicas, como de alimentos, fármacos e outros recursos que sustentam a vida. Estes indivíduos buscam garantir seus direitos (econômicos-materiais, políticos e sociais) por meio do acesso à política-cidadã e o Estado busca assumir seu papel como garantidor desses direitos (Costa, 2017).

Essas concepções são formulações que vêm do Direito, da Sociologia, da Assistência Social e da Economia, e não há dúvidas de que são concepções significativas, mas destaca-se que a Psicologia também tem algo a contribuir, a partir da investigação que promove a

dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e a articulação de intervenções sob tal prisma (Barros, 2007).

Abordando os aspectos psicológicos e a relação dialética indivíduo-sociedade, têm-se como referência a elaboração de políticas públicas (especialmente a de Assistência Social) e a atuação do Psicólogo neste campo, permitindo superar esta dicotomia e a naturalização do fenômeno psicológico, considerando essa relação como processual e histórica. Isto significa que a constituição histórica da subjetividade é resultado de determinado desenvolvimento histórico, implicando na construção e valorização dos aspectos subjetivos por meio de intervenções transformadoras, ou seja, na busca de possibilidades de superação daquilo que impede a transformação social dos indivíduos em direção a uma sociedade justa, igualitária e solidária (Cruz & Hillesheim, 2013).

Por muito tempo, visões naturalizadas implicaram em práticas normativas, reguladoras e disciplinares, que impedem e/ou dificultam a transformação social. Esta visão trata os indivíduos de maneira descontextualizada, realizando intervenções-padrão e naturalizando os processos históricos e psicológicos (Gonçalves & Graça, 2001/2009).

A visão que direciona os saberes e as intervenções crítico-transformadoras aponta para a historicidade dos fenômenos, indicando práticas voltadas para emancipação dos indivíduos, para que estes se reconheçam como sujeito de direitos e lutem pela conquista de autonomia, podendo se engajar em programas que permitam que se encorajem na luta por uma vida mais digna (Gonçalves & Graça, 2001/2009).

A atuação do Psicólogo frente às políticas públicas busca defender essa direção: resgatar os homens e mulheres de seus receios e impedimentos e torná-los conscientes, no sentido de possibilitar que eles tenham condições de participar da transformação da realidade que os oprime, explicitando as contradições e articulando os coletivos que compartilham as experiências de exclusão (Stamato *et al.*, 2016).

Seguindo esta premissa, a Psicologia tem produzido conhecimentos que orientam e embasam a atuação do Psicólogo no campo da Assistência Social, subsidiando as ações e atividades nos distintos espaços institucionais e comunitários. Sendo assim, cabe ao Psicólogo operacionalizar as ações relacionadas à comunidade em geral e aos coletivos – aqui, em especial, as populações vulnerabilizadas – em prol da geração de trabalho e renda por meio da Inclusão Produtiva. Um dos objetivos preconizados, para tal, diz respeito às intervenções psicológicas com a finalidade da promoção da autonomia e emancipação dos sujeitos, no sentido, também, da participação cidadã, ou seja, enquanto sujeitos políticos e de direitos, que estejam comprometidos com o bem-estar de todos (Motta & Scarparo, 2013).

É nesta ótica que a Psicologia busca recuperar o indivíduo na intersecção de sua vida com a história da sociedade, ou seja, como produto e produtor de sua história. Este é o compromisso ético-político do Psicólogo engajado com o desenvolvimento da proteção social: auxiliar no desenvolvimento da autonomia e ser catalisador de processos emancipatórios em prol do bem-estar e promoção da vida. Sendo assim, a partir das práticas e intervenções realizadas nesta profissão, o desafio é atravessar o cotidiano das desigualdades sociais e as violências vivenciadas pelas populações vulnerabilizadas, visando o enfrentamento das precariedades através da afirmação dos direitos (Vicentin *et al.*, 2019).

As práticas e intervenções não devem patologizar e/ou objetificar os sujeitos atendidos, mas compreender e intervir sobre os processos psicossociais, diante das particularidades e circunstâncias em que ocorrem. Para reafirmar um sujeito de direitos diante dos processos de exclusão é necessário que ele reconheça seu lugar de poder e seja construtor do seu próprio direito, buscando a satisfação de suas necessidades (materiais e simbólicas) (Andrade & Romagnoli, 2010).

Alguns limites para a autonomia e emancipação dos sujeitos são influenciados pelos valores subordinados à ideologia do capital, demarcados pela lógica de mercado, dificultando

o fortalecimento dos coletivos, pois o individualismo e a competitividade são as condições para a conformação com o capital. É necessário reafirmar, diante disso, que o individualismo e a competitividade acabam reforçando as estruturas existentes, ignorando a realidade das estruturas sociais e reduzindo os problemas estruturais em problemas pessoais (Martin-Baró, 1998).

Abordar e refletir sobre estes aspectos orienta para a compreensão do sujeito, bem como do seu lugar no mundo do trabalho e os processos engendrados no capitalismo vigente, que diante das condições sociais que se respaldam no individualismo e competição, buscam justificar a exclusão de modo individualizado, ou seja, atribuindo ao indivíduo a responsabilidade pela situação de exclusão, convertendo as condições sociais e históricas em atribuições individuais e psicológicas (Dimenstein, 2000).

Em consonância com esse fato, infelizmente, observou-se por muito tempo uma atuação descontextualizada da Psicologia com a área social, no sentido de que alguns profissionais, mesmo com o propósito de transformação, não concebiam suas ações com respaldo em uma leitura crítica da realidade, isto é, com elementos teóricos e técnicos ético-políticos, sendo assim, deixam de perceber suas reais possibilidades e os limites da atuação (Dimenstein, 2000).

Considera-se que esta condição não se constitui em um problema isolado, mas é um reflexo paradoxal da política pública de Inclusão Produtiva articulada à Assistência Social, que se propõe a trabalhar e desenvolver a autonomia e a emancipação dos sujeitos, concomitantemente à condução do Estado brasileiro, no que tange à garantia dos direitos previstos em lei, ao mesmo tempo em que este último negligencia as condições de vida e trabalho dignas para a população pobre do país, quando se trata, por exemplo, de uma condução neoliberal de políticas e legislações como a trabalhista e a previdenciária (Antunes, 1999/2009).

Por definições de ordem político-profissional, tem aumentado a presença dos Psicólogos no campo do bem-estar social. Inicialmente, este movimento se deu na saúde pública e, mais recentemente, na Assistência Social, destacando que essa atuação também acontece por meio da contratação por organizações do terceiro setor, sob a lógica da terceirização. As dificuldades apresentadas são compartilhadas entre os profissionais, ou seja, não são exclusivas dos não estatutários. Os servidores públicos também se sentem impotentes diante da realidade antagônica das comunidades em que atuam, no que diz respeito às carências de repertórios técnico-instrumentais que possibilitem mudanças da realidade da população atendida (Senra & Guzzo, 2012).

A Assistência Social no Brasil passou muito tempo sem uma regulamentação própria, e agora conta com uma legislação tipificada e específica dos serviços a serem prestados e desenvolvidos junto à população vulnerabilizada. Nesta regulamentação, o Psicólogo tem papel fundamental e central na execução dos serviços, sendo referência em diversos programas e estratégias da política (Castro, 2018).

Identifica-se que os Psicólogos que atuam nas entidades socioassistenciais, em muitos momentos, não se sentem executores da política, por diversos motivos, o que justifica o fato de poucos participarem dos espaços de construção e controle das políticas. Ou seja, há um distanciamento do papel e relacionamento entre o poder público e as entidades socioassistenciais, assim como há um desconhecimento da legislação que orienta a atuação profissional, bem como falhas no processo de capacitação, acompanhamento e controle dos serviços prestados (Botarelli, 2008).

O alcance da autonomia e emancipação por meio da política pública de Inclusão Produtiva articulada à Assistência Social caracteriza-se por diversas complexidades e desafios contidos no ideário que orienta a própria Política Nacional de Assistência Social. É imprescindível a apropriação da legislação, da teoria e prática condizentes com o fazer



profissional do Psicólogo. Em outras palavras, o exercício da profissão precisa se desenvolver como um processo de estudo das realidades cotidianas que estão em constantes e permanentes mudanças (Botarelli, 2008).

Acredita-se na possibilidade de construir novos direcionamentos diante das contradições e paradoxos que cerceiam as ações cotidianas, sendo um deles dar continuidade nas investigações sobre este tema, por meio do acompanhamento e estudo dos processos de exclusão/inclusão no capitalismo vigente, face aos impactos que trazem para a classe trabalhadora e para a população vulnerável e empobrecida.

Busca-se assegurar que a presença da Psicologia na análise das questões sociais, como a desigualdade social e os processos de exclusão/inclusão, estejam alicerçadas nos diversos saberes construídos junto aos sujeitos, para uma atuação nas comunidades que contemple a realidade cotidiana e territorial nas mais diversificadas políticas públicas, de modo a auxiliar na luta pelos direitos civis e vida digna (Bernardes, 2007).

Considerando que, muitas vezes, o psicologismo e a redução do indivíduo a si mesmo, isolado do contexto social, tende a abandonar o sujeito de tudo que é singular (seus medos, suas alegrias, seus sofrimentos), focalizando nas determinações sociais, ou seja, o sujeito é reduzido a um objeto, que não pode se posicionar e, tampouco, se defender de tais determinações, sendo sujeitado a uma lógica não transformadora e não emancipatória, aparecendo como efeito da presença do capitalismo e da individuação da subjetividade, que por sua vez é efeito dos processos sócio-históricos de submissão aos modos de produção vigente (Sawaia, 2001).

As implicações da Psicologia na Assistência Social, diante disso, centram-se em problematizar, questionar e refletir de maneira crítica sobre a atual conjuntura política, econômica e social do país, e a partir desta proposição buscar alternativas para a construção de formas de enfrentamento às constantes violações de direito e de diminuição do Estado diante

dos direitos sociais. Para tal, é necessário o reconhecimento dos sujeitos como sujeitos históricos, que são determinados, simultaneamente, pelas condições materiais e históricas de seu tempo, assim como são determinantes dessas condições no processo dialético da exclusão/inclusão, emaranhados pelas contradições e superações possíveis (Gonçalves, 2013).

As questões individuais e psicológicas, expressadas pela subjetividade, são refletidas a partir das condições sociais e históricas, por isso o engajamento crítico implica em uma análise política como condição sobre o papel da Psicologia. Sob esta ótica, a reflexão sobre a atuação na Política Nacional de Assistência Social deve considerar os limites e possibilidades da prática profissional junto a esta população vulnerável, em ordens material e simbólica (Barros, 2007).

Yamamoto e Oliveira (2010), analisa criticamente que a Política Nacional de Assistência Social, enquanto política estatal da atual agenda neoliberal no Brasil, atua e realiza as ações de modo fragmentado e particularizado, diante das sequelas da questão social, o que faz com que a atuação dos profissionais nesse campo acabe sendo uma intervenção fragmentada e parcial, não possibilitando mudanças e transformações estruturais, já que é própria do sistema capitalista.

Para além dessas debilidades, vivencia-se uma atuação em um contexto de crescente precarização, despertando distintos sentimentos nos profissionais, como o desejo de transformação e, ao mesmo tempo, de frustração, diante das impossibilidades de mudanças estruturais e da própria situação de vulnerabilidade, à qual os grupos e os indivíduos estão expostos em razão das carências relacionadas aos recursos básicos, como moradia, emprego, educação, saúde, entre outros.

As possibilidades de mudanças não acontecem, portanto, somente por meio dos esforços individuais das categorias profissionais. É indispensável a interligação da Psicologia com as lutas políticas em prol da mudança social. Isto significa que o compromisso social da

Psicologia precisa estar alinhado com o projeto político da Inclusão Produtiva articulado à Assistência Social.

A articulação da Psicologia na Política Nacional de Assistência Social buscará alternativas em prol do compromisso ético-político com a superação das condições de desigualdade social e opressão, presentes na sociedade brasileira. Essa compreensão se concebe por meio de um processo contínuo, que certamente não se estanca nas reflexões e questionamentos formulados nesta pesquisa, e sim, provocam e ampliam questionamentos e reflexões críticas acerca desta inter-relação entre a Psicologia e a Assistência Social, concomitantemente ao contexto sócio-político-econômico que repercute na prática profissional.

## Considerações Finais

Iniciei a trajetória no mestrado mobilizada pela experiência de trabalho com as pessoas atendidas na Política de Assistência Social, em especial as mulheres que estiveram no Programa Municipal de Economia Solidária em Londrina. Foi por meio da contradição posta no cotidiano que, por um lado, vivenciavam a vulnerabilidade social, refletida na procura dos serviços de atendimento como o CRAS, por onde eram encaminhadas para a Economia Solidária e, por outro, vivenciavam a existência de um campo ideológico permeado de contradições, como o das políticas sociais.

Diante deste cenário, compartilhei com os grupos populares e trabalhadores da Política Nacional de Assistência Social as inquietações e dilemas, com o intuito de contribuir com a prática profissional frente aos desafios. Tendo a pesquisa acadêmica como um processo contínuo, foi possível alcançar um outro nível de compreensão de toda a dinâmica à qual estava inserida.

As reflexões proporcionadas por esta pesquisa sobre a *Inclusão Produtiva na Assistência Social: um estudo sobre a dialética inclusão/exclusão e as implicações psicossociais para os sujeitos vulnerabilizados*, não se estancou com a formulação de respostas absolutas, mas provocou diversas outras reflexões, ampliando a percepção com relação ao contexto sócio-político e econômico e, também, sobre a prática profissional, num processo no qual se tornam indissociáveis.

Foi possível explicitar, também, a responsabilidade do Estado no campo da proteção social, diante das demandas que advêm do modelo econômico vigente, que resulta na fragilização das condições de trabalho. Diante disso, a Inclusão Produtiva foi constituída como uma estratégia necessária para a possibilidade de inclusão das pessoas

em situação de vulnerabilidade social e trabalhadores excluídos do mercado formal de trabalho.

A organização dos trabalhadores para a geração de trabalho e renda ocorre como alternativa de enfrentamento ao desemprego e promove a possibilidade de compartilhamento das experiências diante de algo em comum: a vivência das situações de exclusão social. É por meio dessa alternativa que buscam a possibilidade de inclusão social, política e econômica, embora tenha sido esclarecido, também, que a renda oriunda dessa iniciativa é, por vezes, insuficiente para a manutenção de uma vida digna. Em contrapartida, traz diferenças significativas para a vida das pessoas, como a melhora no poder de decisão no coletivo, a elevação da autoestima, o retorno aos estudos, entre outras.

O fortalecimento da Inclusão Produtiva, no âmbito da política pública, precisa estar articulado aos movimentos da sociedade civil, dialogando com os diferentes atores que transitam nesse cenário, como o Estado, o poder público, as entidades de apoio e assessoria, os movimentos sociais, etc.

Incorporar estes desafios dentro da política pública suscita a perspectiva da garantia dos direitos de cidadania e a responsabilidade do Estado, que deve proporcionar a proteção social aos sujeitos. Diante disso, independentemente da linha de governo, nos deparamos com uma população em situação de pobreza, que experimenta as privações do desenvolvimento de suas capacidades e a fragilização das condições materiais e simbólicas, não possuindo, em sua trajetória de vida e história, uma participação política.

Considera-se que, no contexto capitalista, permeado de interesses contraditórios, ecoam os efeitos paradoxais da Inclusão Produtiva, em que existem as demandas do mercado que representam os interesses do capital, colocando muitos trabalhadores em situações cada vez mais excludentes e, por outro lado, há a construção de alternativas para

inclusão por meio dos programas, serviços e benefícios, bem como um esforço para a compreensão crítica e reflexiva, que incorpora o movimento histórico da sociedade, identificando os limites e as possibilidades.

Buscar uma perspectiva emancipatória para os sujeitos atendidos na Assistência Social e na Inclusão Produtiva vislumbra a necessidade de uma inclusão social, política e econômica, bem como do fortalecimento dos sujeitos que vivenciam as marcas da exclusão e opressão. A Economia Solidária, em seu processo histórico, se apresenta como movimento de resistência, propondo alternativas ao sistema excludente, trazendo consigo uma perspectiva de articulação entre o exercício da política e uma nova forma de trabalho.

O que está em jogo é a possibilidade do Estado ser capaz de estabelecer proposições distintas da perspectiva neoliberal, assumindo a Inclusão Produtiva no campo do desenvolvimento político e econômico, como também fortalecendo-a no âmbito da Política Social como estratégia de enfrentamento à pobreza, garantindo a satisfação das necessidades básicas, sustentadoras de uma vida digna.

Notadamente, o mundo do trabalho é um processo dinâmico, que se organiza de acordo com as forças produtivas e as relações com os modos de produção, no qual tem-se um modelo de exploração da força de trabalho que busca, com a participação estatal, envolver o trabalhador no processo produtivo, através de estratégias políticas e sociais, carregadas de concepções ideológicas que encobrem o desemprego, a pobreza, o trabalho precarizado e, atualmente, atua de modo a não garantir os direitos previdenciários.

Identifica-se que a articulação entre as políticas públicas de trabalho, educação e Assistência Social foi fortalecida no governo Lula da Silva e da Dilma Rousseff. Isso se deu a partir do fortalecimento de algumas categorias como a inclusão social, cidadania, crescimento econômico, desenvolvimento de capacidades, entre outras. Porém, a Inclusão Produtiva foi criada na década de 1990, articulada à ideia de educação profissional, a qual

se apropria do discurso da qualificação profissional que, por sua vez, apresenta tendências e concepções que acompanham as demandas do mercado. Sendo assim, as estratégias de qualificação profissional voltaram-se para a flexibilidade, informalidade, intensificação da exploração da força de trabalho, competitividade, entre outras condições.

O que se pode observar é que a perspectiva da inserção profissional transfere para o trabalhador a responsabilidade pela sua condição de pobreza e desemprego, reforçando a culpabilização da população empobrecida pela não inserção em postos de trabalho. Concomitantemente a isto, proliferam as políticas de trabalho com a concepção de inclusão social, nutrindo a ilusão do emprego formal e dos benefícios previdenciários com o discurso da qualificação profissional.

Percebe-se que as ações da qualificação, que compõem a Inclusão Produtiva, são substanciais para a manutenção do discurso ideológico do desenvolvimento econômico, fazendo com que se acentue a exploração e a precarização do trabalho. Exemplificamos tal condição com o exemplo das ofertas de cursos de baixa escolaridade ou com teor teórico e técnico de curto prazo, buscando satisfazer o mercado e sendo facilitador para a exploração do trabalho.

Foi possível compreender que a relação entre a aprendizagem educacional e a atividade produtiva busca uma formação de força de trabalho que sustente o capital, ou seja, a população empobrecida torna-se um exército industrial de reserva, para ser inserida precariamente.

Entendemos que a Inclusão Produtiva, como proposta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para inserção da população vulnerabilizada e de beneficiários dos programas sociais no mundo do trabalho, por meio da educação e qualificação profissional, envolve algumas concepções ideológicas como inclusão social e cidadania, com a pretensão de escamotear o desemprego estrutural, a

exploração do trabalho e as desigualdades sociais, a partir das quais promovem o ajustamento da população às demandas do capital, ou seja, buscam o ajustamento da população empobrecida, tornando-a disponível ao mercado e necessária para a acumulação capitalista.

Os efeitos dessas tentativas de ajustamento são paradoxais, pois nota-se que foram vastas as propostas e ações para o enfrentamento à pobreza, ao desemprego e para a promoção do desenvolvimento econômico, contudo, o trabalho, enquanto categoria fundante do ser social, vem se transformando historicamente, e carrega consigo o poder de acumulação do capital em detrimento da degradação da classe trabalhadora.

Compreendemos que a Política Nacional de Assistência Social, na responsabilidade de garantir a proteção social, incluindo a segurança nos rendimentos, acaba por transmitir em suas ações um caráter compensatório, focalizando na oferta de cursos e capacitações, por acreditar serem as melhores opções de inserção no mundo do trabalho, mas quando não há valorização destas atividades, reforça-se a centralidade do trabalho formal, o que justifica a importância de construir novas formas de pensar a Inclusão Produtiva e a necessidade de realizar novas pesquisas, articuladas com as demais políticas públicas. Sendo assim, esta prática poderia ser ampliada quando pensada em relação às políticas de proteção social integradas com as demais políticas públicas, como o Desenvolvimento Econômico e a Educação.



## Referências Bibliográficas

- Abílio, L. (2017, fev, 22). *Uberização do trabalho: A subsunção real da viração*. Passapalavra/ Blog da Boitempo. <https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>
- Abílio, L. (2018). Uberização e viração: mulheres periféricas no centro da acumulação capitalista. *Revista Margem Esquerda*, 31, 54-61.
- Abílio, L. (2019). Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Revista Psicoperspectivas*, 18(3), 1-11. Recuperado de [https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-69242019000300041](https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-69242019000300041)
- Abílio, L. (2020). Uberização: a era do trabalhador *just-in-time*? *Revista Estudos Avançados*, 34(98), 111-126. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>
- Abramo, L. W. (2007). *A inserção da mulher no mercado de trabalho: uma força de trabalho secundária?* (Tese – Doutorado), Universidade de São Paulo. Recuperado de [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-23102007-141151/publico/TESE\\_LAIS\\_WENDEL\\_ABRAMO.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-23102007-141151/publico/TESE_LAIS_WENDEL_ABRAMO.pdf)
- Accorssi, A., Scarparo, H., & Guareschi, P. (2012). A Naturalização da Pobreza: Reflexões Sobre A Formação do Pensamento Social. *Psicologia & Sociedade*, 24(3), 536-546. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000300007>
- Alves, G. (2009). O Trabalho, Sua Nova Morfologia e a Era da Precarização Estrutural. *Revista Theomai*, 19, 47-57.
- Ammann, S. (2013). *Expressões da Pobreza no Brasil: Análise a partir das desigualdades regionais*. Editora Cortez.
- Andrade, L. F., & Romagnoli, R. C. O. (2010). Psicólogo no CRAS: uma Cartografia dos Territórios Subjetivos. *Revista Psicologia Ciência e Profissão*, 30(3), 604-619.
- Antunes, R. (1995/2008). A crise contemporânea e as metamorfoses no mundo do trabalho. In: Antunes, R. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 13 ed. Editora Cortez.
- Antunes, R. (1999/2009). *Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 2 ed. Boitempo Editorial.

- Antunes, R. (2002). *Neoliberalismo, trabalho e sindicatos: reestruturação produtiva no Brasil e Inglaterra*. Editora Boitempo.
- Antunes, R. (2005). *Os sentidos do Trabalho*. Editora Boitempo.
- Antunes, R., & Alves, G. (2004). As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. *Revista Educação e Sociedade*, 25(87), 335-351.
- Araújo, P., Castro, J. M., & Jordão, F. (2014). “Sempre trabalhador, dificilmente empregado”: O “Inemprego” Como Uma dimensão Laboral Emergente. *Trabalho & Educação*, 23(3), 31-53.
- Barros, R. D. B. (2007). A invenção das massas: a psicologia entre o controle e a resistência. In A.M Jacó-Vilela & A. A. L. Ferreira (Orgs.). *História da psicologia: rumos e percurso* (pp.441-462). São Paulo: Editora Nau.
- Barros, R. P., Henriques, R., & Mendonça, R. (2000). Desigualdade e Pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 15(42).
- Barros, R. P., Mendonça, R., & Tsukada, R. (2011). *Portas de saída, Inclusão Produtiva e erradicação da extrema pobreza no Brasil*. Chamada para debate, textos para discussão. Presidência da República Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE).
- Battistelli, B. M. & Cruz, L. R. (2019). Cartas à Assistência Social. In: Cruz, L. R., Guareschi, N. & Battistelli, B. M. *Psicologia e Assistência Social: encontros possíveis no contemporâneo*. Editora Vozes.
- Bauman, Z. (1925/2008b). *A Sociedade Individualizada: Vidas Contadas e Histórias Vividas*. Editora Jorge Zahar.
- Bauman, Z. (2002/2008a). *La Sociedad Sitiada*. Fondo de Cultura Económica.
- Behring, E., & Boschetti, I. (2008). *Política Social: fundamentos e história*. São Paulo: Editora Cortez.
- Bernardes, L. H. G. (2007). *Subjetividade: um objeto para uma psicologia comprometida com o social*. Brasil: Editora Casa do Psicólogo.
- Bertini, F. M. A. (2014). *Sofrimento Ético-Político: uma análise do estado da arte*. PUC-SP. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000600007>
- Boschetti, I. (2016). Tensões e Possibilidades da Política de Assistência Social em contexto de crise do capital. *Argumentum*, 8(2), 16–29. DOI: <https://doi.org/10.18315/argumentum.v8i2.12800>

- Botarelli, A. (2008). *O psicólogo nas políticas de proteção social: uma análise dos sentidos e da práxis*. (Tese - Doutorado), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Recuperado de <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/17265>
- Brasil (2015). *Assistência Social: O que é*. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Recuperado de <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social>
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)
- Brasil. (2004) *Política Nacional da Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
- Brasil. (2005a). *Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Norma Operacional Básica NOB/ SUAS*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social.
- Brasil. (2005b). *Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica - NOB/SUA*. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)
- Brasil. (2012a). *Orientações técnicas sobre o PAIF* (v. 1 e 2). Brasília. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Brasil. (2012b). *Plano Brasil Sem Miséria: Inclusão Produtiva*. Recuperado de <http://www.brasilsemiseria.gov.br/inclusao-produtiva>
- Brasil. (2013). *População negra é a maior beneficiária dos programas sociais*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Recuperado de <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2013/dezembro/populacao-negra-e-a-maior-beneficiaria-de-programas-sociais-no-brasil>
- Brasil. (2014a). *O Brasil sem miséria*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Brasil. (2014b). *Avaliação de políticas públicas: reflexões acadêmicas sobre o desenvolvimento social e o combate à fome*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.
- Brasil. (2014c). *Relatórios de Informações Sociais: RI da Proteção Social Básica/Especial*. Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da

- Informação. Rede SUAS. Recuperado de <http://blog.mds.gov.br/redesuas/sistemas/consultas-publicas/>
- Brasil. (2015a). *Brasil sem miséria: Inclusão Produtiva Urbana*. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Recuperado de <http://mds.gov.br/assuntos/brasil-sem-miseria/inclusao-productiva-urbana-1>
- Brasil. (2015b). *Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS*. (2a ed). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Câmara dos Deputados, Edições Câmara.
- Brasil. (2015c). *Relatórios de Informações Sociais: RI Bolsa Família e Cadastro Único*. Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.
- Brasil. (2015d). *Bolsa Família: O que é?* Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Recuperado de <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>
- Brasil. (2017c). *Acessuas Trabalho: orientações técnicas*. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social.
- Brasil. (2017d). *Relatórios de Informações Sociais: RI de Segurança Alimentar e Nutricional*. Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Portal da Segurança Alimentar e Nutricional. Recuperado de <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmeps/portal-san/>
- Brasil. (2019). *Relatórios de Informações Sociais: Bolsa Família e Cadastro Único no seu município*. Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Cadastro Único.
- Brito, J. & Oliveira, O. (2000). Divisão sexual do trabalho e desigualdade nos espaços de trabalho. In: Silva Filho, F. & Jardim, S. (orgs.) Editora Te Corá. *A Danação do Trabalho*.
- Bruschini, M. C. A. (2007). Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. *Cadernos de Pesquisa*, 37(132), 537-572.
- Cacciamali, M. C. (2000) Globalização e processo de informalidade. *Economia e Sociedade*, 14, 153-174.
- Campos, A., et al. (2003). *Atlas da exclusão social no Brasil: dinâmica e manifestação territorial*. v. 2. São Paulo: Editora Cortez.
- Caniato, A. M. (2000). Da Violência no ethos cultural autoritário da contemporaneidade e do sofrimento psicossocial. *PSI- Revista Psicologia Social e Institucional*, 2(2), 197-215.

- Caniato, A. M. P. (2017). *Violências, indústria cultural e subjetividades: os impactos nas identidades individuais*. Alfepsi Editorial.
- Canzian, F. (2021). Brasil começa 2021 com mais miseráveis que há uma década. *Folha de São Paulo* (online).
- Cardoso, G. R. (2004). *Estou desempregado e não desesperado: a vivência do desempregado para trabalhadores frequentadores do SINE de Florianópolis*. (Tese - mestrado), Universidade Federal de Santa Catarina. Recuperado de <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/87860>
- Carneiro, S. (2020). *Enegrecer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero*. Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena. Universidade Católica de Pernambuco.
- Castel, R. (1997). A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à desfiliação. *Caderno CRH*. Dossiê: Democracia, Cidadania e Pobreza, 10(26/27). DOI: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v10i26.18664>
- Castel, R. (1998). *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. São Paulo: Editora Vozes.
- Castro, M. S. P. (2018). *A política pública de assistência social e o estado brasileiro: assistencialismo, universalização ou focalização?* Rio Grande do Norte: Editora EDUFRN.
- Casulo, A.C., & Alves, G. (2018). Precarização do Trabalho e Saúde Mental. O Brasil da Era Neoliberal. *RET. Ed. Praxis*. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320182412.25052019>
- Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. (2007/2008). *Referência técnica para atuação do(a) Psicólogo(a) no CRAS/SUAS*. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Recuperado de <http://www.crpasp.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2008-crepop-cras-suas.pdf>
- Chahad, C., & Chahad, J. P. Z. (2005). Os impactos psicológicos do desemprego e suas consequências sobre o mercado de trabalho. *Revista da ABET*, 5(1), 179-218.
- Chauí, M. (2000). *Convite à filosofia*. Brasil: Editora Ática. (Trabalho original publicado em 1995).
- Chauí, M. (2017). *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. 13 ed. São Paulo: Editora Cortez. (Trabalho original publicado em 1997).

- Ciavatta, M. (2011). A reconstrução histórica de trabalho e educação e a questão do currículo na formação integrada ensino médio e EJA. In: Tiriba, L., & Ciavatta, M. (Org.). *Trabalho e Educação de Jovens e Adultos*. (pp. 25-55). Liber Livro e Editora UFF
- Cobo, B. (2012). *Políticas Focalizadas de Transferência de Renda: contexto e desafio*. Editora Cortez.
- Coimbra, C. (2001). *Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discurso de segurança pública*. Editora Intertexto.
- Coimbra, C. M. B. & Nascimento, M. L. (2005). Ser jovem, ser pobre é ser perigoso? JOVENes. *Revista de Estudos sobre Juventud*, 9(22), 338-355. Recuperado de <https://app.uff.br/slab/uploads/texto23.pdf>
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. (2020). *Panorama Social da América Latina*. Cepal. Recuperado de <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/46784-panorama-social-america-latina-2020-resumo-executivo>
- Cordeiro, M. P. & Sato, L. (2017). Psicologia na política de assistência social: trabalho em um “setor terceirizado”. *Estudos de Psicologia*, 34(1), pp. 41-52. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-02752017000100005>
- Cordeiro, M. P., Svartman, B & Souza, L. V. (2018). *Psicologia na Assistência Social: um campo de saberes e práticas*. Instituto de Psicologia. Recuperado de <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/download/212/191/890?inline=1>
- Costa, D. L. (2017). *A política nacional de saúde: o assistente social e os desafios de uma ação interdisciplinar*. Âmbito Jurídico. Recuperado de <https://ambitojuridico.rcom.br/edicoes/revista-161/a-politica-nacional-de-saude-o-assistente-social-e-os-desafios-de-uma-acao-interdisciplinar/>
- Costa, G. (2017). Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam. *O Social em Questão*, XX(38), 227-246.
- Costa, J. F. (2003). *Violência e Psicanálise*. 3ª ed. Brasil: Edições Graal. (Trabalho original publicado em 1984).
- Coutinho, C. M. & Diogo, F.M. (2006). A Dialética da inclusão/exclusão e o trabalho feminino. *Interações*. XI(21), 121-142.

- Coutinho, C. N. (2006). O Estado brasileiro: gênese, crise, Alternativas. In: J. C. F. Lima, & L. M. W. Neves. *Fundamentos da educação escolar no Brasil contemporâneo*. Editora Fiocruz.
- Coutinho, M. C., Beiras, A., Picinin, D. & Lückmann, G. L. (2005). Novos caminhos, cooperação e solidariedade: a Psicologia em empreendimentos solidários. *Psicologia & Sociedade*, 17(1), 7-13.
- Couto, B. (2015). Assistência Social: direito ou bem-estar? *Revista Serviço Social & Sociedade*, 124, 665-677.
- Crespo, A. P. & Gurovitz, E. (2002). A pobreza como um fenômeno multidimensional. *Administração Pública. RAE electron*, 1(2), 1-12. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1676-56482002000200003>
- Cronemberger, I. H. G. M., & Teixeira, S. M. (2015). O Sistema de proteção social brasileiro, Política Nacional de Assistência Social e a atenção à família. *Revista Pensando famílias*. 19(2), 132-147.
- Cruz, L. R. & Hillesheim, B. (2013). Por uma crítica das práticas psicológicas na assistência social: tantas coisas podem ser mudadas. In: Brizola, A. L., Zanella, A. & Gesser, M. (Org.). *Práticas Sociais, Políticas Públicas e Direitos Humanos*. (pp. 181-193). Edições Bosque.
- Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008*. Presidência da República, Casa Civil. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccvil\\_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6393.htm](http://www.planalto.gov.br/ccvil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6393.htm)
- Decreto nº 7.492, de 02 de junho de 2011*. Institui o Plano Brasil Sem Miséria. Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/Decreto/D7492.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/Decreto/D7492.htm)
- Dejours, C. (1992). *A loucura do trabalho: estudo em psicopatologia do trabalho*. 5 ed. Editora Cortez e Oboré. (Trabalho original publicado em 1980).
- Dejours, C. (1999). *A banalização da injustiça social*. 2 ed. Fundação Getúlio Vargas.
- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. (2021). *Boletim de Conjuntura*, n. 29. Recuperado de <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura29.html>
- Dimenstein, M. D. B. (2000). A cultura profissional do psicólogo e o ideário individualista: implicações para a prática no campo da assistência pública à saúde. *Revista Estudos de Psicologia*, 5(1), 95-121.



- Druck, G. (2002). Flexibilização e precarização: formas contemporâneas de dominação do trabalho. *Caderno CRH/UFBA*, 15(37). Dossiê: Trabalho, Flexibilidade e Precarização. DOI: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v15i37.18740>
- Druck, G. (2011). Trabalho, Precarização e Resistências: novos e velhos desafios. *Caderno CRH*, 24(01), 37-57.
- Eloi, N. M. (2014). *O mito da Inclusão Produtiva: o discurso ideológico de cidadania, inclusão social e crescimento econômico do estado brasileiro de FHC à Dilma*. (Dissertação - Mestrado), Universidade Federal do Pará. Recuperado de [http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/6258/1/Dissertacao\\_MitoInclusaoProdutiva.pdf](http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/6258/1/Dissertacao_MitoInclusaoProdutiva.pdf)
- Faleiros, V. P. (2006). Inclusão Social e Cidadania. *Anais da 32ª edição da International Conference on Social Welfare*.
- Faria, N. & Nobre, M. (2005). *Gênero e desigualdade*. Editora SOF.
- Faria, N. & Nobre, M. (2007). O que é ser mulher? O que é ser homem? Subsídios para uma discussão das relações de gênero. In *Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura*. 1º Módulo do Curso Regional Centro-Oeste de Formação de Educadores e Educadoras em Concepção e Prática Sindical e em Metodologias.
- Ferreira, A. B. H. (2014). *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 5ª edição. Editora Positivo. (Trabalho original publicado em 1975).
- Fiuza, S. & Costa, L. (2015). O direito à Assistência Social: o desafio de superar as práticas clientelistas. *Revista Serviço Social*, 17(2), 64-90. DOI: 10.5433/1679-4842.2015v17n2p64
- Folha de Londrina. (2007). *ONG de Londrina atua na redução de danos*. Recuperado de <https://www.folhadelondrina.com.br/cidades/ong-de-londrina-atua-na-reducao-dedanos-610561.html>
- Fonseca, V. W. S. (2013). *Os efeitos subjetivos da pobreza material e consequências materiais do empobrecimento psíquico* (Tese de doutorado). Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Fórum Brasileiro de Economia Solidária. (2008). *Carta das Mulheres presentes na IV Plenária do Fórum Brasileiro de Economia Solidária*.
- Fórum Brasileiro de Economia Solidária. (2016). *Sobre: O FBES*. Recuperado de <https://fbes.org.br/o-fbes/>
- Foucault, M. (1999). *Vigiar e punir: histórias da violência nas prisões*. 20 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes.



- Foucault, M. (2008). *Segurança, território e população*. Tradução: Eduardo Brandão. 1 ed. Editora Martins Fontes. (Trabalho original publicado em 1978).
- Foucault, M. (2013). *Microfísica do poder*. 26 ed. Edições Graal. (Trabalho original publicado em 1979).
- Franco, T., Druck, G., & Seligmann-Silva, E. (2010). As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, 35(122), 229-248.
- Freitas, A. (2005). Ensaio de construção do pensamento transfeminista. *Mídia Independente*. Recuperado de <http://www.midiaindependente.org/pt/red/2005/12/340210.shtml>
- Frigotto, G. (2010). Exclusão e/ou desigualdade social? Questões teóricas e político-práticas. *Cadernos de Educação*, 37, 417-442.
- Fundo das Nações Unidas para a Infância. (2019). O que são direitos humanos? In *Unicef*. Recuperado de <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>
- Furini, L. A. (2011). *Redes sociais de proteção integral à criança e ao adolescente: falácia ou eficácia?* São Paulo: Editora/Livraria da Unesp.
- Gomes, M. A. & Pereira, M. L. D. (2005). Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 10(2), 357-363. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232005000200013>
- Gomes, N. S. & Gonçalves S. M. M. (2018). A psicologia na assistência social: considerações sobre o percurso histórico deste “novo” campo. *Revista Mosaico*, 9(1), 02-09.
- Gonçalves, M. & Graça M. (2009). A psicologia como ciência do sujeito e da subjetividade: a historicidade como noção básica e a psicologia como ciência do sujeito e da subjetividade: o debate pós-moderno. In: Bock, A. M. B., Gonçalves, M., Graça M., Furtado, O. (Org.). *Psicologia sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia*. 4. ed. Editora Cortez.
- Gonçalves, M. G. M. (2013). *Psicologia, subjetividade e políticas públicas*. 1 ed. Editora Cortez.
- Graziotin, G., & Costa, G. (2010). *Experiências de quem pesquisa: reflexões e percursos*. Editora Educ.
- Grossi, P. K. & Pedersen, J. R. (2011). O abuso sexual intrafamiliar e a violência estrutural. In M. R. F. Azambuja & M. H. M. *Violência Sexual contra crianças e adolescentes*. (pp. 25-34). Ferreira e Cols. Artmed.

- Guareschi, N., Cruz, L. R. & Battistelli, B. M. (2019). *Psicologia e Assistência Social: encontros possíveis no contemporâneo*. Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Guareschi, P. A. (2001). Pressupostos psicossociais da exclusão: competitividade e culpabilização. In: Sawaia, B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. (pp. 141-156). Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Guareschi, P. A. (2002). Ideologia. In: Strey, M. N. *Psicologia social contemporânea*. (pp. 89-103). Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Guimarães, A. P. D., Oliveira, H. & Silva, J. M. (2020). Violência relacionada ao trabalho e apropriação da saúde do trabalhador: sofrimento anunciado no Sistema Único de Assistência Social. *Physis: Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 30(2), 01-19. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312020300224>
- Hasenbalg, C. (1979). *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*. Editora Graal.
- Hirata, H. & Kergoat, D. (2007). Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, 37(132), 595-609.
- Hirata, H. (2011). Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. *Cadernos CRH*, 24, 15-22. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792011000400002>
- Hirata, H. (2014). Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Revista Tempo Social*, 26(1), 61-73. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100005>
- Höfling, E. M. (2001). Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, ano XXI(55).
- Hooks, B. (2017). *Ensinando a Transgredir: a educação como prática de liberdade*. 2 ed. Editora WMF Martins Fontes.
- Iamamoto, M. V. (2001). A Questão Social no Capitalismo. *Revista Temporalis*, 2(3), 9-32.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2019). *PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 11,8% e taxa de subutilização é de 24,6% no trimestre encerrado em julho de 2019*. Recuperado de <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-denoticias/releases/25315-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-11-8-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-24-6-no-trimestre-encerrado-em-julho-de-2019>

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2015). *Perfil dos estados e dos municípios brasileiros: Inclusão Produtiva*. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Recuperado de <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94542.pdf>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2020). *Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018: Análise da segurança alimentar no Brasil*. Coordenação de Trabalho e Rendimento.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2021). *Desemprego*. Recuperado de <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2013). *Políticas Sociais Acompanhamento e Análise*. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. Recuperado de [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4136/1/bps\\_17\\_vol003\\_completo.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4136/1/bps_17_vol003_completo.pdf)
- Jaccoud, L. (2009). *Proteção social no Brasil: debates e desafios*. Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Unesco.
- Kergoat, D. (2002). A relação social de sexo da reprodução das relações sociais à sua subversão. *Revista Pro-Posições*, 13(1-37).
- Kuenzer, A. Z. (2000). *Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho*. Editora Cortez.
- Kuenzer, A. Z. (2013). O trabalho como princípio educativo. *Cadernos De Pesquisa*, (68), 21-28.
- Lanza, L. M. B. & Stábile, F. (2012). Trajetória do trabalho feminino e economia solidária. IN: Cordeiro, S. M. S., Lanza, L. M. B. & Pitaguari, S. O. (orgs). *A sustentabilidade da economia solidária*. Paraná: Editora da UEL.
- Lei n. ° 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm)
- Lessa, S. (1999). O processo de trabalho/ reprodução social: trabalho e sociabilidade. In: *Capacitação em serviço social e política social: Modulo 2. Crise contemporânea, questão social e serviço social*. CEAD.
- Lessa, S. E. C. (2011). A formação via PNQ e inserção produtiva dos CRAS: a reposição empobrecida e emergencial da qualificação de trabalhadores. *Revista Serviços Sociais & Sociedade*, 106, 284-313.
- Lima, M. E. A., & Borges, A. F. (2002). Impactos psicossociais do desemprego de longa duração. In I. B. Goulart (Org.). *Psicologia organizacional e do trabalho: teoria, pesquisa e temas correlatos*. Editora Casa do Psicólogo.

- Louro, G. L. (1997). *Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pós-estruturalista*. Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Lucheti, L. A. R. (2016). *Catadores/as de recicláveis de Presidente Prudente: desafios e limites das políticas públicas de Inclusão Produtiva*. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social.
- Mansano, S. R. V. (2003). *Vida e profissão: cartografando trajetórias*. Editora Summus.
- Mariotti, H. (2000). *A era da avareza: a concentração de renda como patologia biopsico-social*. Trabalho apresentado na Associação Pala Athena. Ciclo de Estudos: as dores da alma.
- Martin-Baró, I (1998) Hacia una Psicología de la liberación. In: *Psicología de la Liberación*. Editora Rotta.
- Martinelli, M. (2011). *Serviço Social: Identidade e Alienação*. 16 ed. Editora Cortez.
- Martins, J. S. (2002). *A Sociedade Vista do Abismo*. Novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Marx, K. (1985). *O Capital: crítica da economia política* (2ª ed.). Editora Nova Cultural. (Trabalho original publicado em 1867).
- Michaud, Y. (1989). *A violência*. Editora Ática.
- Minayo, M. C. (1994). A violência social sob a perspectiva da saúde pública. *Cadernos de Saúde Pública*, 10(1), 07-18. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1994000500002>
- Mioto, R. C. T., & Nogueira, V. M. R. (2013). Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. *Revista Katálysis*, 16, 61-71.
- Monteiro, J. K. & Pinheiro, L. R. S. (2007). Refletindo sobre desemprego e agravos à saúde mental. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 10(2), 35-45.
- Moreira, N. & Paula, R. L. B. (2018). Subcidadania, Negação do Estado de Direito e Constitucionalismo Dirigente no Brasil. *RFD - Revista da Faculdade de Direito da UERJ*. DOI: <https://doi.org/10.12957/rfd.2019.40073>
- Motta, R. F. & Scarparo, H. B. K. (2013). A Psicologia na assistência social: transitar, travessia. *Revista Psicologia & Sociedade*, 25(1), 230-239.
- Moura, J. F., Cidade, E. C., Ximenes, V. M. & Sarriera, J. C. (2014). Concepções de pobreza: um convite à discussão psicossocial. *Temas em Psicologia*, 22(2), 341-352. DOI: <http://dx.doi.org/10.9788/TP2014.2-06>

- Murillo, S. (2007). Produção de Pobreza e construção de subjetividade. In: Cimadamore, A. D. & Cattani, D. *Produção de Pobreza e Desigualdade na América Latina*. (pp. 39-78). Tomo Editorial/Clacso
- Netto, N. S. P. & Luz, N. S. (2011). Reestruturação produtiva e divisão sexual do trabalho: reflexões sobre o trabalho feminino contemporâneo. *Revista Mediações*, 16(1), 91-106.
- Nishimura, S. R. (2005). Grupos de Geração de Trabalho e Renda na Construção da Economia Solidária em Londrina - Paraná. (Dissertação de Mestrado), Universidade Estadual de Londrina. Paraná. Recuperado de <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000119218>
- Odália, N. (1983). *O que é violência*. Editora Brasiliense.
- Oliveira, T. G., Battistelli, B. M. & Cruz, L. R. (2019). Direitos sexuais e reprodutivos: aproximações com a assistência social. *Revista Eletrônica Científica Da UERGS*, 5(2), 170-181. DOI: <https://doi.org/10.21674/2448-0479.52.170-181>
- Organização das Nações Unidas. (2020). *Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nações Unidas Brasil*. Recuperado de <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
- Organização Mundial da Saúde. (2002). *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Recuperado de <https://cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/14142032-relatorio-mundial-sobreviolencia-e-saude.pdf>
- Oxfam. (2017). *8 homens têm mesma riqueza que metade mais pobre do mundo*. Recuperado de <https://oxfam.org.br/noticias/8-homens-tem-mesma-riqueza-que-metade-mais-pobre-do-mundo/>
- Paugam, S. (1996). *L'exclusion: l'etat dès savoirs*. Seuil.
- Paugam, S. (1999). O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais: uma dimensão essencial do processo de desqualificação social. In: B. Sawaia (Org.). *As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social*. (pp. 67-86). Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Pinto, R. M. F., et al. (2011). Condição feminina de mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social. (Comunicação de Pesquisa). *Revista Serviço Social & Sociedade*, 105, 167-179. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000100010>

- Pires, R. R. C. (2019). Implementando Desigualdades: Reprodução de Desigualdades na Implementação de Políticas Públicas. *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)*.
- Pochmann, M., & Amorim, R. (2003). *Atlas da exclusão social no Brasil*. Editora Cortez.
- Ramos, M. N. (2001). *Pedagogia das Competências: autonomia ou adaptação?* Editora Cortez.
- Rego, W. L. & Pinzani, A. (2013). *Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. Editora da Unesp.
- Resolução Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017: Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974*. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm)
- Resolução Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (...)*. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm)
- Resolução nº 145, de 28 de outubro de 2004*. Institui a Política Nacional de Assistência Social. Recuperado de [http://www.mds.gov.br/concursos/pss-2008/processo-seletivo-simplificado-2008/concursos/pss-2008/pnas\\_final.pdf](http://www.mds.gov.br/concursos/pss-2008/processo-seletivo-simplificado-2008/concursos/pss-2008/pnas_final.pdf)
- Resolução nº 145, de 28 de outubro de 2005*. Aprova a Norma Operacional Básica – NOB SUAS. [http://www.mds.gov.br/suas/legislacao-1/nob/nob-versao\\_final.zip/view](http://www.mds.gov.br/suas/legislacao-1/nob/nob-versao_final.zip/view)
- Resolução-Lei nº 12.435, de 6 de Junho de 2011*. Conselho Nacional de Assistência Social. Recuperado de <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/leis/arquivos/lei-12-435-06-07-2011-altera-a-loas.pdf/view>
- Rey, F. G. (2015). *Pesquisa qualitativa e subjetividade: caminhos e desafios*. Editora Thomson Learning.
- Rodrigues, L. (2017). Transferência de Valor e Desenvolvimento Desigual: uma Análise Comparada. *Análise Econômica*, 35(n. esp.), 155-183. DOI: <https://doi.org/10.22456/2176-5456.65477>
- Rolnik, R., & Klink, J. (2011). Crescimento econômico e desenvolvimento urbano. *Revista Novos estudos*, 89, 89-109. DOI: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n89/06.pdf>
- Roudinesco, E. (2003). *A família em desordem*. Editora Zahar.
- Sachs, I. (2009). *A Terceira Margem: em busca do ecodesenvolvimento*. São Paulo: Editora Companhia das Letras.
- Santos, J. S. (2012). *“Questão Social”*: Particularidades do Brasil. Editora Cortez.



- Sawaia, B. B. (1999). *As artimanhas da exclusão: uma análise ético-psicossocial da desigualdade*. Editora Vozes.
- Sawaia, B. B. (2001). O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: B. Sawaia (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Sawaia, B. B. (2008). Introdução: exclusão ou inclusão perversa? In: Sawaia, B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 8 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Seligmann-Silva, E. (1994). *Desgaste mental no trabalho dominado*. Editora UFRJ.
- Sen, A. (2000). *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Senra, C. M. G. & Guzzo, R. S. L. (2012). Assistência social e psicologia: sobre as tensões e conflitos do psicólogo no cotidiano do serviço público. *Revista Psicologia & Sociedade*, 24(2), 293-299. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200006>
- Silva, E. S. (2011). As entrelinhas da inclusão/exclusão social na atualidade: uma discussão conceitual. In *V Jornada Internacional de Políticas Públicas*.
- Silva, M. O. (2010). Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. *Revista Katálysis*, 13(2), 155-163. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802010000200002>
- Silva, R. B. & Alexandre, A. C. S. (2019). Políticas sociais e subjetividade: discussões a partir do contexto neoliberal. *Revista Psicologia em Pesquisa*, 13, 1.
- Silva, R. B. & Silva, G. E. (2019). Lugares para a questão do trabalho na política nacional de assistência social: uma análise preliminar. *Revista Espaço Acadêmico*, 2017(XIX), 23-32.
- Silva, S. P. da. (2019). Economia solidária e movimentos sociais no Brasil: da emergência de um novo paradigma mobilizatório ao momento de inflexão política. *Rev. Cadernos de Campo*, 26, 131-157.
- Siqueira, L. (2013). *Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos*. Editora Cortez.
- Soares, S. S. D. (2009). *Metodologias para estabelecer a linha de pobreza: Objetivas, subjetivas, relativas, multidimensional*. Instituto Econômico de Pesquisa Aplicada.
- Souza, F. V. F. (2013). Assistência Social e Inclusão Produtiva: algumas indagações. *O Social em Questão*, XVII(30), 287-298. Recuperado de [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_30\\_Souza\\_14.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_30_Souza_14.pdf)

- Souza, J. (2004). A Gramática Social da Desigualdade Brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 19(54), 79-97.
- Souza, J. (2006). *A invisibilidade da desigualdade brasileira*. Editora da UFMG.
- Sposati, A. (1985). *A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise*. Editora Cortez.
- Sposati, A. (2004). Contribuição para a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. *Revista Serviço Social e Sociedade*, 78.
- Sposati, A. (2013). Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. *Revista Serviço Social e Sociedade*, 116, 652-674. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n116/05.pdf>
- Sposati, A., Falcão, M. C., & Teixeira, S. M. F. (1995). *Os Direitos dos Desassistidos Sociais*. (3a ed.). Editora Cortez.
- Stamato, M. I. C., Vieira, M. T. D. P. Lemos, D. I. M. & Alves, H. (2016). *Psicologia e Políticas Públicas: reflexões e experiências*. Editora Universitária Leopoldianum.
- Stefano, D. & Mendonça, M. L. (2020). *Direitos humanos no Brasil 2020: relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Outras Expressões*. Recuperado de <https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/direitos-humanos-no-brasil-2020-relatorio-da-rede-social-de-justica-e-direitos-humanos/>
- Stoer, S. R., Magalhães, A. & Rodrigues, D. (2004). *Os lugares da exclusão social*. Editora Cortez.
- Strey, M. N., Guareschi, P. A., Jacques, M. G. C., Carlos, S. A., Bernardes, N. M. G. & Fonseca, T. M. G., (2007). Identidade. *Psicologia Social Contemporânea: Livro texto/10*. Editora Vozes.
- Taddei, P., Dias, V. & Silva, A. (2014). Considerações sobre o trabalho como princípio educativo e a educação como instrumento de resistência e emancipação. *Trabalho Necessário*, vol. 12, n. 19. <https://doi.org/10.22409/tn.12i19.p8603>
- Tomanik, E. (2017). A violência, nossa companheira. In A. Caniato. *Violências, indústria cultural e subjetividades: os impactos nas identidades individuais*. (pp. 9-15). Alfepsi Editorial.
- Trindade, H. (2017). Crise do capital, exército industrial de reserva e precariado no Brasil contemporâneo. *Revista Serviço Social e Sociedade*, 129, 225-244. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.106>



- Véras, M. P. B. (1999). Notas ainda preliminares sobre exclusão social, um problema brasileiro de 500 anos. In: Véras, M. P. B., Sposati, A., & Kowarick, L. (Ed.). *O debate com Serge Paugam*. Por uma sociologia da exclusão social. Editora EDUC.
- Vicentin, M. C. G., Gonçalves, M. G. M., Miranda, S. C. & Xavier, K. R. (2019). *Construindo uma Psicologia Social ético-política na transversalidade teórica*. Editora EDUC.
- Vieira, C. D. (2016). *Imigração, trabalho e precarização: as condições de trabalho do imigrante haitiano na região metropolitana de Curitiba a partir de 2013*. (Dissertação de Mestrado), Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- Villaça, F. (2011). São Paulo: segregação urbana e desigualdade. *Revista Estudos Avançados*, 25(71). DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142011000100004>
- Werthein, J., et al. (2003). *Pobreza e Desigualdade no Brasil: traçando caminhos para a inclusão social*. Unesco. Recuperado de [https://www.faecpr.edu.br/site/documentos/pobreza\\_desigualdade\\_brasil.pdf](https://www.faecpr.edu.br/site/documentos/pobreza_desigualdade_brasil.pdf)
- Xiberras, M. (1993). *Les Théories de l'exclusion*. Editora Meridiens-Klincksieck.
- Ximenes, V. M., Nepomuceno, B. B., Cidade, E. C. & Moura Júnior, J. F. (2016). *Implicações psicossociais da pobreza: diversidades e resistências*. Editora Expressão.
- Yamamoto, O. (2007). Políticas sociais, "terceiro setor" e "compromisso social": perspectivas e limites do trabalho do psicólogo. *Revista Psicologia & Sociedade*, 1(19), 30-37.
- Yamamoto, O. H., & Oliveira, I.F. (2010) Política Social e Psicologia: uma trajetória de 25 anos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26(n.spe), 9-24.
- Yasbek, M. C. (2004). As ambigüidades da Assistência Social Brasileira após 10 anos de LOAS. *Revista Serviço Social & Sociedade*, XXV(77), 11-29.